

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.282 Campo Grande, sexta-feira, 18 de setembro de 2020. 185 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	42
ATOS DE LICITAÇÃO	70
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	159
MUNICIPALIDADES	160
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	185

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0036/2018/SEGOV Nº Cadastral: 11050

**Processo:** 51/000.309/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o RETORNO DO VALOR INICIAL DO

CONTRATO Nº 036/2018, havendo plena concordância das partes, para melhor

adequação às finalidades de interesse público

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o sequinte quantitativo:

ranadiai o Filineiro. O contrato dia aditado passa a ter o					o oogamico quantitudino.	
LOTE	ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	VALC	OR UNITÁRIO	VALC	OR TOTAL
5	1	1318	R\$	27,00	R\$	35.586,00
5	2	1150	R\$	42,00	R\$	48.300,00
8	1	518	R\$	229,00	R\$	118.622,00
8	2	346	R\$	438,00	R\$	151.548,00
8	3	766	R\$	459,00	R\$	351.594,00
8	4	1125	R\$	630,00	R\$	708.750,00
8	5	1546	R\$	550,00	R\$	850.300,00
8	6	1459	R\$	650,00	R\$	948.350,00
8	7	511	R\$	780,00	R\$	398.580,00
8	8	568	R\$	1.000,00	R\$	568.000,00
8	9	197	R\$	1.100,00	R\$	216.700,00
8	10	507	R\$	1.400,00	R\$	709.800,00
8	11	40	R\$	600,00	R\$	24.000,00
8	12	75	R\$	814,00	R\$	61.050,00
17	1	810	R\$	35,00	R\$	28.350,00
17	2	100	R\$	55,00	R\$	5.500,00
17	3	85	R\$	50,00	R\$	4.250,00
17	4	330	R\$	65,00	R\$	21.450,00
17	5	800	R\$	55,00	R\$	44.000,00
17	6	300	R\$	70,00	R\$	21.000,00
				TOTAL	R\$	5.315.730,00

PARAGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no contrato com o valor

originário.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 5.315.730,00(cinco

milhões trezentos e quinze mil setecentos e trinta reais).

**Data da Assinatura:** 10/09/2020

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Raphael Nunes Cance

A Comissão eleitoral do CEDINE/MS no uso de suas atribuições, no que tange à RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS, anexo ao CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDINE/MS, publicado No Diário Oficial Eletrônico n. 10.277, de 14 de setembro de 2020, vem declarar o que segue:

ONDE CONSTA: ".... Suplente: Ednirde Paulo..."

PASSE A CONSTAR: "... Suplente: Ednir de Paulo..." e

ONDE CONSTA: "...Suplente: LorraineRoryz Silva..."

PASSE A CONSTAR: "...Suplente: Lorraine Roryz Silva..."

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2020.

#### **MARIA JOSÉ GOMES DUARTE**

Presidente da Comissão eleitoral do CEDINE/MS, biênio 2020-2022





#### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de outubro de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,5287 (quatro reais e cinco mil, duzentos e oitenta e sete décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de outubro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de outubro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 41/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 24 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 276/2018

Processo n. 11/021537/2017 - ALIM n. 36473-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: High End Confecção de Vestuário Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.389.995-6 - Advogada:

Crhistiany Torres Mendes Lolli Ghetti Autuante: Wanderley Ben Hur da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thais Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 184/2018

Processo n. 11/031922/2017 - ALIM n. 1700-M de 17/10/2017

Sujeito Passivo: OG Vilela Gomes - Chapadão do Sul-MS. - IE: 28.800.023-4 - Advogado: Carlos Rogério Kades

de Oliveira

Autuante: Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 63/2019

Processo: 11/019808/2018 - ALIM n. 40771-E de 17/8/2018

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.324.302-3 - Advogados: André Mendes

Moreira e Marcelo Radaelli da Silva





Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 49/2019

Processo: 11/026084/2018 - ALIM n. 2058-M de 30/10/2018

Sujeito Passivo: Leoncio de Souza Brito Filho – Jardim-MS – IE: 28.621.896-8 Autuantes: Sergio Ronaldo de Carvalho Barbosa e Marcelo de Andrade Arruda

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: gado bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

- a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;
- b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;
- c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2020

#### **GADO REGISTRADO**

#### **BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.157,60	Α
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.578,80	Α





	tial Electronico n. 10.202 10 de setem	010 dc 2020		i agina 5
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.091,20	Α
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.454,50	Α
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.184,71	Α
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.108,39	Α
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.049,85	Α
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.922,80	Α
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	7.922,85	Α
BOVINO I	REGISTRADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.547,80	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.454,50	Α
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.307,10	Α
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.922,85	Α
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.312,84	Α
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.365,93	Α
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.623,47	Α
GADO MA	GRO			
GADO BO	VINO EM PE (OPERACAO INTERNA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.894,20	Å
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.081,50	Α
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.942,50	Α
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.139,50	Α
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	777,00	Α
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.472,10	Α
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.858,50	Α
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.786,81	Α
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.392,30	Α
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.002,26	Α
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.411,11	Α
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.723,80	Α
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	7.677,54	Α
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	5.710,64	Α
	CONTROLL - GADO DOVINO - 10N			
GADO BO	VINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)			





18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.207,39	Α
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.567,61	Α
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	882,95	Α
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP	3	1.672,84	Α
18822	INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP	3	2.111,93	Α
53942	INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP	3	1.228,98	Α
18747	INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP	3	3.166,83	Α
53954	INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP	3	1.582,16	Α
23757	INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.275,30	Α
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.739,90	Α
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.958,86	Α
GADO BU				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.057,36	А
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.526,81	Α
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.892,30	Α
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.122,02	Α
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.705,22	Α
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.060,84	Α
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.463,83	Α
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.586,03	Α
GADO GO				
	VINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)			~ .
<b>CÓDIGO</b> 18888	DESCRIÇÃO FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL -	**TIPO VRP	<b>VALOR (R\$)</b> 238,64	*AÇÃO A
16210	GADO BOVINO - 1AR FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.102,27	Α
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.863,64	Α
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.980,57	Α
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	251,14	Α
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.520,45	Α
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.018,18	Α
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.269,32	Α
GADO BO	VINO EM PE (OPERACAO INTERNA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	221,00	Α
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	210,00	Α





3.790,50

Α

2

837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO	2	2.730,00	Α
53826	BOVINO - 1UN FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO	2	2.310,00	Α
26528	BOVINO - 1UN FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA -	2	2.520,00	Α
21098	GADO BOVINO - 1UN FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.622,90	Α
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.978,00	Α
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.652,00	Α
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.536,00	Α
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.757,00	Α
GADO BU	BALINO EM PE			
GADO BU CÓDIGO		**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
	BALINO EM PE	**TIPO VRP	<b>VALOR (R\$)</b> 196,50	* <b>AÇÃO</b> A
CÓDIGO	BALINO EM PE DESCRIÇÃO			-
<b>CÓDIGO</b> 15621	BALINO EM PE  DESCRIÇÃO  FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR  FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO	2	196,50	A
<b>CÓDIGO</b> 15621 53323	BALINO EM PE  DESCRIÇÃO  FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR  FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO  BUBALINO - 1UN  FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO	2	196,50 2.847,29	A A
<b>CÓDIGO</b> 15621 53323 53300	BALINO EM PE  DESCRIÇÃO  FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR  FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO  BUBALINO - 1UN  FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO  BUBALINO - 1UN  FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO	2 2 2	196,50 2.847,29 2.613,45	A A
<b>CÓDIGO</b> 15621 53323 53300 53311	BALINO EM PE  DESCRIÇÃO  FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR  FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN  FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN  FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2 2 2 2	196,50 2.847,29 2.613,45 2.715,63	A A A

Legenda Ações\*

53347

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

- 2 VRP Valor Real Pesquisado
- 3 VRP Operação Interestadual

**BUBALINO - 1UN** 

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa ADROALDO GUZZELA IE: 28.750.085-3 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 42876-E
- 2. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa ADROALDO GUZZELA IE: 28.639.172-4 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 42873-E
- 3. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa ADROALDO GUZZELA IE: 28.714.721-5 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 42874-E
- 4. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio





MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO

- e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa ADROALDO GUZZELA IE: 28.747.255-8 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 42875-E
- 5. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa ADROALDO GUZZELA IE: 28.639.171-6 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 42872-E
- 6. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa DILCEU BORGES IE: 28.723.765-6 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43972-E, 43973-E, 43974-E, 43975-E, 43976-E, 43977-E e 43978-E
- 7. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa NILSON ERWINO LOTTERMANN IE: 28.731.786-2 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43860-E e 43862-E
- 8. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa ASTRID BORGES E OUTROS IE: 28.726.728-8 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43579-E, 43580-E e 43581-E
- 9. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa NELVO FRIES IE: 28.787.287-4 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43632-E
- 10. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa NELVO FRIES IE: 28.577.387-9 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43631-E
- 11. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa RENATO BURGEL IE: 28.722.945-9 R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43867-E
- 12. ANDERSON LUIZ GONÇALVES KRUKI, CPF: 056.784.951-19, sócio-administrador da empresa J & J Comércio e Agronegócios Ltda, responsável solidário da empresa AGROPECUÁRIA CAPELA LTDA IE: 28.623.247-2
- R. Murilo Lagreca, 472 Conjunto José Abrão Campo Grande/MS CEP: 79114-190 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 43865-E e 43866-E
- 13. NACIONAL DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA IE: 28.387.564-0 R. Marechal Deodoro da Fonseca, 67 Centro Miranda/MS CEP: 79380-000 Auto de Lançamento de Imposição de Multa 2457-M

Órgão Preparador Estadual Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

#### Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 69/CIB/SES

**CAMPO GRANDE, 19 DE AGOSTO DE 2020.** 

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos ao artigo 1º da Resolução n. 67/CIB/SES, de 27 de maio de 2019,





que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Pactuar, conforme Decreto 9.380/2018 e Portaria GAB/MS 3.583/2018, a alteração da utilização do imóvel como tipo de estabelecimento diferente do originalmente acordado para instalação da Equipe de Saúde da Família "Dos Ipês", no município de Ivinhema/MS, para utilização, instalação e funcionamento da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Vetores)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

#### **RESOLUÇÃO Nº 73/CIB/SES**

#### CAMPO GRANDE, 15 de setembro de 2020

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto de Modernização de Equipamentos de Apoio Cirúrgico Hospitalar para Assistência Oncológica da Santa Casa de Corumbá, CNES 2376334 – no Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica PRONON/2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

#### **ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

#### RESOLUÇÃO Nº 63/SES/MS

#### Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

Alterar o Anexo Único da Resolução n. 58/SES/MS, de 02 de setembro de 2020, que autoriza a retomada das cirurgias eletivas pela rede pública estadual e pela rede contratualizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da Resolução n. 58/SES/MS, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.268, de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar conforme a redação do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Anexo Único da Resolução *n. 58/SES/MS, de 02 de setembro de 2020*.

#### **GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde





#### **ANEXO ÚNICO**

(Resolução nº 63/SES/MS, de 17 de setembro de 2020)

#### CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA

#### I - CONDIÇÕES PARA RETOMADA DAS CIRURGIAS ELETIVAS:

#### **Princípios:**

Na região deve existir um número apropriado de leitos hospitalares disponíveis, considerando leitos de unidades de terapia intensiva (UTI), leitos regulares e de retaguarda. Da mesma forma deve estar garantida a existência de equipamentos de proteção individual (EPI), além dos insumos necessários para a execução de cada procedimento (medicamentos, materiais e equipamentos em condições adequadas e número suficiente), ventiladores mecânicos e equipe treinada para tratar todos os pacientes, relacionados ou não à doença COVID-19.

#### Considerações:

- a) As instituições devem ser capazes de tratar com segurança todos os pacientes que necessitam de hospitalização, decorrentes ou não da doença COVID-19;
- b) A taxa de ocupação da UTI e das alas deve ser bem conhecida e estar dentro de taxas aceitáveis para aumentar a produção local;
- c) Os EAS e/ou OS devem garantir um número apropriado de enfermarias, EPIs, ventiladores, medicamentos, anestésicos e todos os suprimentos médicos cirúrgicos necessários, bem como, a retaguarda de leitos de UTI;
- d) A instituição deve possuir funcionários em número disponível, devidamente treinados e instruídos, adequados aos procedimentos cirúrgicos planejados;
- e) A instituição deve ter equipe que institua e execute treinamentos constantes quanto a paramentação e desparamentação dos EPIs;
- f) O fluxo de atendimento deve conter com clareza os ambientes seguros de pós-operatório e das salas cirúrgicas para os pacientes sem suspeita de COVID;
- g) Dadas as evidências do estresse e esgotamento físico dos profissionais de saúde, as instituições devem garantir a segurança dos pacientes e de toda a equipe de profissionais da saúde, com atenção à saúde física e mental;
- h) As Instituições que desejarem retomar as cirurgias eletivas deverão encaminhar previamente à Secretaria de Estado de Saúde, um Termo declarando o fiel cumprimento das exigências constantes no Anexo Único desta Resolução.

### II. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

#### **Princípios:**

A prática de cirurgias eletivas será retomada desde que se tenham equipamentos de EPI e cirúrgicos em quantidade e especificidade adequadas para o tipo de procedimento a ser realizado.

#### Considerações:

A gestão dos EPIs deve levar em consideração o seguinte:

- a) Disponibilidade dos Equipamentos para atendimento de toda a demanda de casos da COVID-19, acrescida dos casos de cirurgia eletiva que necessitarem do uso;
- b) Treinamentos das equipes e vigilância sobre o uso adequado de EPIs;
- c) Treinamentos específicos para a retirada dos EPIs;
- d) Estabelecer política de monitoramento do uso adequado com previsão de advertências aos profissionais da linha de frente (PLF) que não sejam aderentes ou façam uso inadequado apesar de treinamentos;
- e) Estabelecer políticas sobre o uso racional dos EPIs;
- f) Adesão dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), às práticas de uso de máscara cirúrgica de forma universal, facultando as máscaras de pano somente para áreas não assistenciais.

## III. TESTE COVID-19, COMO CRITÉRIO TÉCNICO DE SEGURANÇA: Princípios:

Haver disponibilidade de testes biologia molecular (RT-PCR em tempo real), para proteger a segurança da equipe e do paciente, considerando os requisitos de qualidade e frequência destes exames.

#### Considerações:

As estratégias de testagem para a COVID-19 devem levar em consideração:

- a) Disponibilidade, validação comprovada e tempo de resposta para os testes:
  - a.1. Esse pode ser um passo limitante da estratégia de testagem e por isso o algoritmo apresentado pode ser de difícil execução em municípios com baixo acesso ao exame de RT-PCR, ou acesso sem a velocidade necessária. Neste caso podem ser empregadas estratégias sem PCR, conforme descrito no subitem a seguir;
  - a.2. Se não for instituída uma estratégia baseada em testagem, todos os pacientes, funcionários e equipe de saúde, devem ser considerados como possíveis portadores de Sars-Cov2 e devem ser usados EPIs com máscara PFF2/N95, assim como, as demais condutas deverão se basear nos mesmos adotados em casos de COVID-19;
  - a.3. Testes negativos não podem ser aceitos como absolutos e, portanto, os protocolos de segurança devem ser seguidos de forma plena.
- b) Frequência e tempo dos testes dos pacientes:
  - b.1. A testagem deve fornecer informações pré-operatórias úteis sobre o status COVID-19 de pacientes cirúrgicos;
  - b.2. Se o teste não estiver disponível para todos os pacientes, considere uma estratégia de controle de acesso, fluxo de trabalho e processos de distanciamento para criar um ambiente seguro no qual a cirurgia eletiva possa ocorrer. Criação de ambientes mais seguros no pré-operatório de pacientes sem suspeita de COVID.
- c) Disponibilidade para testes de todos os profissionais de saúde, envolvidos, conforme a necessidade e definição





estratégica.

- c.1. Não está recomendado testagem de rotina para profissionais assintomáticos;
- c.2. Não está recomendado trabalhar com testes rápidos ou testes sorológicos;
- c.3. Não está recomendado a trabalhar com o conceito de "passaporte imunológico", pois não há certeza de geração de imunidade após casos confirmados.
- d) Momento para execução e avaliação do exame:
  - d.1. O momento para execução e avaliação do exame é uma etapa bastante delicada que demanda a atenção de toda a equipe, especialmente, a equipe anestésica no pré-operatório e a revisão do *checklist* para cirurgia segura em conjunto com as demais equipes;
  - d.2. A testagem do paciente no Pré-Operatório, ou da equipe cirúrgica, não são recomendadas de rotina neste momento epidemiológico. Entretanto, são essenciais a testagem e o afastamento de qualquer paciente sintomático até que o resultado esteja disponível. Também é fundamental a testagem e a correta orientação para qualquer paciente que venha apresentar sinais e sintomas respiratórios no Pré-Operatório;
  - d.3. Os testes sorológicos têm se apresentado com diversos interferentes e níveis de sensibilidade e especificidade ainda não ideais. A incidência e prevalência da doença é muito variada dentro do país e esses fatores interferem diretamente nos valores de testes sorológicos rápidos ou sorologias convencionais.

Recomenda-se desta forma e idealmente:

TEST	E DE PCR CO	VID-19					
Coleta e avaliação do resultado Acompanhamento clínico direto ou Telemonitoramento					emonitoramento		
DIA -2	DIA -1	DIA 0	1 PO	2 PO	3 PO	4PO	Qualquer momento que ocorram sintomas
		DATA DA CIRURGIA	1				Teste do paciente com novo PCR
revisã	o do pré-op	eratório					

Obs: a data de coleta do RT-PCR no pré-operatório deve considerar condições locais de suporte e velocidade do laboratório para que o resultado esteja em mãos da equipe antes do procedimento.

## IV. PRIORIZAÇÃO E AGENDAMENTO DE CASOS (CRITÉRIO DE AGENDAMENTO): Princípios:

Hospitais e outros EAS devem instituir uma comissão de priorização da agenda cirúrgica para o momento COVID-19. (Composição: Cirurgiões, Anestesistas e Enfermeiros, além da equipe diretiva do hospital).

#### Considerações:

Esta comissão deve estabelecer estratégias de priorização da agenda cirúrgica, observando sempre a situação local referente a pandemia da COVID-19, além de características inerentes a cada especialidade cirúrgica. As suas decisões devem levar em consideração o seguinte:

- a) Lista de casos cancelados e adiados anteriormente;
- b) Estabelecer critérios de pontuação de prioridade objetiva;
- c) Priorização de especialidades (câncer, transplante de órgãos, cardíaco, trauma) ou de pacientes em sofrimento (Exemplo: dor severa). Balancear neste mesmo item a questão de riscos associados a COVID-19;
- d) Estratégias para otimização da agenda. Atribuir "horário de procedimento / Sala Cirúrgica";
- e) Estratégia para abertura das atividades eletivas por etapas progressivas. Definindo metas de capacidade antes do início da retomada (por exemplo, 25% vs. 50%), sem perder de vista atendimentos de emergência;
- f) Correta orientação aos pacientes de como proceder no pré-operatório, além de esclarecer sobre os riscos de adoecimento no pós-operatório;
- g) Estratégia para aumentar e flexibilizar a disponibilidade de agenda (por exemplo, horários antecipados, fins de semana, horários noturnos). Estabelecer uma estratégia de triagem da equipe e dos pacientes;
- h) Problemas associados ao aumento do volume de operações:
  - h.1. Garantir disponibilidade do pessoal proporcional ao aumento de volume de trabalho (considerar, equipe cirúrgica, anestesistas, enfermagem, serviço de limpeza, engenharia, processamento e esterilização etc.)
  - h.2. Verificar a disponibilidade de serviços auxiliares (patologia, radiologia etc.).
  - h.3. Verificar a disponibilidade do suprimento para procedimentos planejados (medicamentos para anestesia, medicamentos relacionados, suturas, instrumentos cirúrgicos descartáveis e não descartáveis).
  - h.4. Garantir a disponibilidade adequada de leitos hospitalares e leitos de terapia intensiva e ventiladores para os cuidados pós-operatórios esperados.
  - h.5. Realizar treinamento de novos funcionários.
- i) Classificação das cirurgias durante a COVID-19:



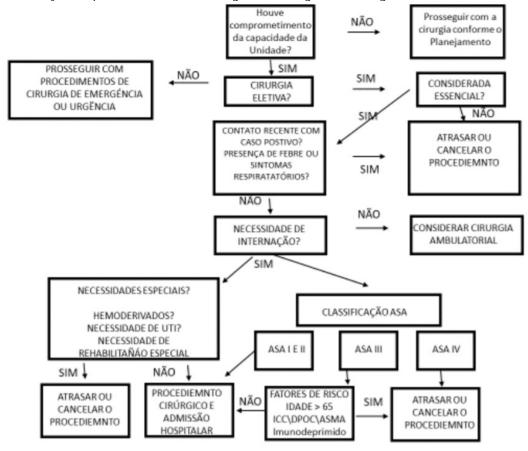


## Classificação das Cirurgias durante COVID-19

- EMERGÊNCIA
  - DEVEM SER REALIZADA EM ATÉ 1 HORA
- URGÊNCIA
  - DEVEM SER REALIZADAS EM ATÉ 24 HORAS
- URGÊNCIA ELETIVA
  - DEVEM SER REALIZADAS DENTRO DE 2 SEMANAS
- 4. ELETIVAS ESSENCIAIS
  - DEVEM SER REALIZADAS NO PRAZO DE 3 A 8 SEMANAS
- ELETIVAS NÃO-ESSENCIAIS
  - PODEM AGUARDAR ALÉM DE 3 MESES

Adaptado de Stahel P.F. (30)

j) Fluxograma para realização de procedimentos de cirurgia de emergência ou urgência:



Adaptado de Stahel P.F.<sup>30</sup>

## V. ADEQUAÇÕES DAS ETAPAS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO:

Os Hospitais e EAS devem adotar práticas diferenciadas para cada etapa do tratamento cirúrgico, considerando questões de atendimento específicas ao COVID-19 e a demanda reprimida da programação cirúrgica.

#### Considerações:

Na retomada da agenda cirúrgica eletiva devemos considerar:

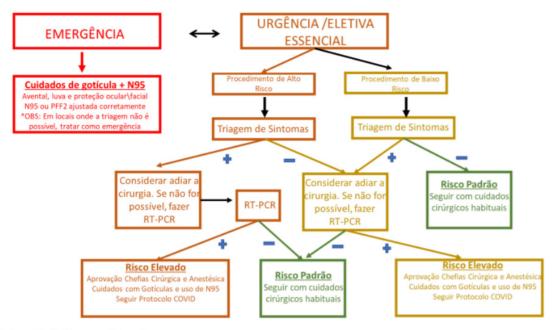
#### PRÉ-OPERATÓRIO:

- a) Reavaliar o estado de saúde do paciente nas consultas pré-anestésica e nas consultas com cirurgiões às vésperas da cirurgia.
  - a.1. Considerar sempre a possibilidade de o paciente ter apresentado no intervalo do adiamento da sua cirurgia problemas relacionados a COVID-19;





- a.2. Verificar se não houve mudança significativa no estado de saúde do paciente;
- a.3. Rever se o planejamento cirúrgico, e proposta terapêutica, continuam válidos como a melhor opção ao momento da doença do paciente;
- a.4. Considerar como portador assintomático de Sars-CoV2 todo paciente que não for testado;
- a.5. Não flexibilizar qualquer tipo de cuidado devido a uma testagem negativa.
- b) Avaliar o ambiente em que o doente reside e irá após o ato operatório. Assim como possibilidade de membros da mesma estrutura familiar estarem contaminados;
- c) Considerar o estado de saúde de todos os membros da equipe cirúrgica e anestésica:
  - c.1. Médicos responsáveis por equipes cirúrgicas devem estar cientes que nesse momento de exceção, o retorno deve ser pautado por um estado de saúde plena de todos os membros da equipe;
  - c.2. Qualquer febre, sintoma respiratório (por mais simples que seja), resfriado ou gripe, nesse período é motivo para não participar de um procedimento cirúrgico e mesmo não comparecer ao hospital até a adequada avaliação. Independentemente do EPI empregado. Comunicar as chefias diretas e ao serviço especializado em engenharia e medicina do trabalho (SESMT).
- d) Termos de Consentimentos de Cirurgia e Anestesia:
  - d.1. Modificação dos termos institucionais para o momento atual;
  - d.2. Esclarecimentos e abordagem direta sobre riscos especialmente para pacientes idosos, frágeis ou pós-COVID-19.
- e) Substituir aulas de educação e reuniões presenciais do paciente no pré-operatório por instruções remotas;
- f) Mecanismo de revisão de listas pelas equipes de enfermagem, anestesia e cirurgia;
- g) Considerar a telemedicina na avaliação pré-operatória e pré-anestésica;
- h) Recomenda-se que cada instituição reveja seus termos de consentimento e faça adaptações pertinentes para o momento, com ajustes progressivos baseados na realidade local;
- i) O relacionamento médico-paciente deve ser cultivado com mais afinco nesse momento.
- j) Sugestão de algoritmo de avaliação pré-operatória:



Adaptado de Forrester JD et al.

#### Observações:

- 1. Procedimentos de alto risco: procedimentos com acesso dos tratos respiratório e digestivo, incluindo os acessos endoscópicos;
- 2. Protetor facial é usado para reaproveitamento das N95\PFF2;
- 3. EPI para EOT e Ventilação com AMBU são iguais aos de cirurgia de emergência.

#### **INTRAOPERATÓRIO:**

- a) Definição junto à equipe anestésica de quem está presente durante a intubação e extubação;
- b) A equipe cirúrgica deve permanecer fora da sala operatória até que a via aérea seja estabelecida e o paciente conectado ao aparelho de anestesia, devidamente em sistema fechado;
- c) Estabelecer diretriz para uso de EPI, para cada tipo de procedimento;
- d) Avaliar questões específica de cada procedimentos;
- e) Laparoscopias: Utilizar a menor pressão intra-abdominal de CO2 possível; minimizar uso de cautérios para evitar fumaça; usar sistemas de filtragem na retirada dos gases (Idealmente, uso de ULPA que tem poros de 0.1 mícron de diâmetro, comparados com poros de 0.3 mícron dos filtros bacterianos e virais como os filtros HEPA); usar portais bem ajustados; evitar esvaziar subitamente o pneumoperitônio;
- f) Estabelecer desinfecção adequada para a sala cirúrgica. Este item é fundamental para que seja estabelecida uma rotina entre cirurgias com limpeza concorrente e\ou desinfecção terminal, o que pode fazer com que o intervalo entre cirurgias varie de 30 minutos a 2 horas. Um fator importante são as características intrínsecas a





cada procedimento, com maior ou menor sujidade no ambiente;

- g) Definições das diretrizes para presença de pessoal não essencial, incluindo estudantes;
- h) Os cuidados no momento da extubação devem ser máximos com a mesma atenção;
- i) Estruturar os espaços do Centro Cirúrgico para atenção de casos suspeitos ou positivos de forma o mais independente possível dos casos não suspeitos.

#### **PÓS-OPERATÓRIO:**

- a) Recomendação para seguir protocolos de atendimento padronizados para obter confiabilidade. (por exemplo: ERAS);
- b) Considerar a telemedicina na avaliação pós-operatória;
- c) Estruturar os espaços\alas de PO para atenção de casos suspeitos ou positivos de forma o mais independente possível dos casos não suspeitos;
- d) Planejamento dos cuidados pós-alta.
  - d.1. Disponibilizar instalações adequadas para o pós-alta. Considerando questões de segurança da instalação. (questões COVID-19, não COVID-19);
  - d.2. Idealmente, os pacientes devem receber alta hospitalar e não ir para um lar de idosos, pois taxas mais altas de COVID-19 podem existir nessas instituições.

#### **VI. COLETA E GERENCIAMENTO DE DADOS:**

#### **Princípios:**

Os Hospitais e EAS devem reavaliar periodicamente os dados, os recursos, os testes e outras informações clínicas relacionadas à COVID-19.

#### **Considerações:**

As instituições devem coletar e atualizar dados relevantes, complementando e colaborando com as informações de autoridades municipais, estaduais e federais, conforme disponíveis:

- a) Números da COVID-19 (total de testes realizados, total de testes positivos, quantidade de leitos de internação e UTI disponíveis, número de casos intubados, quantidade de procedimentos realizados, número de novos casos, número de óbitos, quantitativo de EPI e ventiladores pulmonares);
- b) Métricas de atendimento (Por exemplo: mortalidade, complicações, readmissão, especialmente em contexto de aumento de volume).

## VII. CONTROLE DE RISCOS RELACIONADOS A COVID EM TORNO DA SEGUNDA ONDA.

#### **Princípios:**

As instituições devem implementar uma política de distanciamento social para os funcionários, pacientes e aos visitantes de pacientes, que atenda às recomendações locais e nacionais atuais das práticas de isolamento da comunidade.

#### Considerações:

A política de distanciamento social de cada EAS deve considerar:

- a) Recomendações atualizadas municipais, estaduais e federais;
- b) O número de pessoas que podem acompanhar o paciente;
- c) Restrição de visitantes nas áreas dos EAS.

#### VIII. QUESTÕES ADICIONAIS RELACIONADAS AO COVID-19:

- a) Considerar novamente a interrupção das cirurgias eletivas essenciais caso o cenário epidemiológico não se torne favorável, mediante orientação do poder público;
- b) Monitorar constantemente o bem-estar do profissional de saúde: estresse pós-traumático, carga de trabalho, incluindo estagiários e estudantes;
- c) Reforçar mensagens e comunicação ao paciente, estabelecendo uma boa relação médico paciente;
- d) Limpeza ambiental:
  - d.1. Reforçar as rotinas de limpeza ambiental no centro cirúrgico em todas as áreas de atendimento (áreas pré-operatórias, sala operatória, sala da patologia, sala de recuperação pós-anestésica, centro de material e esterilização etc.);
  - d.2. Implementar antes do início de qualquer procedimento invasivo, a realização de limpeza terminal nas salas cirúrgicas.

#### IX. REFERÊNCIAS:

- a) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020 Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos; http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+t%C3%A9cnica+06-2020+GVIMS-GGTESANVISA/40edaf7d-8f4f-48c9-b876-bee0090d97ae
- b) ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DE CIRURGIAS ELETIVAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 Especialidades Médicas envolvidas;

https://cbc.org.br/wp-content/uploads/2020/05/PROPOSTA-DE-RETOMADA-DAS-CIRURGIAS-ELETIVAS-30.04.2020-REVISTO-CBCAMIBSBASBOT-ABIH-SBI-E-DEMAIS.pdf



#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/002159/2019, a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE10980, no valor de R\$ 23.067,90 (vinte três mil, sessenta sete reais e noventa centavos) em 22/11/2019.

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento de 1.000 (mil) pares de Luvas descartáveis, tamanho pequeno, de borracha nitrílica fina, resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas, NITRAFLEX/BLUE SAIL, referente ao Item 2 da Nota de Empenho. Diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 522/DGA/SES/2020 de 05/06/2020 e do Ofício nº 771/DGA/SES de 12/08/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, após recebido os ofícios acima citados a Contratada apresentou à Administração Pública proposta de cancelamento do saldo, não entregando o produto, caracterizou-se a inexecução parcial do avençado, causando prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 12.407.590/0001-50, com endereço na rua 40, S/N quadra 19, Lote 25, Jardim Bela Vista no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, multa administrativa no montante de R\$ 1.527,00 (mil quinhentos vinte sete reais) correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor do item 2 da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o art. 87, II, §2º da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/ MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020.

### **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0010/2017/SES Nº Cadastral: 7767

**Processo:** 27/002.433/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP Arquitetura

e Planejamento Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 010/2017

- GCONT 7767.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/2017 - GCONT 7767 pelo prazo de 6

(seis) meses, a contar de 03/10/2020, passando a vencer em 02/04/2021.

**Data da Assinatura:** 14/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0011/2017/SES Nº Cadastral: 7768

**Processo:** 27/003.186/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP Arquitetura

e Planejamento Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 011/2017

- GCONT 7768.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/2017 - GCONT 7768 pelo prazo de 6

(seis) meses, a contar de 08/10/2020, passando a vencer em 07/04/2021.

**Data da Assinatura:** 14/09/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi





Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0031/2019/SES Nº Cadastral: 11521

**Processo:** 27/003.511/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Empresa MEP

Arquitetura e Planejamento Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 031/2019

- GCONT 11521.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 031/2019 – GCONT 11521 pelo prazo de

06 (seis) meses, a contar de 22/09/2020, passando a vencer em 21/03/2021.

**Data da Assinatura:** 14/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0032/2019/SES Nº Cadastral: 11522

**Processo:** 27/003.004/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP Arquitetura

e Planeiamento Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº

032/2019 - GCONT 11522.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 032/2019 – GCONT 11522 pelo prazo de

06 (seis) meses, a contar de 22/09/2020, passando a vencer em 21/03/2021.

**Data da Assinatura:** 14/09/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do Contrato Nº 0139/2020/SES Nº Cadastral: 13620

**Processo:** 27/000.885/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSP - LOG

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro

de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de

Demandas em Saúde/SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 177.993,40 (cento e setenta e sete mil, novecentos

e noventa e três reais e quarenta centavos), devendo ser aplicado, para fins de pagamento e conforme autorizões e cálculos constantes nos autos, o desconto CAP no percentual de 20,16% sobre o valor de fábrica dos itens (tabela do laboratório), cujo valor passará para R\$ 149.515,64 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e

quinze reais e sessenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 10/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mariana Lucci de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0322/2020/SES N° Cadastral: 13993

**Processo:** 27/001.990/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristália Produtos

Químicos Farmacêuticos Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de

preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0003/2020, com o objetivo de atender às necessidades

da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de

Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903219 -

Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares

Valor: R\$ 111.657,42 (cento e onze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e





dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 02/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Convênio n. 30.076/2020 - 56/2020.

Processo n.º: 27/001938/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Amparo à Maternidade e à Infância (Maternidade Candido Mariano) - CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, visando melhorar atendimento dos serviços prestados aos pacientes da Maternidade Candido Mariano, por meio de materiais de consumo a ser adquiridos (corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos**: o valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE009619, emitida em 08/09/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custejo.

**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.**: 17.09.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 Cesar Luiz Galhardo - CPF n. 108.886.591-72

#### Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.867/2020

CONTRATO DE DOAÇÃO

Partes: Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul/APREMS - CNPJ/

MF sob o n. 33.753.393/0001-63 e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST – CNPJ sob o n. 04.150.335.0001-47.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), com a finalidade especifica de atender a

"Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica em Risco de Morte".

Amparo Legal: Fulcro no art. 18 e seguintes do Decreto n. 15.494/2020 e da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2020. FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Renato Maia Pereira/Diretor Presidente da APREMS - CPF n. 035.813.986-48.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2020** 

#### AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	272	06/05/2020	5.730,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	274	08/05/2020	6.646,22
Toccato Tecnologia em Sistemas LTDA	71/000146/2019	273	06/05/2020	14.796,54





Harmonia Serviços Administrativos EIRELI	71/000100/2020	276	15/05/2020	338,40
Toccato Tecnologia em Sistemas LTDA	71/000146/2019	283	26/05/2020	26,902,80

#### AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
S.H. Informatica	71/000040/2017	282	26/05/2020	300,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	307	28/05/2020	601,05
S.H. Informatica	71/000165/2018	308	28/05/2020	3.597,56
Ascol Construções LTDA-ME	71/000138/2019	275	08/05/2020	48.428,82

#### AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Prefeitura Municipal de Vicentina	71/000062/2020	278	19/05/2020	1.500.000,00
Jaraguari Prefeitura	71/000378/2020	280	19/05/2020	2.000.000,00

#### AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	279	19/05/2020	2.224,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	309	28/05/2020	1.148,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	310	28/05/2020	713,40
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	311	28/05/2020	111,68

#### AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	71/000031/2020	284	27/05/2020	16.239,62
VENCIMENTOS	71/000031/2020	285	27/05/2020	4.100,00
VENCIMENTOS	71/000031/2020	286	27/05/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2020	287	27/05/2020	14.768,56
VENCIMENTOS	71/000031/2020	288	27/05/2020	279.399,16
VENCIMENTOS	71/000032/2020	290	27/05/2020	46.847,55
VENCIMENTOS	71/000032/2020	291	27/05/2020	315,94
VENCIMENTOS	71/000032/2020	292	27/05/2020	26.850,32
VENCIMENTOS	71/000032/2020	293	27/05/2020	4.404,51
VENCIMENTOS	71/000032/2020	294	27/05/2020	512,60
VENCIMENTOS	71/000032/2020	295	27/05/2020	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000032/2020	296	27/05/2020	25.901,88
VENCIMENTOS	71/000032/2020	297	27/05/2020	5.481,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	298	27/05/2020	95.474,97
VENCIMENTOS	71/000032/2020	299	27/05/2020	871,07
VENCIMENTOS	71/000032/2020	300	27/05/2020	371.287,92
VENCIMENTOS	71/000032/2020	301	27/05/2020	315,04
PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	71/000032/2020	312	28/05/2020	315,04
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	289	27/05/2020	114.949,02
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	302	27/05/2020	9.963,09
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	303	27/05/2020	86.673,60
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	304	27/05/2020	61.770,95
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	305	27/05/2020	62.249,91
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	306	27/08/2020	9.337,49

## AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e	61/000160/2016	281	25/05/2020	2.628,31
Humanitaria				

### AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 29 de julho de 2004 SUPR. DE FUNDOS

MS/SEMAGRO/SF/ MARIA DE FATIMA DE	71/000105/2020	277	15/05/2020	3.000,00
PAZ DA SILVA				





#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNTER/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2020** 

#### AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
Enzo Veículos LTDA	71/830.005/2020	002	25/05/2020	116.000,00

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2020** 

#### AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	316	05/06/2020	5.730,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	315	04/06/2020	6.646,22

#### AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
S.H. Informatica	71/000040/2017	318	09/06/2020	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	320	16/06/2020	370,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	71/000040/2017	323	22/06/2020	7.300,00
Rezende & Diniz Neto LTDA	71/000115/2018	313	02/06/2020	59.400,00
Rezende & Diniz Neto LTDA	71/000115/2018	314	03/06/2020	12.000,00

#### AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
Município de Ponta Porã	71/000112/2019	326	24/06/2020	100.000,00
Prefeitura Municipal de Mundo Novo	71/000087/2020	325	24/06/2020	82.186,90
Alda Barbosa Sorrilha Porfirio	71/000090/2020	321	19/06/2020	3.000,00
Setin & Stoyan Equipamentos de Energia Solar LTDA	71/000308/2019	324	22/06/2020	1.915,00
Município de Rio Negro	71/000025/2020	327	25/06/2020	200.000,00

#### AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	319	09/06/2020	2.224,00
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	359	30/06/2020	885,60
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	360	30/06/2020	709,30
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	361	30/06/2020	95,70

#### AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor	
------------	-------------	-------	------	-------	--





VENCIMENTOS	61/000075/2015	317	08/06/2020	10.073,76
VENCIMENTOS	61/000075/2015	357	26/06/2020	10.073,76
VENCIMENTOS	61/000075/2015	358	30/06/2020	3.776,97
VENCIMENTOS	71/000031/2020	328	26/06/2020	16.239,62
VENCIMENTOS	71/000031/2020	329	26/06/2020	4.041,67
VENCIMENTOS	71/000031/2020	330	26/06/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2020	331	26/06/2020	1.039,48
VENCIMENTOS	71/000031/2020	332	26/06/2020	15.904,86
VENCIMENTOS	71/000031/2020	333	26/06/2020	276.904,42
VENCIMENTOS	71/000031/2020	334	26/06/2020	4.324,57
VENCIMENTOS	71/000031/2020	335	26/06/2020	14.768,56
VENCIMENTOS	71/000032/2020	336	26/06/2020	44.817,79
VENCIMENTOS	71/000032/2020	337	26/06/2020	1.353,17
VENCIMENTOS	71/000032/2020	338	26/06/2020	1.214,79
VENCIMENTOS	71/000032/2020	339	26/06/2020	5.481,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	340	26/06/2020	24.684,02
VENCIMENTOS	71/000032/2020	341	26/06/2020	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000032/2020	342	26/06/2020	512,60
VENCIMENTOS	71/000032/2020	343	26/06/2020	5.123,30
VENCIMENTOS	71/000032/2020	344	26/06/2020	26.893,87
VENCIMENTOS	71/000032/2020	345	26/06/2020	94.410,07
VENCIMENTOS	71/000032/2020	346	26/06/2020	3.608,46
VENCIMENTOS	71/000032/2020	347	26/06/2020	5.855,39
VENCIMENTOS	71/000032/2020	348	26/06/2020	367.028,34
PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	71/000032/2020	356	26/06/2020	315,04
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	349	26/06/2020	113.787,22
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	350	26/06/2020	87.110,44
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	351	26/06/2020	9.963,09
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	352	26/06/2020	9.337,49
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	353	26/06/2020	62.249,91
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	354	26/06/2020	62.390,61
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	355	26/06/2020	237,85

### AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e	61/000160/2016	322	22/06/2020	3.944,64
Humanitaria				

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas





## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA AGEPAN Nº 187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando que cabe à **Agepan** decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 073/2020, de 30 de março de 2020, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/200.394/2020, e a Nota Técnica Regulatória nº 001/2020 da Câmara de Regulação Econômica de Energia, Gás e Aquário, que recomenda a revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as contribuições recebidas após a Consulta Pública Nº 003/2020, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 09/07/2020 e 23/07/2020 conforme publicação do Aviso de Consulta Pública nº 003/2020, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.203, de 24 de julho de 2020, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 029, de 08 de setembro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que fica estabelecida em R\$ 1,3877 por m³, sendo R\$ 1,2037 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,1840 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB).

Parágrafo único. A tarifa média é aprovada ex-impostos de qualquer natureza "ad valorem", que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

- **Art. 2º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul MSGÁS deverá enviar à **Agepan** e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

#### YOUSSIF DOMINGOS

Diretor-Presidente





## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA IAGRO N.267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., conforme disposto abaixo:
- 1. Produto STONE, cadastro estadual nº 1682, registro MAPA nº 1116, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO.
- 2. Produto MALATHION 1000 EC CHEMINOVA, cadastro estadual nº 251, registro MAPA nº 00418705, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 3. Produto MALATHION UL CHEMINOVA, cadastro estadual nº 1418, registro MAPA nº 06207, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 4. Produto BORAL 500 SC, cadastro estadual nº 964, registro MAPA nº 07495, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO.
- 5. Produto BENEVIA, cadastro estadual nº 2039, registro MAPA nº 13915, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
- 6. Produto AURORA 400 EC, cadastro estadual nº 924, registro MAPA nº 4900, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA IAGRO N. 268, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 841, do produto INSECTO, registro MAPA nº 02597, da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Sitophilus oryzae*, *Rhizopertha dominica* e *Corcyra cephalonica* indicado para todas as culturas com ocorrência dos alvos.
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020

## DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### **EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2018 - Contrato CT-049/2018/02

CONTRATADO: FATOR SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/10/2020 a 03/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/09/2020 com efeitos a partir de 03/10/2020.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS. Emerson Resk Bueno e Richard Mendes Leone – FATOR SEGURADORA S/A.

#### **EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2017 - Contrato 189/2017/02

CONTRATADO: SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS.

**OBJETO:** Alteração das cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1."Em relação aos serviços do presente contrato, retifica-se o atendimento para Ginástica na Empresa e Alimentação e Nutrição" e CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA 6.1. Ao período de vigência do presente contrato, adicionam-se 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 21 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos da lei, salvo comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Bergson Henrique da Silva Amarilla - SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS.

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701156/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CAMPO GRANDE VISTORIA VEICULAR**, CNPJ nº. 20.827.444/0001-02, com endereço da Avenida Bandeirantes, n. 341, Bairro Amambaí, CEP n. 79.005-671, Campo Grande (MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e





CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703075/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Credenciar a empresa **YARIN CIBELE LEONARDO BLEY FIALHO ME,** CNPJ nº. 37.800.721/0001-96, com endereço da Avenida da Integração, n. 1.628, Bairro Centro, CEP n. 79.210-000, Anastácio (MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020.

## RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

#### **EXTRATO DO T.A.002/2020 DO CONVÊNIO N. 26.381/2016/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/702.166/2016

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS CNPJ 01.561.372/0001-50, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de SANTA RITA DO PARDO/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL:

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/ SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO:

12 (doze) meses, com início em 22.09.2020 e término em 21.09.2021.

DATA ASSINATURA:

17 de setembro de 2020.

CACILDO DAGNO – Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS – CPF 847.424.378-53, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS- Diretor Dep.Municipal - CPF: 270.166.448-98, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

ASSINAM:





#### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.058/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/702.444/2020

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/MS CNPJ 14.982.985/0001-02, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** 

Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Transporte e Trânsito/MS para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Dourados/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Agência Municipal de Transporte e Trânsito//MS, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL:

ASSINAM:

Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/ SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 12.08.2020.

DALBERTO CRISTOVÃO GONÇALVES RIBAS FUJII – Diretor Presidente AGETRAN – CPF: 254.866.671-91, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

JÚNIOR - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 138.364.121-87...

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 037/2020/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/701.668/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Caarapó/MS.

**Prazo:**O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 15/09/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 012/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/700.304/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.



**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Mundo Novo/MS.

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 15/09/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 036/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701.667/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Naviraí/MS.

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 15/09/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 038/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701.670/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa BRASIL SUL

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Rio Brilhante/MS.

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 15/09/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 041/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701.674/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VIA BRASIL

COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Ponta Porã/MS.

**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.





**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

**Data da assinatura:** 15/09/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogério Hübner

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 – LICITAÇÃO Nº 011/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário e substituição da rede de abastecimento de água com padronização de ligações em Vicentina/MS. VALOR: \$ 506.433,34. RECURSOS: Próprios. Contas: 1198 e 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 240 dias contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para execução dos serviços será de 150 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 171/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Lewerentz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 – LICITAÇÃO Nº 020/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA- EPP. OBJETO: Execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no Distrito de Capão Seco em Sidrolândia. VALOR: R\$ 127.499,99. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução dos serviços é de 02 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 477/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 caminhão PBT 23.000 kg para utilização em transporte de materiais e produtos. VALOR: R\$ 309.900,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 482/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 172/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 647/2017/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gaspar Braga.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.280, do dia 16.09.2020, página 23: CONTRATO Nº 9912401923 - PROCESSO Nº 702/2016/GESAD/SANESUL - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019, LEIA-SE: Nº 006/2020.

## Empresa de Gestão de Recursos Minerais

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - MS-MINERAL**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2020** 

#### AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO	71/300005/2020	003	19/06/2020	3.000.00
I ALDA DARDOSA SURRILHA PURFIRIO	/1/300003/ZUZU	1 003	19/00/2020	3.000,00

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0016/2018/FUNSAU, que integra ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10021

**Processo:** 27/001.865/2018

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE

SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU), com recursos provenientes do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE (FESA), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa S. H. INFORMÁTICA

LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência,





constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº

005/2018.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 27901.270901.10.302.2043.4073.0001 - Natureza de

Despesa: 33903039 e 33903919 - Fonte do Recurso: 0100000000.0.0

**Amparo Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 016/2018 será prorrogado por mais

12 (doze) meses a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter

a mesma vigência.

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Rosana Leite de Melo e Luciano Christian Gonçalves

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### Edital UEMS/MPMS N° 23/2020 - PROPPI/UEMS

Homologação final das inscrições para Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o resultado final das inscrições homologadas para concorrer às bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul,** regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

#### **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

#### **Graduados(as) (Pesquisador(a) Visitante):**

Alex Thiago Sargi do Nascimento.

Jaíza Santos Motta.

Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves.

Dourados, 17 de setembro de 2020

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002702, DE 2 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016721
Requerente	25.292.842/0001-95 - DDM AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial





Finalidade de Uso	Irrigação
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 45′ 4.53″ - Longitude: -53° 13′ 17.38″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	257,67 m³/h

DODTARIA IN	IASIII DE	COUTORGA N 270	13 2 de	Setembro de 2020
LOVIAVIA II.	IASUL DE	OUTURGA N.Z/	JJ, Z UC	Setelliblib de 2020

	orda 11.27 05, 2 de Setembro de 2020
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014558
Requerente	03.029.716/0002-90 - HORTIFRUTI SANTA RITA LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 0″ - Longitude: -54° 36′ 38.5″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.366,00 m <sup>3</sup>

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2704, 3 de Setembro de 2020

I OKTANIA IMASSE DE SOT	ORGA N.2704, 3 de Setembro de 2020
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009590
Requerente	357.133.481-72 - LUIZ SERGIO GOLFETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26′ 21.39″ - Longitude: -54° 17′ 46.55″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.653,00 m <sup>3</sup>

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2705, 3 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013437
Requerente	11.393.153/0001-62 - MENEZES & COSTA LTDAME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14′ 8.14″ - Longitude: -54° 48′ 1.76″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.292,00 m <sup>3</sup>



## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2706, 3 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013428
Requerente	356.406.261-00 - COSME LUCIANO BRIOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12′ 59.80″ - Longitude: -54° 18′ 9.90″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.641,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2707, 4 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013157
Requerente	021.631.379-10 - JOSELI BARATIERI ROSSONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1′ 11.63″ - Longitude: -54° 57′ 24.30″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	17.404,00 m <sup>3</sup>

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2708, 4 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013047
Requerente	175.912.871-68 - ANTONIO CAMARGO SANTANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31′ 38.00″ - Longitude: -54° 26′ 38.40″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.352,00 m³

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2709, 4 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012389
Requerente	14.711.715/0001-67 - JPC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA





Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18′ 0.77″ - Longitude: -55° 3′ 6.50″ - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	208.983,85 m³

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2710, 8 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005161
Requerente	847.107.488-53 - MAURO DENADAI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31′ 28.01″ - Longitude: -54° 7′ 0.04″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.953,00 m³

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2711, 8 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012803
Requerente	022.034.961-42 - IRACEMA VOLPE RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6′ 23.00″ - Longitude: -54° 47′ 12.11″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.713,00 m³

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2712, 8 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013125
Requerente	02.199.684/0002-09 - DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47′ 25.07″ - Longitude: -51° 40′ 40.98″ - Projeção:SIRGAS 2000



Volume Anual Captado 3.001,00 m<sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2713, 8 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017583
Requerente	847.231.061-20 - MARIA JOSÉ ELOY DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 54′ 56.82″ - Longitude: -55° 0′ 22.86″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	288,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2714, 9 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002168
Requerente	811.083.549-04 - ADRIANO CARLOS PIASSESKI E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30′ 40.68″ - Longitude: -54° 15′ 5.04″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.188,00 m³

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2715, 11 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005815
Requerente	07.212.811/0001-03 - MPP - MINERACAO PIRAMIDE PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 11′ 53.93″ - Longitude: -57° 31′ 14.69″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	126.720,00 m <sup>3</sup>

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2716, 11 de Setembro de 2020

Ato OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
--	--





Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013633
Requerente	02.694.242/0001-58 - AUTO POSTO RIO PARDO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 23.45″ - Longitude: -53° 45′ 40.94″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.666,00 m <sup>3</sup>

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2717, 11 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003148
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47′ 21.86″ - Longitude: -52° 52′ 18.16″ - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	200,16 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009728
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47′ 23.1″ - Longitude: -52° 52′ 18″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,16 m³/h

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2719, 17 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010591
Requerente	30.735.239/0001-70 - MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36′ 32.24″ - Longitude: -54° 34′ 45.17″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	28,80 m³/h





## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2720, 11 de Setembrode 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017607
Requerente	60.546.801/0013-12 - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 13.15″ - Longitude: -54° 42′ 0.18″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.000,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2721, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013349
Requerente	87.035.176/0048-20 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44′ 2.40″ - Longitude: -52° 44′ 20.40″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.960,00 m³

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2722, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003106
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 15′ 24″ - Longitude: -53° 51′ 49″ - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	45.692,17 m <sup>3</sup>

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2723, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003105
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA





Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 14′ 24″ - Longitude: -53° 50′ 53″ - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	97.047,94 m <sup>3</sup>

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2724, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003103
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 13′ 13.37″ - Longitude: -53° 48′ 2.74″ - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	25.753,91 m³

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2725, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017672
Requerente	104.458.899-34 - ARNILDO AUGUSTO THOME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 48′ 7.48″ - Longitude: -54° 37′ 32.35″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.240,00 m³

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2726, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017135
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 21′ 50.08″ - Longitude: -53° 5′ 15.80″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m³



## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2727, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017141
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 0′ 39.22″ - Longitude: -52° 5′ 17.31″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m <sup>3</sup>

## **PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2728, 15 de Setembro de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017136
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 22′ 57.06″ - Longitude: -53° 5′ 1.43″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m <sup>3</sup>

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2729, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017138
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 43′ 31.18″ - Longitude: -52° 46′ 11.86″ - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m³

## PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2730, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017142
Requerente	36.128.741/0001-08 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea





Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 1′ 56.33" - Longitude: -52° 2′ 37.16" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	540,00 m <sup>3</sup>

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2731, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016993
Requerente	04.501.951/0001-03 - QUIMICA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27′ 30.34″ - Longitude: -54° 32′ 2.68″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2732, 15 de Setembro de 2020

Ato	
	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005643
Requerente	164.552.401-97 - JOSÉ VICENTE FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22′ 34.70″ - Longitude: -54° 19′ 51.50″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.076,00 m³

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2733, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016880
Requerente	04.828.973/0001-74 - COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17′ 5.65″ - Longitude: -53° 17′ 28.16″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	50,40 m³/h



### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2734, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017877
Requerente	634.658.768-49 - AIRI ZANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 19' 14.86" - Longitude: -53° 26' 52.52" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	26.801,86 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2735, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017939
Requerente	634.658.768-49 - AIRI ZANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 19′ 16.27″ - Longitude: -53° 26′ 53.21″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	136,36 m³/h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2736, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003435
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 46′ 9.86″ - Longitude: -52° 55′ 10.98″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	55.380,00 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS
	HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003436
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 46′ 12.03″ - Longitude: -52° 55′ 14.63″ - Projeção:SIRGAS 2000





Volume Anual Captado 13.041,00 m<sup>3</sup>

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA	N.2737, 15 de Setembro de 2020
	OUTOBOA DE DIBEITO DE UCO DE DE

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003097
Requerente	51.209.906/0001-51 - FSW AGROPASTORIL SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 12′ 42.29″ - Longitude: -53° 44′ 59.40″ - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	20.264,93 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2738, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005841
Requerente	17.309.698/0001-24 - COXIM ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 22′ 42.78″ - Longitude: -54° 49′ 46.36″ - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	12.500,00 m³

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2739, 15 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017974
Requerente	87.035.176/0002-48 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 58′ 10.00″ - Longitude: -52° 42′ 28.54″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	73.320,00 m³

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2740, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015909
Requerente	234.510.929-72 - EDISON CARLOS SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JAPORA



Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 51′ 12.32″ - Longitude: -54° 29′ 29.81″ - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	31.264,56 m³
_	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015910
Requerente	234.510.929-72 - EDISON CARLOS SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 51′ 11.71″ - Longitude: -54° 29′ 29.48″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	3,50 m³/h

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2741, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013007
Requerente	337.809.271-87 - JOSE LUIZ RIBEIRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 48′ 43.30″ - Longitude: -51° 53′ 3.95″ - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	27,20 m³/h

# PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2742, 15 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012892
Requerente	596.294.441-00 - ANTONIO VAGNER CRUZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3′ 55.20″ - Longitude: -54° 43′ 52.80″ - Projeção:SIRGAS 2000



Volume Anual Captado	10.267,00 m <sup>3</sup>
·	,

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2743, 16 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009123
Requerente	05.219.549/0001-95 - PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26′ 38.06″ - Longitude: -54° 46′ 38.34″ - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.059,00 m³

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <a href="http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/">http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/</a>

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 008/2018 Processo nº 71/402669/2018

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Convênio de Estágio nº 008/2018.

VIGÊNCIA: prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de agosto de 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº. 008/2018 não retificados por este Termo.

Data de Assinatura: 07/08/2020.

Assinam: ANDRÉ BORGUES BARROS DE AREÚJO; TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT

# EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 024/2020 Processo nº 71/400741/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO e o Sr. DAVID MARCOS VARELLA.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 500 há até 1.000 há (cód.9.10.5), localizada na Fazenda Nova Piúva/Pontal, no município de Aquidauana/ MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 00297/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIA: R\$ 532.025,20 (quinhentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,495% (zero vírgula quatrocentos e noventa e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 2.633,52 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 82,52 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2020 é de R\$ 31,91

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2020.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; DAVID MARCOS VARELLA





# **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 17/2020 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 681, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.239, de 30 de julho de 2020, para POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. Da Posse:
- 1.1. Do local, data e horário:

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
– AGEPEN

Rua: Santa Maria, n. 1.307 - Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS;

Data: Conforme especificado no Anexo Único; Horário: Conforme especificado no Anexo Único

- 1.2. Os candidatos, relacionados no Anexo Único a Edital, deverão comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- I) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- m) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo
- n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria "B".
- 1.2.1. O candidato deverá levar 3 (três) fotos 3x4 coloridas e apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no *site* <a href="http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/">http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/</a>;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no *site* http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/, devidamente preenchida (digitada) e assinada:
- e) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício.
- 1.2.2. Apenas poderão ser empossados nas datas especificadas no presente Edital, os candidatos





considerados aptos após avaliação final pela junta médica, condição esta que deverá ser satisfeita, especialmente, pelos candidatos convocados para a realização da inspeção médica que se encontram na pendência de apresentação de exames complementares, conforme especificado no Anexo Único deste Edital

- 2. O candidato convocado deverá observar as datas, os horários, as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença.
- 3. O candidato deverá comparecer na data, horário e local marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
- 4. Após a realização da comprovação de requisitos e efetivação da posse no cargo de Agente Penitenciário Estadual, os empossados realizarão a escolha da vaga para lotação nas unidades da AGEPEN, de acordo com a classificação obtida no Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 e com as vagas relacionadas na Portaria "P" AGEPEN n. 621, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.281, de 16 de setembro de 2020.
  - 4.1. A data e o local de realização da escolha de vaga pelos candidatos empossados, assim como a respectiva convocação, será divulgada pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por meio de ato próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2020- SAD/SEJUSP/AGEPEN CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

## CONVOCAÇÃO PARA POSSE

INSCRIÇÃO	NOME	POSSE E ESCOL	HA DE VAGA HORARIO
146155	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	21/09/2020	10:15
129584	Alcileia Zanan Mauricio	22/09/2020	13:30
118301	Alex Fabiano Silva de Lima	22/09/2020	10:00
117970	Alex Fonseca Borges	24/09/2020	09:15
118186	Amilton Monteiro Lejanoski	24/09/2020	15:15
119571	Ana Carolinne Dagher Pereira	21/09/2020	13:45
145266	Ana Luiza Leão Congro de Matos	21/09/2020	09:15
138288	Ana Paula Machado Bianchi	21/09/2020	08:15
147180	Ana Paula Maciel Alves da Silva	21/09/2020	16:00
146191	Anderson da Silva Pereira	21/09/2020	10:45
118477	Anderson Militão Ferreira	24/09/2020	08:00
136461	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	25/09/2020	13:45
118354	André Luiz Matos Bezerra	22/09/2020	09:45
118168	Andre Yuri de Oliveira Borges	23/09/2020	13:30
119044	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	23/09/2020	10:00
130088	Antonio José da Silva Júnior	21/09/2020	08:30
145051	Antonio Soares Leite	23/09/2020	08:45
117560	Aparecido Batista Rodrigues	23/09/2020	08:15
118897	Arthur Silva Espinosa	24/09/2020	09:30
145301	Audrey Damáris de Carvalho	21/09/2020	10:00
143749	Bedson Rodrigues Machado	25/09/2020	10:00
138451	Breno Souza Lima Ferreira	22/09/2020	10:00



INSCRIÇÃO	NOME	POSSE E ESCOL DATA	HA DE VAGA HORARIO
134757	Bruno Henrique Ferriol Espindola	23/09/2020	09:00
117552	Bruno Trindade Bastos	24/09/2020	08:00
145530	Camila Pereira dos Santos	21/09/2020	10:45
134229	Carlos Andre da Silva Oliveira	25/09/2020	09:45
116516	Carlos Cesar Pereira Quirino	23/09/2020	10:30
129341	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	25/09/2020	13:15
116290	Caroline Dancs de Proença Volce	22/09/2020	09:15
118762	Carolyna Vargas de Araujo	21/09/2020	16:00
140680	Célida Vanilda Villalba de Souza	21/09/2020	13:30
116586	Claudecir da Silva Bilat	23/09/2020	13:45
121481	Claudenir Silveira Cardoso	24/09/2020	13:15
147192	Claudio Tomaz de Oliveira	24/09/2020	09:45
117629	Claudir Tezza	24/09/2020	10:00
116653	Cledson Almada de França	22/09/2020	16:00
142823	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	25/09/2020	15:45
120136	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	22/09/2020	09:45
131366	Dalza Paolla Pereira da Silva	22/09/2020	09:30
119030	Daniel Gamarra Dorilêo	25/09/2020	15:45
144360	Daniela Fernandes Peixoto	22/09/2020	09:00
116887	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	21/09/2020	09:00
121826	Dayane Lopes dos Santos	21/09/2020	09:15
142178	Diego Antunes Haubricht	23/09/2020	09:45
119641	Diogo Pereira da Silva	24/09/2020	09:00
121997	Diogo Velho Mondragon	23/09/2020	09:30
124170	Douglas Henrique da Trindade	21/09/2020	14:15
121845	Eder Paulo Pinzan Mendonça	24/09/2020	14:30
124483	Edinéia Freire da Silva Jorge	22/09/2020	15:45
118966	Édipo da Silva Vera	24/09/2020	15:30
121229	Edivaldo da Silva Sa	25/09/2020	13:00
140655	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	23/09/2020	16:00
144204	Elker Henrique Teixeira Tosta	25/09/2020	14:30
120170	Elmo de Almeida Costa	24/09/2020	10:30
118942	Elvio Pereira Pego Filho	23/09/2020	10:15
143462	Emerson Duarte de Barros	24/09/2020	09:00
143505	Erick Lemes Gamarra	21/09/2020	10:00
143016	Erico Rodrigo de Souza Pereira	25/09/2020	08:15
116934	Euclides Pinheiro da Penha Neto	23/09/2020	14:30
118241	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	22/09/2020	08:45
135798	Evelyn Vargas Fróes	22/09/2020	14:45
120007	Everthon Aranda Costa	25/09/2020	09:00
116758	Everton de Abreu	23/09/2020	10:00
116927	Everton de Carvalho	23/09/2020	09:00
116998	Everton Souza de Melo	23/09/2020	16:00
116884	Ewerton da Silva Campos	23/09/2020	14:15
120283	Ewerton de Souza Biss	24/09/2020	15:30
116855	Fábio Lima Pereira	21/09/2020	16:15
143121	Fabio Ribas da Rosa	22/09/2020	10:15
117159	Fábio Rodrigues da Silva	24/09/2020	14:30
138214	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	23/09/2020	14:45



INSCRIÇÃO	NOME	POSSE E ESCOL DATA	HA DE VAGA HORARIO
121183	Fabrício Rodrigues Fernandes	23/09/2020	08:00
133693	Felipe Cezar Rachel dos Santos	23/09/2020	15:00
117897	Felipe Pereira de Oliveira Braga	22/09/2020	09:15
138401	Fernanda Correa Barbosa	22/09/2020	08:15
116522	Fernanda da Silva Melo	21/09/2020	08:00
143246	Fernando Silva Rocha	24/09/2020	08:30
144397	Flavio Cesar Muniz	24/09/2020	08:30
119716	Franciane Assis Oliveira Miani	21/09/2020	10:30
137563	Franco Gabriel Rodrigues	21/09/2020	09:30
144306	Genilson Vilalva Rodrigues	24/09/2020	14:00
120594	Gercinei Pereira Muniz	23/09/2020	09:30
120392	Giseli Santa Cruz Marinho	22/09/2020	10:45
121687	Giuliana Queiroz da Silva	21/09/2020	14:45
120763	Giuseppe Campagna Bertazzoni	24/09/2020	13:45
147510	Gracyelle Araújo Godoy	21/09/2020	13:15
145144	Guilherme Alves Lopes	24/09/2020	15:00
120004	Gustavo Abner Soares dos Santos	24/09/2020	16:00
120391	Haroldo Ferreira Sgarbi	24/09/2020	10:45
118910	Helvio Pereira	23/09/2020	14:45
116187	Higor Roberto Jacques Dias	24/09/2020	08:15
131517	Hilton Cezar Morinigo	23/09/2020	15:30
130689	Hudson Dias de Oliveira (Sub Judice)	25/09/2020	14:30
122972	Hugo Rodrigues dos Santos	24/09/2020	14:00
145149	Idalicio Costa de Souza	24/09/2020	15:45
147304	Igor Luiz dos Santos Lacerda	23/09/2020	13:00
118115	Ilana Priscila dos Santos Silva	22/09/2020	13:00
146959	Ireno de Arruda Batista	25/09/2020	09:30
132951	Ítalo Fonseca	21/09/2020	14:45
116683	Ivan Rodrigues Ricardo	23/09/2020	13:30
146526	Izaias Aguiar de Lima	23/09/2020	09:45
140436	Jackson Luis Santos	25/09/2020	15:30
144240	Jacson Ortiz do Nascimento	23/09/2020	10:45
116135	Jean Henrique Lima	24/09/2020	14:15
117391	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	23/09/2020	15:15
139021	Jessica Mayara Bispo Magalhaes	21/09/2020	08:30
117517	Jhennifer Sara Vilela Alves	21/09/2020	09:45
121660	João Bonfim Antero Junior	21/09/2020	08:45
117405	João Guilherme Gavino Dantas	25/09/2020	10:30
131177	Joao Jeronymo do Amaral Neto	25/09/2020	08:45
142068	Joao Paulo Peixoto Silva	24/09/2020	15:00
116184	Joel Pereira Silva	25/09/2020	14:00
131268	Jorge Luiz Grecchi	23/09/2020	08:30
141582	José Maria Silva de Oliveira	25/09/2020	09:15
136819	José Mario Francisco	23/09/2020	08:45
119936	Juliana Alves Goncalves	21/09/2020	15:00
118398	Juliana Priscila da Silva Oliveira	21/09/2020	15:45
121541	Juliano da Silva Sousa	25/09/2020	09:45
127875	Juliano Maximino de Lima	25/09/2020	10:15
144632	Keilla Gomes Borges	22/09/2020	13:45



INSCRIÇÃO	NOME	POSSE E ESCOL DATA	HA DE VAGA HORARIO
144118	Kenneth Moriji Tomonaga	21/09/2020	13:00
135703	Laise Gomes Navarro	21/09/2020	14:30
124604	Larissa Nantes Nogueira Jara	22/09/2020	15:00
117762	Leandro Alderete de Paiva	23/09/2020	10:30
135690	Leandro Ramires Pinheiro	25/09/2020	10:45
117743	Leandro Robles Alves	24/09/2020	13:45
133536	Léia da Silva Gonçalves	22/09/2020	15:30
116348	Leidilaine Barbosa de Souza	22/09/2020	14:30
117983	Leonardo de Souza Nascimento	25/09/2020	15:00
118285	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	25/09/2020	08:00
147301	Lucas Alexandre de Araujo	25/09/2020	09:30
142173	Lucas da Silva Moura	23/09/2020	14:15
118421	Lucas Dariel Silva de Sousa	24/09/2020	16:00
120955	Luciano Rodrigues de Souza	23/09/2020	13:00
147300	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	25/09/2020	08:30
117582	Luiz Fernando Lozano Pizarro	25/09/2020	13:30
116675	Madelyn Melo Garcia	22/09/2020	08:00
124249	Maicon Cuellar Barbosa	25/09/2020	09:00
135072	Makerley Tobias Pereira	22/09/2020	14:00
136646	Manoel Aparecido Bezerra	25/09/2020	14:00
120723	Marcelo de Albuquerque Melo	24/09/2020	13:00
131616	Marcelo Nogueira de Melo	23/09/2020	14:30
141817	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	25/09/2020	13:45
118723	Marcos Antonio Targa	22/09/2020	16:00
137897	Marcos Cesar dos Santos	21/09/2020	13:00
124645	Marcos Gama da Silva	23/09/2020	13:45
118564	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	23/09/2020	14:00
119291	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	22/09/2020	15:45
117057	Maridiane Coutinho Echevarria	21/09/2020	15:15
119830	Mário Anselmo dos Santos Ghisolfi	25/09/2020	08:30
131694	Maristela Wazlawick	22/09/2020	15:30
146198	Marlon Luiz Santaela Soares	21/09/2020	08:45
134826	Maurilio Jose da Silva	23/09/2020	13:15
116738	Mirely Gomes de Sousa	21/09/2020	15:15
139220	Murilo Batista Albuquerque	25/09/2020	10:15
146986	Murilo de Aquino Soares	24/09/2020	14:45
129766	Natália Delgado Ferreira	22/09/2020	10:30
145568	Natalino Amarilha de Souza	23/09/2020	15:45
134339	Nayane Morais Gomes	22/09/2020	13:15
135251	Nelson Ramos Junior	24/09/2020	09:30
146432	Oscar de Oliveira Guimarães	21/09/2020	13:45
134273	Otto Antonio Silveira Lemos Faria	24/09/2020	13:15
121545	Pablo Ferreira Drumond	24/09/2020	09:45
119479	Patrícia Gabriela Magalhães	22/09/2020	10:30
120398	Patrick Carlos Correa	22/09/2020	13:15
120126	Patrick Carvalho Leite	23/09/2020	08:15
135081	Paulo Cesar Guedes Marinho	23/09/2020	09:15
142755	Peri Paulino do Prado Filho	21/09/2020	08:00
142523	Phillippe Oliveira de Gois	21/09/2020	10:30





INSCRIÇÃO	NOME	POSSE E ESCOL	HA DE VAGA HORÁRIO
137061	Rafael Jader de Souza	24/09/2020	09:15
126202	Rafael Mariano de Andrade	25/09/2020	08:00
139949	Raphael Salatino Palomares	21/09/2020	09:00
146111	Rauni da Silva Pires	22/09/2020	08:45
120447	Rayra Borges da Costa	21/09/2020	09:45
145578	Renata de Souza Pereira	22/09/2020	13:30
131352	Renato Aparecido de Queiroz	23/09/2020	15:15
145056	Rigoberto Delvalle Ortega	23/09/2020	14:00
145514	Roberto Corazza Dolci	23/09/2020	15:45
125651	Robson Magno Haveroth	24/09/2020	15:15
138951	Rodrigo Alceu Hipoliti	23/09/2020	10:15
143491	Rodrigo Garcia Queiroz	24/09/2020	08:45
136785	Ronaldo Aparecido Araujo	25/09/2020	09:15
125762	Ronaldo Santos de Sá	24/09/2020	13:00
120846	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	23/09/2020	08:30
128517	Rosa Maria da Silva Souza	22/09/2020	15:00
121807	Rosineia Ferreira dos Santos	22/09/2020	14:45
121699	Rossano Ikemiyashiro	24/09/2020	13:30
147421	Samir Ferreira Castro José Maria	25/09/2020	15:30
120063	Samuel Cipriano	25/09/2020	15:00
147651	Samuel Moura Andrade	25/09/2020	14:15
117760	Sebastiao Juscelino Gonvcalves	25/09/2020	10:30
134326	Sérgio Mateus Tinoco Filho	23/09/2020	08:00
132996	Sibelle Assis de Oliveira	21/09/2020	15:30
146945	Silvia Lemos de Freitas	22/09/2020	10:15
145316	Silvio Leandro dos Santos	21/09/2020	08:15
117527	Stephanie Pires Conti	22/09/2020	13:00
120935	Suelen Longoni Peres	22/09/2020	09:00
138397	Suiane Marques Piancó	22/09/2020	08:30
144880	Talita Cristina Larentis	21/09/2020	14:15
119717	Tatiana Machuca Godoy Bagui	21/09/2020	13:15
144145	Tatiane Dias Bravo	22/09/2020	14:15
117330	Thais Luany Antunes Nunes	22/09/2020	14:00
119198	Thayane dos Santos Martins	22/09/2020	08:00
131464	Thayse Wersel Mattos Carvalho	21/09/2020	15:00
129361	Thiago Chastel França	25/09/2020	10:45
131224	Thiago de Assis Lopes	24/09/2020	08:45
138232	Thiago Moura Nacer	23/09/2020	10:45
147444	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	21/09/2020	09:30
141759	Tiago Maximo Teixeira	25/09/2020	13:15
144396	Ulisses Boschetti da Silva	21/09/2020	13:30
146539	Uramar Pereira Kosloski Filho	21/09/2020	15:30
128347	Valdirene de Góes Domingos	22/09/2020	08:15
116911	Valéria Ardigo Baze	21/09/2020	14:30
118703	Vanderlei da Silva Borges	25/09/2020	13:00
120675	Vanderley Rufino de Souza Junior	25/09/2020	14:45
139592	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	25/09/2020	08:15
116263	Víctor Hugo Ortega Gomes	24/09/2020	10:30
142118	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	23/09/2020	15:30





INSCRIÇÃO	NOME	POSSE E ESCOI DATA	HA DE VAGA HORARIO
144649	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	23/09/2020	09:15
116395	Vitor Hugo Alves Serighelli	24/09/2020	08:15
120620	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	25/09/2020	14:45
143485	Viviane de Souza Gerez	22/09/2020	14:30
121379	Wanderson dos Anjos Fernandes	24/09/2020	14:15
135296	Wanessa Franco Araldi	21/09/2020	10:15
118358	Wenderson Carvalho Redez	24/09/2020	14:45
147339	Wescklei Rosa Reis	21/09/2020	15:45
145362	Weslley Torres Fernandes	24/09/2020	10:15
142803	Wilhelm dos Santos Paes	23/09/2020	13:15
117187	William Paulo Vilela Alves	24/09/2020	15:45
134596	Wilson Furtado Gomes	25/09/2020	10:00
118422	Wilson Pires Klebis	24/09/2020	10:45

### CANDIDATOS CONSIDERADOS PENDENTES DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR PELA JUNTA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL

INSCRICÃO	ÃO NOME	POSSE E ESCOL	HA DE VAGA
INSCRIÇAU		DATA	HORÁRIO
120909	Dênis Barbosa da Silva	25/09/2020	15:45
145667	Elias Rodrigues de Araújo	25/09/2020	16:00
127466	Silvoney Cesário da Silva	25/09/2020	16:00

### EDITAL n. 1/2020 - SAD/SES/FUNSAU/TE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, administrado pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, visa a contratação de profissionais devidamente habilitados, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem no Hospital de Regional de Mato Grosso do Sul HRMS, visando solucionar o déficit de profissionais existente na unidade, adequando o atendimento da necessidade existente às restrições contidas na Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
  - 1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados preliminares e definitivos das etapas que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como dos respectivos recursos administrativos, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e observando o que estabelece este Edital.





- 1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício da função de Técnico de Enfermagem, especificados no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br, e do *site* www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
  - 1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica ou por meio do aplicativo *WhatsApp*, no número (67) 3318-1466.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 18 de setembro às 23 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 2020
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	25 de setembro de 2020
Período Recursal	Das 8 horas do dia 25 de setembro às 16 horas do dia 26 de setembro de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular	1º de outubro de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular	1º de outubro de 2020
Publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados	1º de outubro de 2020
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	1º de outubro de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	1º de outubro de 2020
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	A partir de 2 de outubro de 2020

### 2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Técnico de Enfermagem
Unidade de Exercício	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande





Número de Vagas:	231 (duzentos e trinta e um)		
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem, ou Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.		
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.		
Remuneração:	Vencimento Base:  R\$ 1.284,07 (mil duzentos e oitenta e quatro reais sete centavos).		
Kemuneração.	Adicional de Função:	R\$ 1.027,20 (mil e vinte e sete reais e vinte centavos).	
Vantagens de Serviço:		al de plantão de serviço e adicional por trabalho noturno, o contratado, na forma da legislação pertinente.	
Atribuições Básicas:	os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.  Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Realizar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em qualquer estado; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais; executar tratamentos diversos como: lavagem, sondagem, aspirações, nebulização e outros; colher material para exames de laboratórios; conferir o material cirúrgico; participar juntamente com a equipe na elaboração de treinamentos; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem, respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética.		

- 2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:
  - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
  - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
  - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
  - i) comprovar conduta moral ilibada;
  - j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
  - 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, constará das seguintes etapas:
  - a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;





- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
  - 3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
  - 3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
  - 3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos ou locais estabelecidos nos respectivos editais, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020.
  - 3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.
- 3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.
  - 3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação, observando o horário de início e término especificado no respectivo ato.
  - 3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
  - 3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
  - a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
  - b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
  - c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
  - 3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
  - 3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
  - 3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os





resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

- 3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
- 3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de setembro e as 23 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 2020, devendo o interessado acessar o *site* www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:
  - 4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no *link* "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/FUNSAU/ TE/2020 HOSPITAL REGIONAL", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.
  - 4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.
  - 4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço pss.funsaute@concurso. ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de setembro e as 23 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF Portable Document Format* e legíveis.
  - a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
  - b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
  - c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
  - d) comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem;





- e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.
- 4.2.4. Todos os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade, quando for o caso.
- 4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da impossibilidade de acesso, não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem e/ou do arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.
- 4.2.6. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br:

### Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

- 1. Nome do candidato
- 2. Função pretendida
- 3. Número do CPF
- 4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

- 4.2.7. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- 4.2.8. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.9. No dia 22 de setembro de 2020, às 23 horas e 45 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 23 horas e 59 minutos.
- 4.2.10. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.9, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.
- 4.2.11. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizarão por inscrição ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax, por via postal ou qualquer





outro meio não especificado neste Edital.

- 4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.
- 4.5. Terá sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 indeferida, o candidato que:
  - a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
  - b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
  - c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
  - e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem;
  - f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
  - g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;
- 4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.
- 4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, deferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

### 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1. A análise da documentação relativa à Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.
- 5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:





	QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Técnico de Enfermagem				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo	
1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos).	6	1,00	6,00	
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	1,00	4,00	
Total de Pontos				10,00	

- 5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, os quais deverão atender às seguintes condições:
  - a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
  - b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).
  - 5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.
  - 5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular, constante no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.
- 5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.
- 5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.



#### 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.
  - 6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, e excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.
- 6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
  - a) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
  - b) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
  - c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 6.3. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/VS-NS/2020 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

# 7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.
  - 7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020.
  - 7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
  - 7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.
  - 7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020.
- 7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para





- a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- I) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.
- 7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.
- 7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.
  - 7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.





### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4073.0002

b) localizador: FUNSAU - HRMS

c) fonte de recurso: 103

d) natureza e itens de despesas: 31900401, 31900402, 31900404, 31900410, 31900414, 31901168,

31901304, 31909403, 33903950.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, observados os preceitos legais pertinentes.
- 9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/FUNSAU/TE/2020 será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
- 9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de caráter não oficial ou de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

> GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul



Página 59

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS, REGIDO PELO EDITAL n. 1/2020.

# RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, tendo em vista a atual necessidade e a estrutura organizacional da empresa, informa que os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 1/2020, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.275, de 10 de setembro de 2020, apresentaram os comprovantes dos requisitos exigidos no Edital de Abertura e foram considerados aptos pela inspeção médica para provimento do respectivo cargo no dia 18/09/2020.

# ANEXO I AO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 CANDIDATOS APTOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS:

CARGO	LOTAÇÃO	NOME	RG	D.NASC.
GESTOR DE OPERAÇÃO E	CAMPO	ARMANDO GIRALDI DO NASCIMENTO	926506	30/03/53
MANUTENÇÃO	GRANDE		SEJSP/MS	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	CAMPO	MICHELE MENDES SHUKUWA	7082643789	30/09/82
	GRANDE		SSP/RS	

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente-MSGÁS

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 191/2020 - PRODHS/UEMS

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de setembro de 2020. AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS





### ANEXO I - EDITAL Nº 191/2020 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 21 de setembro de 2020

- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019</b> - PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> - RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, pág. 61.				
CANDIDATO (A) ÁREA de seleção   Curso/ Unidade:   CH				
AILTON SALGADO ROSENDO Subst. Vera Lucia Guerra – Lic. Prêmio – 21/09/2020 a 09/10/2020  Pedagogia / Campo Grande				
AILTON SALGADO ROSENDO Subst. Vera Lucia Guerra – Lic. Prêmio – 03/11/2020 a 02/12/2020	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	10 h	

- EDITAL de Seleção nº. <b>98/2019 -</b> PRODHS de 06/05/19, <b>D.O. 9896</b> de 07/05/2019, página 65; - EDITAL de Homologação nº <b>18/2019</b> - RTR - 03/06/19, <b>D.O. 9916</b> de 04/06/2019 - página 16.					
CANDIDATO (A)	CANDIDATO (A) ÁREA de seleção   Curso/ Unidade:   CH				
RAQUEL CRISTINA RODRIGUES - Vaga Pura - 22/09/20 a 31/12/2020	Medicina	Medicina / Campo Grande	36 h		
<b>DANIELE RODRIGUES DANTAS</b> - Vaga Pura -Subst. Eunice S. J. Cury - Gestor Adm. 22/09/2020 a 31/12/2020	Ciencia da Saúde	Medicina / Campo Grande	40 h		
VICTOR LUIZ CORDOBA BRAGANÇA Vaga Pura - 22/09/2020 a 31/12/2020	Ciencia da Saúde	Medicina / Campo Grande	20 h		
CLAYTON PEIXOTO DE SOUZA – Vaga Pura - 22/09/2020 a 31/12/2020	Ciências da Saúde	Medicina/ Campo Grande	20 h		

- EDITAL de Seleção nº. <b>44/2020</b> - PRODHS de 13/02/20, <b>D.O. 10095</b> de 17/02/2020, página 60; - EDITAL de Homologação nº <b>24/2020</b> - RTR - 17/03/20, <b>D.O. 10116</b> de 17/03/2020 - página 65.				
CANDIDATO (A) ÁREA de seleção Curso/ Unidade: CH				
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA – Subst. Zélia R. N. S. Freire – Letras – Língua Let. Espanhol / Dourados Let. Espanhol / Dourados				

# Edital UEMS/MPMS N° 25/2020 -PROPPI/UEMS Seleção Pública de Bolsista para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o

Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital e convida profissionais graduados a se inscrever no programa de bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsista para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, para a concessão de bolsa a Profissional Graduado(a) - (Pesquisador(a) Visitante), visando a execução das atividades técnicas previstas no Objetivo 5, do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente.

### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	18/09/2020
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br.	De 18/09 a 21/09/2020
Divulgação das inscrições deferidas, no site da PROPPI/UEMS.	23/09/2020





Pedido de recurso à homologação das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	24/09/2020
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	28/09/2020
Análise do <i>curriculum vitae</i> (modelo Plataforma Lattes)	29/09/2020
Divulgação do resultado final	01/10/2020
Período de recurso ao resultado final, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	02/10/2020
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	06/10/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b>	07/10/2020
Previsão para Implantação das bolsas do convênio do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS	A partir de 08/10/2020

#### 3. BOLSAS

**3.1**. Será concedida **01 (uma) bolsa** para profissional graduado(a) (Pesquisador Visitante), para atuação na **Unidade Universitária de Campo Grande**, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação.

### 4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

# 4.1. Para o(a) Pesquisador(a) Visitante - profissional graduado(a) - Atuação na Unidade Universitária de Campo Grande

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir experiência atuação com topografia e georreferenciamento de imóveis;
- e) possuir graduação em uma das seguintes áreas de formação: engenharia de agrimensura, geografia (bacharel) ou engenharia ambiental;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens intermunicipais;
- h) possuir registro profissional ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA/MS;
- i) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2020 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos SIGProj (<a href="http://sigproj.ufrj.br/">http://sigproj.ufrj.br/</a>).

### 5. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA:

### 5.1. São compromissos do(a) Pesquisador(a) Visitante - profissional graduado(a):

- a) Mapear e demarcar 10 nascentes por mês na área urbana de Campo Grande MS;
- b) Implantar Marcos Geodésicos nas nascentes identificadas e mapeadas na área urbana de Campo Grande;
- c) Implantar Placas Informativas nas nascentes identificadas e mapeadas na área urbana de Campo Grande;
- d) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- e) Emitir relatórios, realizar registros fotográficos, elaborar memoriais descritivos e pareceres com assinatura, carimbo e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em todos os documentos relativos ao desempenho das atividades, previstas no Objetivo 5, do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- f) ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- g) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- h) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- i) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- j) possuir ou providenciar equipamento GNSS com especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços técnicos de georreferenciamento dos marcos físicos a serem instalados;

### 6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado (a) deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para





a inscrição no programa.

- **6.2.** O período de inscrição será do dia 18 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2020 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.
- **6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas e mail **conveniompms.uems@uems.**
- **6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no **formato PDF (.pdf)** e deve compreender:
- a) Carteira Profissional (Frente e verso) ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitido pelo CREA;
- b) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2017 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2):
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- d) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com modulo de impressão tipo completo, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo 2, Item 1 Formação Acadêmica e Item 2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (no período de 2017 a 2020), deste edital, que será utilizado para a Análise do Currículo Lattes. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).
- **6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do (a) graduado (a) (Pesquisador Visitante), dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

#### 6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

- **6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- **6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

### 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção do (a) bolsista será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital e (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*).

### 7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

- **7.1.1.** A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.
- **7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.
- **7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- **7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 3) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- **7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

### 7.2 Etapa II – Análise do Currículo Lattes

- **7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).
- **7.2.2**. A área de avaliação do *Qualis* para os inscritos para as bolsas da Unidade Universitária de Campo Grande será Geografia, Geociências e Engenharias I.
- **7.2.3** Somente serão pontuados os títulos relacionados no Anexo 2, conforme a letra d, do subitem 6.4, observando-se os critérios estabelecidos deste edital.
- **7.2.4** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq), referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

### 7.4. Classificação Final

- **7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da nota do curriculum *vitae* (modelo Plataforma Lattes).
- **7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro do cargo, na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.
- **7.4.3** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:
- maior número de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas;





maior idade do candidato.

#### 8. RESULTADO

O resultado final do (a) aprovado (a) será publicado no site da Iniciação científica/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms. uems@uems.br**:
- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 4);
- cadastro do(a) Profissional Graduado(a) Pesquisador(a) Visitante (Anexo 5);
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de Mato Grosso do Sul, do Banco do Brasil;
- **9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- **9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.
- **9.4**. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.
- **9.5**. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.
- 9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.
- 9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- **9.8.** A bolsa de profissional graduado (a) poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo empregatício.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- **10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- **10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.
- **10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- **10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".
- b) Se publicado em co-autoria:
- b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".
- **10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- **11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos





- e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.
- **11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, <u>Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016</u>, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- **11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

### 12. CERTIFICAÇÃO

- **12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;
- **12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail **conveniompms.uems@uems.br** e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS (<a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/pesquisa/iniciacao\_cientifica">http://www.uems.br/pro\_reitoria/pesquisa/iniciacao\_cientifica</a>).
- **13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 18 de setembro de 2020.

#### Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### **ANEXO 1**

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Nome completo do (a) candidato (a)			
Unidade Universitária de Atuação	Profissional Graduado (a):		
	( ) Geógrafo (a)		
	<ul><li>( ) Engenheiro (a) Agrimensor (a)</li><li>( ) Engenheiro (a) Ambiental</li></ul>		
Telefone residencial	Telefone celular		
Endereço			
E-mail			
RG	Órgão Expedidor		
CPF			
CREA - MS			

# ANEXO 2 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROFISSIONAL GRADUADO (A) - PESQUISADOR (A) VISITANTE

PERÍODO: DE 2017 - 2020

Candidato (a): (inserir nome completo do candidato, sem abreviações)

Vaga: <u>Profissional Graduado (a) - Pesquisador (a) Visitante.</u>

Unidade Universitária de Atuação: Unidade Universitaria de Campo Grande.

1 Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Livre-docência	400		





1.2 Pós-doutorado na áre		380				
1.3 Doutorado na área		340				
1.4 Mestrado na área			280			
1.5 Especialização na área	a (≥ 360 l	1)		120		
Total de pontos no i	tem 1 (Ma	áximo 4	00 po	ntos)		
2 Atividades	Unidade	Quant.	nt. Peso Pontuação		Pontuação atribuída	Pontuação atribuída pela
profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)				máxima	pelo candidato	Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CTPS ou ART emitida e assinada).	Ano	10	40 400			
2.2 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional.	Artigo	05	10	50		
2.3 Artigos publicados em revistas indexadas Qualis A1 e A2.	Artigo	05	20	100		
2.4 Artigos publicados em revistas indexadas Qualis B1 e B2	Artigo	05	10	50		
Total de pontos no i	tem 2 (Ma	áximo 6	00 po	ntos)		
Note de população do sur						

Nota da pontuação de currículo=

 ${\tt n^o}$  de ptos na Formação Acadêmica +  ${\tt n^o}$  de ptos. Atividade Profissional 100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação

(assinatura	do car	ididato)	

### ANEXO 4

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul





### ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)-PESQUISADOR (A) VISITANTE

Candidato (a): (inserir nome completo do candidato, sem abreviações)

Vaga: Profissional Graduado (a) - Pesquisador (a) Visitante.

Unidade Universitária de Atuação: Unidade Universitária de Campo Grande.

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

- 1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
- 2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **outubro/2020 a junho/2021**;
- 3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do PROFISSIONAL GRADUADO(A):

- a) Mapear e demarcar 10 nascentes por mês na área urbana de Campo Grande MS;
- b) Implantar Marcos Geodésicos nas nascentes identificadas e mapeadas na área urbana de Campo Grande;
- c) Implantar Placas Informativas nas nascentes identificadas e mapeadas na área urbana de Campo Grande;
- d) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- e) Emitir relatórios, realizar registros fotográficos, elaborar memoriais descritivos e pareceres com assinatura, carimbo e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em todos os documentos relativos ao desempenho das atividades, previstas no Objetivo 5, do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- f) dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica
- n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- g) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- h) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- i) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- j) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- l) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2020-2021.
- m) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail <u>conveniompms.uems@uems.br</u>, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

  Data / /

Assinatura do(a) profissional graduado(a)

# ANEXO 5 CADASTRO DO PROFISSIONAL GRADUADO (A)

Nome completo do (a) bolsista						
Unidade Universitária de Profiss	sional Graduado (a) – Pesquisador (a) Visitante:					
Atuação ( ) G	eógrafo (a)					
	ngenheiro (a) Agrimensor (a)					
( ) E	ngenheiro (a) Ambiental					
Telefone residencial	Telefone celular					
Endereço residencial						
E-mail						
RG	Órgão Expedidor					
CPF CREA-MS						
Instituição de formação (graduação)						



CL ACCTETCACÃO

Dados bancários		
Banco do Brasil:		
Nº. Agência		
Nº. Conta corrente	OU Nº Conta poupança	

### Edital nº 031/2020- PGEDU/UEMS, 04 de setembro de 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições e ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2020 referente ao nº 005/2020 – PGEDU/UEMS, de 10 de fevereiro de 2020, republicado em 15 de junho de 2020, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UEMS, nível de Mestrado – Unidade Universitária de Paranaíba, **divulga** dia/horário para banca fenotípica aos candidatos aprovados pela Política Institucional de Ações Afirmativas; **convoca** todos os aprovados, dentro do limite de vagas, para matrícula; e **instrui** quanto à documentação necessária às matrículas.

# 1. Candidatos(as) classificado(as) para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
THAUANE CRISTINE BRANQUINHO PEREIRA	8,6	10
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	8,27	2°
MARCELO FREITAS FAGUNDES	7,87	30

MÉDIA

### 2. Candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas para ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	
JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	8,9	10	
HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	8,67	2º	
RAYANNA OLIVEIRA MOTTA	8,47	3°	
CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	8,38	40	
JOSILENE FRANCO PACHECO	8,38	5°	
VIVIANE SILVA FERREIRA	8,37	6°	
STÊFANIA CAROLINE OVIEDO DE LIMA	8,32	7°	
REGINA ALVES SÃO MARCOS	8,27	80	
ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	8,26	90	
THAYLLA BEATRIZ ELIAS PIMENTA	8,25	10°	
VANESSA ALVES PEREIRA	8,22	110	
FERNANDA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	8,19	120	
ADRIANO MARQUES FERNANDES	8,11	130	
SIDNEI FERREIRA DE ARAÚJO	8,1	140	
LIENY MUNHOZ MARTINS	8,02	15°	
CLEUSA ROSA DE OLIVEIRA	7,96	16º	
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO	7,93	170	
DÉBORA FERREIRA BORGES	7,87	180	
HENRIQUE FÉLIX PÁDUA	7,87	19°	

NOME



THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	7,87	20°
MIRIAN ROBERTA FERNANDES PEREIRA	7,77	210
ADRIANA CARLOS	7,7	220
ELLEN CLAUDIA CARDOSO MARTINEZ DORETTO	7,7	23°
RENATO DE ALMEIDA BEZERRA	7,68	240
NATHALI MATEUS LIMA	7,62	25°
RAPHAEL ALVES DOS SANTOS	7,6	26°
KATIA REGINA DE OLIVEIRA	7,56	27°

### 3. Candidatas classificadas para vagas remanescentes em ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
KEYSA KATIERE GARCIA SECATI	7,47	28°
ELISANGELA GONÇALVES SILVA BORGES	7,46	29°
RITA DE CÁSSIA SOUZA	7,38	30°
TAÍS DE SOUZA MORETTO	7,37	31°
PRICILA MARIA PIRES SILVA SAMPAIO OLIVEIRA	7,27	32°

### 4. Instruções: datas e documentos necessários à matrícula:

- 4.1 Os candidatos classificados listados nos itens 1 e 2 deste edital deverão efetuar suas matrículas no período de **10 a 11 de setembro de 2020**, das **8h às 17h** (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado <u>única e exclusivamente</u> para o endereço eletrônico <u>seletivopgedu@gmail.com</u>, com os seguintes documentos digitalizados:
- a) **Requerimento de Matrícula Inicial**, com declaração de autenticidade dos documentos enviados, datado e assinado (disponível no site: <a href="http://www.portal.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/documentos\_uteis">http://www.portal.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/documentos\_uteis</a>);
- b) Documento de Identificação Pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);
- c) Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- e) Título eleitoral;
- f) Comprovante ou Certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste na cédula de identidade;
- h) Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- j) Fotografia 3x4 recente tal fotografia <u>não necessita ser digitalizada e encaminhada com os demais documentos digitalizados</u>, mas deverá ser entregue, presencialmente, na Secretaria do PGEU, <u>quando, oportunamente, for agendado dia e horário para a apresentação dos originais de todos os documentos para serem autenticados pela Secretaria</u>. Tal agendamento será realizado quando forem retomados os trabalhos administrativos, temporariamente suspensos em decorrência da Pandemia do Sars-CoV-2.
- 4.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no item 1 deste Edital, além dos documentos listados no item 4.1 deste Edital, deverão participar de banca avaliadora específica para as cotas, conforme itens 7.5 (I) e 7.6 do Edital nº nº 005/2020 PGEDU/UEMS, de 10 de fevereiro de 2020, republicado em 15 de junho de 2020, que será realizada pela Plataforma *Microsoft Teams*, nos mesmos moldes da Etapa 2 (Entrevista Online). O link para a realização da banca fenotípica será encaminhado, individualmente, por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à banca online, com documento de identificação pessoal. As bancas seguirão o seguinte cronograma de dia/horário (horário de Mato Grosso do Sul):

NOME	DIA	HORÁRIO
THAUANE CRISTINE BRANQUINHO PEREIRA	08/09/2020	10h00
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	08/09/2020	10h10
MARCELO FREITAS FAGUNDES	08/09/2020	10h20

- 4.3 Os candidatos classificados listados nos itens 1 e 2 que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "i" perderão o direito à vaga
- não apresentarem um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "i", perderão o direito à vaga. 4.4 Caso o candidato não apresente os documentos constantes nas alíneas "d" e "e", o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação com previsão de data de colação de grau.



- 4.5 O PGEDU/UEMS/Paranaíba não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a veracidade dos documentos apresentados para a matrícula inicial, sob pena de nulidade do ato.

### 5. Das vagas remanescentes:

Havendo a existência de vaga, em razão do disposto no item 4,3, serão convocadas as candidatas classificadas listadas no item 3, tantas quantas forem necessárias para seu preenchimento, obedecida a ordem de classificação.

#### 6. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2020 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 04 de setembro de 2020.

Prof. Dr. José Antonio de Souza Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2020 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Unidade de Paranaíba

### Edital nº 30/2020/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 07/2020 – PRODHS/PROE/UEMS**, 14 de agosto de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 07/2020 – PRODHS/PROE/UEMS**, 14 de agosto de 2020, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

### ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS

Nome	Nota Final	Classificação
Rosemeri Bernieri de Souza	14,16	10
Diego Alexandre Hackl	11,30	20
Erliandro Felix Silva	10,40	30
Éverton Bernardes Wenceslau	9,93	4°
Jaqueline Freitas de Miranda	8,86	50
Timótheo Machado Henrique	8,70	60
Walterley Cunha da Silva	8,60	70
Daiana Moraes de Lima	8,20	80

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 07/2020 – PRODHS/PROE/UEMS, 14 de agosto de 2020.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





# **ATOS DE LICITAÇÃO**

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

# AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO PROCESSO N. 55/000.334/2020

#### Sorteio Público

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 137 de 21 de janeiro de 2020, através da Superintendência de Patrimônio e Transporte, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n. 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PUBLICO DE LEILOEIRO CREDENCIADO**:

**OBJETO:** Sorteio para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados para o item 2 - alienação de bens imóveis, para realização de leilão.

PROCESSO: n. 55/000.334/2020.

#### **RESULTADO DO SORTEIO**

PRIMEIRO: ILTO ANTÔNIO MARTINS

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020. Adriana Rodrigues Moreira Presidente da Comissão Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

José Alberto Furlan Superintendente de Patrimônio e Transportes/SAD e Coordenador-Geral da Comissão Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

PROCESSO N° 55/001.305/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.239.321/0001-49

	~								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	LOTE 003: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI								
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 99,8%; Requisito: P.A	Fr 1 - L	2	NEON/03467	R\$19,20	R\$38,40			
	LOTE 004: JKLAB PRODUT	TOS E SOL	UCOES PAF	RA LABORATORIOS EI	RELI				
1	Álcool - Tipo: metílico; Porcentagem: 99,8%; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Requisito: P.A	Fr 1 - L	2	NEON/00495	R\$16,50	R\$33,00			
	LOTE 005: JKLAB PRODUT	TOS E SOL	UCOES PAF	RA LABORATORIOS EI	RELI				
1	Calibrador de uso em laboratório - Tipo: Solução tampão ph 4,0.	Fr 500 - Ml.	15	NEON/02739	R\$14,30	R\$214,50			
	LOTE 006: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI								



1	Calibrador de uso em laboratório - Tipo: Solução tampão ph 7,0.	Fr 500 - MI.	25	NEON/02740	R\$14,60	R\$365,00
	LOTE 007: JKLAB PRODU	ΓOS E SOL	UCOES PAF	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Calibrador de uso em laboratório - Tipo: Solução tampão ph 10,0.	Fr 500 - MI.	15	NEON/01902	R\$14,30	R\$214,50
	LOTE 008: JKLAB PRODUT	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Corante Laboratorial - Tipo: negro eriocromo T.	Fr 100 - Grs.	1	NEON/02058	R\$88,00	R\$88,00
	LOTE 009: JKLAB PRODUT	OS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Indicador - Tipo: calcon P.A	Fr 25 - Gr	2	NEON/00799	R\$74,80	R\$149,60
	LOTE 010: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Indicador - Tipo: reagente de P.H azul de bromotimol P.A.	Fr 25 - Grs.	1	DINAMICA/7070-1	R\$57,00	R\$57,00
	LOTE 011: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Indicador - Tipo: reagente de P.H alaranjado de metila P.A.	Fr 25 - Gr	1	NEON/00396	R\$21,95	R\$21,95
	LOTE 012: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Indicador - Tipo: reagente de P.H fenolftaleína P.A.	und - 20 - g	1	NEON/01247	R\$14,20	R\$14,20
	LOTE 013: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Reagente - Tipo: 4-nitrofenol; Concentração: teor mínimo 97,5%.	Fr 100 - Grs.	5	NEON/01009	R\$78,00	R\$390,00
	LOTE 014: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Reagente - Tipo: acetato de cálcio monohidratado	Fr 500 -	2	NEON/00028	R\$50,00	R\$100,00
	P.A.	Grs.				
	LOTE 015: JKLAB PRODU	_			1	T .
1	Reagente - Tipo: ácido acético P.A.; Concentração: glacial ( >=99 <=100%).	Fr 1 - L	10	NEON/00114	R\$31,16	R\$311,60
	LOTE 016: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Reagente - Tipo: ácido ascórbico PA; Composição: teor mínimo de 99%.	Fr 100 - Grs.	5	NEON/00137	R\$17,15	R\$85,75
	LOTE 017: JKLAB PRODUT		LICOES PAR	RA LABORATORIOS ET	RFIT	
1	Reagente - Tipo: ácido clorídrico P.A.; Concentração: teor mínimo de 37%	Fr 1 - L	15	NEON/2618	R\$26,20	R\$393,00
	LOTE 019: JKLAB PRODU	OS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Reagente - Tipo: ácido sulfúrico P.A ACS; Grau de Pureza: 95 a 98%; Características adicionais: fórmula H2SO4.	Fr 1 - L	20	NEON/02629	R\$46,00	R\$920,00
	LOTE 020: JKLAB PRODU	OS E SOI	UCOES PAR	RA LABORATORIOS FI	RELI	1
1	Reagente - Tipo: biftalato de potássio P.A.	Fr 500 - Grs.	1	DINAMICA/1082	R\$52,49	R\$52,49
	LOTE 022: JKLAB PRODU		UCOES PAR	RA LABORATORIOS FI	RELI	ı
1	Reagente - Tipo: carbonato de sódio anidro P.A.	Fr 500 - Grs.	1	NEON/00789	R\$22,40	R\$22,40
	LOTE 023: JKLAB PRODUT	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EI	RELI	
1	Reagente - Tipo: carvão ativado P.A.; Apresentação: em pó.	Fr 500 - Grs.	10	DINAMICA/1073-1	R\$46,00	R\$460,00
	LOTE 025: JKLAB PRODU		UCOES PAR	RA LABORATORIOS FI	RELI	<u> </u>
1	Reagente - Tipo: cloreto de amônio; Ensaio: 99,8%.	Fr 500 - Grs.	8	NEON/00910	R\$11,72	R\$93,76
	LOTE 026: JKLAB PRODUT		UCOES PAI	RA LABORATORIOS EI	RELI	





1	Reagente - Tipo: cloreto de bário dihidratado P.A.; Concentração: teor mínimo de 99%.	Fr 500 - Grs.	10	NEON/00920	R\$24,50	R\$245,00
	LOTE 027: JKLAB PRODU	OS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS E	IRELI	
1	Reagente - Embalagem: frasco com 500 g; Ensaio: 98,0 - 102,0%; Tipo: cloreto de cálcio dihidratado P.A	Fr 500 - Grs.	10	NEON/00931	R\$31,00	R\$310,00
	LOTE 028: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI					
1	Reagente - Grau de Pureza: mínimo 99%; Apresentação: pó ou cristais; Tipo: cloreto de potássio; Requisito: p.a. acs.	Emb - 1 - Kg	10	NEON/1006	R\$42,00	R\$420,00
	LOTE 030: JKLAB PRODU	OS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS E	IRELI	
1	Reagente - Tipo: cloreto de trifenil tetrazólio 2, 3, 5 P.A; Grau de Pureza: mínimo 99%; Características adicionais: fórmula molecular C19H15CIN4, peso molecular 334,79 g/mol.	Fr 10 - Grs.	2	NEON/00217	R\$172,00	R\$344,00
	LOTE 031: JKLAB PRODU	OS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS E	IRELI	
1	Reagente - Tipo: cloridrato de hidroxilamina P.A	Fr 250 - Grs.	4	NEON/01034	R\$109,00	R\$436,00
	LOTE 032: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS E	IRELI	
1	Reagente - Tipo: cromato de potássio; Requisito: pH 8,6 - 9,8 (20°); Ensaio: mínimo 99,5%.	Fr 500 - Grs.	1	DINAMICA/1201	R\$114,00	R\$114,00
	LOTE 033: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS E	IRELI	
1	Reagente - Tipo: dicromato de sódio P.A.; Concentração: teor mínimo de 99,5 - 100,5%.	Fr 500 - Grs.	20	NEON/01096	R\$36,80	R\$736,00
	LOTE 035: JKLAB PRODU		1	_		1
1	Reagente - Tipo: fosfato de cálcio monobásico monohidratado P.A	Emb - 1 - Kg	5	DINAMICA/1178-0	R\$58,94	R\$294,70
	LOTE 036: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAI	RA LABORATORIOS E	IRELI	
1	Reagente - Tipo: fosfato de potássio monobásico anidro P.A	Fr 500 - Grs.	1	NEON/01373	R\$38,00	R\$38,00
1	LOTE 037: JKLAB PRODU	,		-		D+F00 00
1	Reagente - Tipo: guaiacol P.A.; Concentração: teor mínimo de 98%.	Fr 1 - L	1	NEON/4289	R\$590,00	R\$590,00
1	LOTE 038: JKLAB PRODU	1				D#170 00
1	Reagente - Tipo: hidróxido de amônio P.A.; Concentração: teor mínimo de 28%.	Fr 1 - L	10	NEON/01527	R\$17,00	R\$170,00
	LOTE 040: JKLAB PRODU		1	1		1
1	Reagente - Tipo: hidróxido de sódio P.A.; Concentração: teor mínimo de 98%.	Emb - 1 - Kg	10	NEON/01564	R\$24,15	R\$241,50
	LOTE 042: JKLAB PRODU	1	1			
1	Reagente - Tipo: óxido de lantânio III; Uso: para espectroscopia de absorção atômica; Concentração: teor mínimo de 95,5%; cálcio máximo 0,005%.  LOTE 044: JKLAB PRODU	Fr 100 - Grs.	2	DINAMICA/1112	R\$345,00	R\$690,00
	LOTE 044: JKLAB PKODU	103 E 30L	JUUES PAI	KA LADUKATUKIUS E	IKELI	





1	Reagente - Tipo: solução de cloreto de potássio (KCI) 3 M saturada com cloreto de prata (AgCI); Uso: solução para	Fr 1000 - Mls.	2	NEON/00936	R\$76,00	R\$152,00
	manutenção de eletrodos.					
	LOTE 045: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	
1	Solução - Tipo: padrão de cálcio (Ca); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2022-125	R\$189,00	R\$189,00
	LOTE 046: JKLAB PRODU	ros e sol	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	
1	Solução - Tipo: padrão de magnésio (Mg); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2031-125	R\$170,00	R\$170,00
	LOTE 047: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	
1	Solução - Tipo: padrão de potássio (K); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2037-125	R\$180,00	R\$180,00
	LOTE 048: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII		
1	Solução - Tipo: padrão de cobre (Cu); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2025-125	R\$160,00	R\$160,00
	LOTE 049: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	
1	Solução - Tipo: padrão de zinco (Zn); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2043-125	R\$170,00	R\$170,00
	LOTE 050: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	,
1	Solução - Tipo: padrão de ferro (Fe); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2028-125	R\$154,00	R\$154,00
	LOTE 051: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	
1	Solução - Tipo: padrão de manganês (Mn); Concentração: 0,5 mol/l ou 1000 mg/l; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Fr.	1	DINAMICA/2032-125	R\$160,00	R\$160,00
	LOTE 052: JKLAB PRODU	1	1			
1	Reagente - Tipo: subcarbonato de bismuto P.A.; Concentração: teor mínimo de 81,0%.	Fr 250 - Grs.	2	DINAMICA/1919	R\$157,75	R\$315,50
	LOTE 053: JKLAB PRODU	TOS E SOL	UCOES PAR	RA LABORATORIOS EII	RELI	
1	Reagente - Tipo: sulfato de magnésio heptahidratado P.A.; Composição: teor entre 98,50% e 102,0%.	500 - Grs.	1	NEON/02260	R\$18,70	R\$18,70
	LOTE 054: JKLAB PRODU		1		1	
1	Reagente - Tipo: sulfato de potássio P.A A.C.S.; Concentração: teor mínimo de 99%.	Fr 250 - Grs.	2	NEON/02286	R\$30,70	R\$61,40
	VALOR GLOBAL					R\$10.384,95

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





# AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os itens exclusivos **09, 12 e 15** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem c.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020 PROCESSO: 55/001.254/2019

REPETIÇÃO LOTES: 09, 12, 13, 13.1, 15, 17 e 17.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020. Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

# Secretaria de Estado de Educação

# NOTIFICAÇÃO N. 017/2020

O Senhor Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, **ADVERTÊNCIA e MULTA**, com base no item 15.3.1 do Termo de Referência do Processo n. 29/017.508/2020, referente ao Contrato n. 024/2020, pela infração praticada: Atraso de 01 (um) dia na entrega do material da Nota de Empenho nº 2020NE003559, notas fiscais nº 000.008.325, 000.008.326 e 000.008.328, no valor total de R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais); a multa a ser recolhida é de R\$ 225,72 (Duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Campo Grande, 16/09/2020.

Edio Antônio Resende de Castro Ordenador de Despesa

Retifica-se o Despacho de Ratificação referente ao Processo: 29/031.330/2020, publicado no D.O.E. 10.281 de 17 de setembro de 2020, pag 76.

Onde se lê: DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Leia-se: DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, EM EXERCÍCIO.

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por seu(sua) Preside nte GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032944/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 30 de Setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. AGRONÔMICA, 38, Bairro Vila Santo Eugenio

CEP 79,060-490

EUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, situada à R. AGRONÔMICA, 38, Bairro Vila Santo Eugenio, CEP 79.060-490, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de Setembro de 2020.

GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA Presidente da APM CPF N. 609.687.531-9





# **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030970/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. EZEQUIEL BALBINO, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ N.15.310.799/0001-90, vencedor(a) dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.573,37 (quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

ANAURILANDIA/MS, 17 de Setembro de 2020.

EDILEUSA DA SILVA Presidente da APM CPF N. 161.730.038-13

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, por seu(sua) Presidente Lucilene de Jesus Ricardo, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/033006/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 1 de Outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. LAURENTINO PIRES DE ARRUDA, 430, JD. PROGRESSO. nº 430, Bairro Jardim Progresso, CEP 79.950-000

MUNICÍPIO: NAVIRAI

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, situada à R. LAURENTINO PIRES DE ARRUDA, 430, JD. PROGRESSO, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 16 de Setembro de 2020.

Lucilene de Jesus Ricardo Presidente da APM CPF N. 010.549.501-80

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, por seu(sua) Presidente ANGELA MARI AIZAWA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/033056/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min do dia 1 de Outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. PANTALEÃO COELHO XAVIER nº 260, Bairro CENTRO, CEP 79.910-000 MUNICÍPIO: ANTONIO JOAO

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ARAL MOREIRA, situada à R. PANTALEÃO COELHO XAVIER nº 260, Bairro CENTRO, CEP 79.910-000, neste município.

ANTONIO JOAO/MS, 16 de Setembro de 2020.

ANGELA MARI AIZAWA Presidente da APM CPF N. 287.478.178-95

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por seu(sua) Presidente Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033071/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 30 de Setembro de 2020





ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. ALCIDES MENEZES DE FARIA, 1.446, Bairro Centro, CEP 79.750-000 MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, situada à AV. ALCIDES MENEZES DE FARIA, 1.446, Bairro Centro, CEP 79.750-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 17 de Setembro de 2020.

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo Presidente da APM CPF N. 029.565.321-38

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por seu(sua) Presidente OSSIR RUIZ PRATES, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/031907/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas do dia 2 de Outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: ASSENTAMENTO ITAMARATI II. nº 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, situada à ASSENTAMENTO ITAMARATI II. nº 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 17 de Setembro de 2020.

OSSIR RUIZ PRATES Presidente da APM CPF N. 528.136.221-68

# Secretaria de Estado de Saúde

## **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de micropipetas eletrônicas, para enfretamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.039/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 103

Favorecido	CNPJ	Item/Lote	Valor Total
NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	67.774.679/0001-47	001, 003 e 004	R\$ 25.578,38
DATAMED LTDA	38.658.399/0001-75	002	R\$ 4.980,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 17 de setembro de 2020

## **RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos, em atendimento ao Hemosul, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.040/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e Artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 100

Favorecido	CNPJ	Lote/ Item	Valor Total
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	24.260.867/0001-44	Lote 002 – Itens 001, 002 e 003.	R\$ 40.770,00





ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A	04.619.893/0006-13	Item 001 e Lote 001 - Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.	R\$ 1.953.710,00
---	--------------------	--	------------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**DATA: 17 de setembro de 2020

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

# DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 294/2020 e Despacho nº 037/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
	SANAGUA TECNOLOGIA	Contratação emergencial de Empresa	
	EM ANALISE AMBIENTAL E	Especializada em Serviço de operação e	
31/601.572/2020	DERIVADOS DE	manutenção de estação de	91.200,00
	PETROLEO LTDA-ME	tratamento de esgoto.	

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

# **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 252/2020, Parecer Jurídico nº 0332/2020 e Despacho nº 036/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

	2		
Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
24 /604 572 /2020	E DOCUA O CIA LEDA	Contratação emergencial de Empresa Especializada Locação de equipamentos de	222.000.00
31/601.573/2020	F. ROCHA & CIA LTDA	informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares.	333.900,00

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 001/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.020/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-347, TRECHO: PEDRO CELESTINO (FRIGORÍFICO) - DOIS IRMÃOS DO BURITI, COM EXTENSÃO: 3,74 KM, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Valor Total: R\$ 4.750.099,94 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL E NOVENTA E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Setembro de 2020.





# AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 020/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.458/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NO COMPLEXO AERO RANCHO

- PARTE 1, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 4.092.927,60 (QUATRO MILHÕES NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E

SESSENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.276, pág. 70 de 11 de setembro de 2020.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Edital: 056/2020-DLO/AGESUL Processo: 57/101.011/2020

### Onde constou:

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 51.603.545,73** (cinquenta e um milhões seiscentos e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

### Passa a constar:

10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 50.754.072,37** (cinquenta milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL.

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 114/2020 - DLO/AGESUL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/000.040/2020.

OBJETO: Ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados - MS.

**RECORRENTES:** R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** AS EMPRESAS R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP E QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, TIVERAM OS RECURSOS RECEBIDOS E IMPROVIDOS. A EMPRESA TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, TEVE O RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIAS:** R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, INABILITADA; QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INABILITADA; TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, HABILITADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2020 ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2020.

### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**





### **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2020 - DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.876/2020.

**OBJETO:** elaboração de estudos, projetos e orçamentos de 03 pontes de concreto: 1) ponte sobre o Rio Coxim, rodovia vicinal, coordenadas 18°44′26.36″S, 54°34′23.36″O; 2) ponte sobre o Rio Inhumas, rodovia MS-228, coordenadas 19°09′41.43″S, 55°17′57.73″O; 3) ponte sobre a Vazante do Corixão, rodovia MS-228, coordenadas 19°07′44.23″S, 55°20′35.98″O, nos municípios de Rio Verde de Mato Grosso – MS e São Gabriel do Oeste - MS.

RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA EPP CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME. DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

### **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2020 - DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.878/2020.

**OBJETO:** elaboração de estudos, projetos e orçamentos de ponte de concreto sobre o Rio Aporé na Rodovia MS-434, com extensão estimada de 80,00 m, coordenadas 19º16'4.53"S, 51º14'51.97"O, na divisa com o estado de Goiás, no município de Paranaíba - MS.

RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA EPP CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME. DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

# Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **004/2020**, que integra o **Processo Administrativo** número **047/2020** e que objetiva a **Aquisição de Conexões de Polietileno de Alta Densidade – PEAD**, cujo Pregoeiro concluiu como **vencedoras do certame** às empresas **GEORG FISCHER Sistemas de Tubulações Ltda, POLIERG Indústria** e **Comércio Ltda. e PLASSON do Brasil Ltda**, conforme segue:

### Empresa GEORG FISCHER Sistemas de Tubulações Ltda.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. (unid)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
II IG	Redução concêntrica; PEAD PE100; EF;DN 110 mm x 63 mm	10	90,00	900,00
11	Tê de Serviço Monobloco; ELF; DN 63 mm x 32 mm	30	91,00	2.730,00



12	Tê de Serviço Monobloco; ELF; DN 110 mm x 32 mm	50	125,00	6.250,00
13	Tê de Serviço Monobloco; ELF; DN 160 mm x 32 mm	50	190,00	9.500,00
14	Tê de Serviço Monobloco; ELF; DN 200 mm x 63 mm	10	390,00	3.900,00
15	Junta de Transição PEAD - PE100 x Aço - Rosca Macho NPT; DN 32 mm x 1 pol.	350	217,00	75.950,00
TOTAL DO LICITANTE R\$ 99.230,00				

# **Empresa POLIERG Indústria e Comércio Ltda.**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. (unid)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	Cotovelo 90GR; PEAD PE100;EF; DN 32 mm	150	25,89	3.883,50
16	Válvula de Esfera PEAD; 32 mm	220	238,00	52.360,00
119	Conjunto de Válvula PEAD com 2 ventes incorporados; DN 110mm	50	4.300,00	215.000,00
1711	Conjunto de Válvula PEAD com 2 ventes incorporados; DN 200mm	5	13.610,00	68.050,00
	TOTAL DO LICITANTE R\$ 339.293,50			

## **Empresa PLASSON do Brasil Ltda**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. (unid)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Luva PEAD PE100; EF; SDR 11; DN 32mm	700	8,80	6.160,00
02	Luva PEAD PE100; EF; SDR 11; DN 63mm	250	16,20	4.050,00
03	Cap PEAD PE100; EF; DN 110 mm	20	94,80	1.896,00
05	Cotovelo 90GR; PEAD PE100;EF; DN 63 mm	250	45,90	11.475,00
06	Cotovelo 90GR; PEAD PE100;EF; DN 110 mm	120	98,00	11.760,00
07	Cotovelo 90GR; PEAD PE100;EF; DN 160 mm	30	340,00	10.200,00
IUO	Redução concêntrica; PEAD PE100; EF;DN 63 mm x 32 mm	220	36,50	8.030,00
10	Te PEAD PE100; EF Dupla; DN 160 mm x 63 mm	10	790,00	7.900,00
17	Válvula de Esfera PEAD; 63 mm	50	575,00	28.750,00
18	Válvula de Esfera PEAD; 110 mm	5	1.125,00	5.625,00
	TOTAL DO LICITANTE R\$ 95.846,00			

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação. Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente/MSGÁS

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0829610-69.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.673/2020, e **ADJUDICO** sub judice o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:





Empresa	CNPJ	Município
BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	35.662.372/0001-68	Maracaju/MS
VEICULAR LTDA		

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.922/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE	15.417.949/0010-50	Campo Grande/MS
METAIS LTDA.		

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROC. Nº 00.017/2020/SANESUL RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção designada pela através da Portaria "L" nº 002/2020 de 15/06/2020, para efetuar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto a Sanesul, nos moldes estabelecidos no Edital do Chamamento Público n. 001/2020/SANESUL, que tem por objeto a Seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de até 72 (setenta e dois) menores aprendizes com idade entre 16 (dezesseis) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da SANESUL, torna pública o resultado preliminar da etapa 03, declarando desclassificada em todos os lotes a entidade Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária-SSCH - CNPJ n. 15.452.212/0001-87, por ter apresentado a documentação exigida no subitem 9.6, alínea "m" - O Arco Ocupacional de Auxiliar Administrativo vencido em 26/01/2020 e vencedora o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, inscrito no CNPJ n. 15.528.821/0001-72, por ter apresentado todos os documentos exigidos no item 9.6 e o valor de proposta de preços para o **Lote** 01- Campo Grande/MS, no valor unitário de R\$ 1.057,23 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), e valor total de R\$ 1.522.411,20 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), encontrar-se dentro do limite orçado pela Sanesul. Os Lotes 02 - Dourados/MS, Lote 03 - Três Lagoas/MS e Lote 04 - Ponta Porã/MS, restaram FRACASSADOS em função da desistência e consequentemente a desclassificação da única entidade participante nestes lotes. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar desta publicação para que os interessados, querendo, possam interpor recursos.

> Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2020 Comissão de Seleção





# AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2020 - PROC. № 00.331/2020

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais elétricos para confecções e manutenções de quadros de comandos, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/09/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/09/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/09/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - PROC. Nº 00.532/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 400.000 (quatrocentos mil) metros de tubo PEAD DN 20 x 2,3 cor azul – água com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/09/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/09/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/09/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - PROC. Nº 00.467/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para fornecimento de energia ininterrupta (UPS), incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e componentes de no-breaks, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2020. GELIC – Gerência Licitações e Contratos



# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

# Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 845, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{\alpha}$  2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei  $n^{\alpha}$  4.227, de 18 de julho de 2012,

### RESOLVE:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANT	E GOVERNAMENTAL
Jefferson Vila Maior - titular	Polícia Militar Ambiental (PMA)
Eduardo Haddad Lane - 1º suplente	

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" № 846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{o}$  2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei  $n^{o}$  4.227, de 18 de julho de 2012,

# RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A	
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL			
José Carlos Rodrigues - titular	Polícia Militar Ambiental	Jefferson Vila Maior - titular	
Cleiton Douglas da Silva - 1º suplente	(PMA)	Eduardo Haddad Lane - 1º suplente	

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar





DECRETO "P" N. 801, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 16 a 30 de setembro de 2020, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 817, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo 55/000338/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
468295021	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	Professor
107818021	Gianni Lucindo Dias	Professor
133287021	Luciane Bortoluzzo Meneguello	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

# REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 828, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor IVANDRO LUIZ SILVA BARROS, matrícula n. 109001027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de agosto a 31 de dezembro 2020 (Processo n. 55/000123/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador do Estado





DECRETO "P" N. 835, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 835, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
68835021	Aldeci de Oliveira Silva Gama	Professor	29/026594/2020
119816021	Alex Ramon Zazyki	Professor	29/025509/2020
110635026	Ana Paula Fenelon Moraes	Professor	29/027175/2020
20549022	Anderci da Silva	Professor	29/030320/2020
7238023	Anestardo de Paula Deus	Professor	29/026730/2020
113154021	Antonio Marcos Palhano	Professor	29/030923/2020
424778024	Carlito Eleutério dos Santos	Professor	29/025352/2020
121664021	Cícero dos Santos Benedito	Professor	29/025574/2020
130315023	Cleuza da Costa	Professor	29/030702/2020
118536021			,
118536024	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo	Professor	29/028522/2020
82214021	Darliene Coelho Ramos	Professor	29/026494/2020
13845021	David Marques Pereira	Professor	29/026344/2020
111179021	Demilson Greguer	Professor	29/026339/2020
56503022	Denise Batista Costa Silva	Professor	29/026709/2020
17070021	Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Morais	Professor	29/030906/2020
122847021	Emerson Adriano Milan	Professor	29/026745/2020
87942021	Ermeson Cleber Mendes	Professor	29/026515/2020
77427021	Fabia Zanata	Duefeeee	20/026265/2020
77427022	Fabio Zanata	Professor	29/026265/2020
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	Professor	29/026603/2020
123685024	Gleice Jane Barbosa	Professor	29/030302/2020
123685021			
422644021	Gonçalo Rondon de Campos	Professor	29/026321/2020
76999021	Isabel Cristina Rodrigues	Professor	29/026446/2020
58346021	Jaqueline Costa Freitas	Agente de Atividades Educacionais	29/030322/2020
63097021	] Jeamilton de Oliveira Barbosa	Professor	29/030936/2020
63097022			· ·
39446021	Jessier Baes de Menezes	Professor	29/025678/2020
58033021	José Carlos Moraes Pinheiro	Professor	29/026477/2020
113229021	José dos Santos Cordeiro Junior	Professor	29/025855/2020
114268024	Juari Lopes Pinto	Professor	29/026219/2020
90375021	Jussara da Silva Moraes	Agente de Atividades Educacionais	29/025989/2020
85217021	Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	Professor	29/030179/2020
132694022	Marcos Antonio da Cruz	Professor	29/025923/2020
91518023	Maria Aparecida Ferreira Garcia	Professor	29/026460/2020
80569021	Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante	Professor	29/026526/2020
52544021	Maria Jose de Souza	Professor	29/026762/2020
78022021	Maurício Souza Vilalba	Professor	29/026422/2020
96076021	Patrícia Fernandes Rosa Amorin	Professor	29/030924/2020
63340021	Pedro Antonio Agostinho	Professor	29/026632/2020
101737021	Rejane Luiza Lange	Professor	29/027250/2020
22571022	Reny Nunes Cáceres	Professor	29/026672/2020
47581021	Rinaldo Euzébio Câmara	Professor	29/025283/2020
61121021	Rosane Jung	Professor	29/025624/2020
119087021	Sonia Maria de Oliveira Passos	Professor	29/026561/2020
116327021	Vera Cruz Bonaldo	Professor	29/026744/2020
116327022 83084021	Waldolis Aparosida Pozondo Parbosa	Professor	29/026638/2020
62802021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa Waldir Cardoso	Professor Professor	29/026638/2020
	Wellington Douglas de Oliveira	Professor	
122196021	weinington Douglas de Olivelfa	Professor	29/025478/2020



DECRETO "P" N. 837, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# ANEXO AO DECRETO "P" N. 837, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Amarildo Barbosa de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ana Caludia Cubilha Cavalheiro	Gestão e Assistência	DCA-11
André Luiz Santana França	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Andrea Paula Martine Moreira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Andréia Salete Marca	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Bruna Karoline Rosa do Amaral	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Carla Mara da Silva Fernandes Belliard	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Carlos Alberto Gonçalves	Gestão e Assistência	DCA-11
Cássio Medeiros de Freitas	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Célia Maria Bezerra da Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Daniel dos Santos Batista	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Domingos Sávio de Souza Mariúba	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Edson Ortega da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Eduardo Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Elizandra Alegre Torres	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ericka Abreu de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Érika Cristina Margues Costa	Gestão e Assistência	DCA-11
Evandro Nassar	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Flávia Karine de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Flávio Cabral Soares	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Gelio Proença Brum Filho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Georges Miguel Navarro Liocalos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Gerson Batista dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Gilliard Ewerton Peixoto	Gestão e Assistência	DCA-11
Gilmar Rodrigues da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Gislaine Spessoto Soares Matoso	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Gustavo Alcântara de Carvalho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Gustavo de Arruda Castelo	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Iago de Araujo Arimura	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Ian Nunes Sabbo Cardoso	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Iasmin Padilha Biolo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Ivan Marcondes Machado	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
José Barboni da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
José Eduardo Pereira Saraiva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Juliana Cardoso Moraes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Kamyla Moreira Nascimento	Gestão e Assistência	DCA-11
Karina Barbosa de Souza Bueno	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Karlene Martins de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Kellen Rodrigues Lhanez	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Kelly Graciely Rodrigues Kailler Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Larissa Alves de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Laura Antonia Pereira dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Lays Cristina Iapechino Souto	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Lecir Marques Machado	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Leliane Santos da Costa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8



Nome	Cargo	Símbolo
Leonardo Bastos Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Leonardo de Souza Correia	Gestão e Assistência	DCA-11
Leonardo Dias Marcello	Assessoramento Superior	DCA-1
Luciana Borella Ranucci	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Luciano Sader Vilela	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Lucimar Dias da Silva de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Luiz Eduardo dos Santos Guimarães	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Luiz Fernando Silveira Gomes	Gestão e Assistência	DCA-11
Luiz Henrique Martins da Cruz	Gestão e Assistência Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Manuella Saab Guedes dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-12
Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Gestão Operacional e Assistência	DCA-10
3		DCA-13
Marciana Ribeiro Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	_
Marcos Alberto Queiroz Moraes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Marcus Vinicius da Silva Barão	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Margareth Hortenci Ferreira Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Maria de Fátima Paz da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Maria Rafaela Carvalho de Araújo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Marina Azevedo Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Mario Gomes Carvalho	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Mayara Santana Saab	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Mayra Medeiros de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Melina Dias Latta	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Mônica de Souza Rodrigues Vendrame	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Natalia Verrone de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Nathalie Mayumi nunes Yoshikawa	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Nayara Souza Nascimento	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Nicole Mariana do Nascimento Messias	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Nilva Maltezo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Nysdarly Campos Diniz do Nascimento	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Paloma da Silva Coimbra	Gestão e Assistência	DCA-11
Paolla da Silva Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Patricia Freitas Santiago Nantes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Patricia Martins Veloso	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Rebeca de Lima Pompilio	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Ricardo Augusto Paredes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-7
•	•	
Ricardy da Silva Teixeira Roger Amaro	Gerência Executiva e Assessoramento  Gestão e Assistência	DCA-10 DCA-11
3		
Rosinei Ferreira Dolores	Gestão e Assistência	DCA-11
Rudel Espíndola Trindade Junior	Administração Superior e Assessoramento	DCA-0
Seyde Barbosa Alves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Sheila Bittencourt e Prado Radich	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Simone de Oliveira Ramires Castro	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Simone Priscila Bottega	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Tania Van Der Sand	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Tatiana Colman	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Tatiana Rezende Nassar Cintra	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Tatiane do Espírito Santo Gois	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Thaise Juliane Theisen	Gestão e Assistência	DCA-11
Thalyta Souza de Albuquerque	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Thayanne Rosa Acorsi	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thiago Rodrigues Alves	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Valmiria Rodrigues Dutra	Gestão e Assistência	DCA-11
Vilani Souza Batista Tognon	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

DECRETO "P" N. 838, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus





vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "l", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 838, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
53730021	Adair Aparecido de Freitas	Professor	29/026407/2020
97362021	Alex Moraes Mocheut	Professor	29/030918/2020
56522021	Almir Fagundes	Professor	29/026529/2020
17452021	Almir Leandro	Professor	29/030438/2020
17452022	All III Lealiuro	Professor	29/030438/2020
96680021	Antonio Celso Mello dos Santos	Professor	29/026522/2020
39550022	Danusa Martins Leal Leonel	Professor	29/026405/2020
88198021	Edson Montanhere Baratella	Professor	29/030932/2020
114111021	Fábio Eduardo da Silva	Professor	29/026153/2020
108944021	Fábio Gomes da Silva	Professor	29/025997/2020
90286021	Flodoaldo Moreno Junior	Professor	29/026222/2020
80100022	Francisco Givanildo dos Santos	Professor	29/026501/2020
65104021	Francisco Sergio Marques de Oliveira	Professor	29/026667/2020
27185023	Geovaine da Silva Souza	Professor	29/030550/2020
86660023	José Aparecido Chink	Professor	29/026167/2020
61360021	Josenira Dutra de Carvalho	Professor	29/030968/2020
60581027	Lirodiou Silva	Professor	29/030827/2020
70689021	Luis Carlos Picoli	Professor	29/026535/2020
41760021	Luiz Pereira	Professor	29/029928/2020
73790021	Marcio Albino	Professor	29/030914/2020
121350021	Moacir Nunes da Silva Junior	Professor	29/026731/2020
91068021	Pedro Valfrido Gallo	Professor	29/026120/2020
105253024	Sandro Cesar Dorneles	Professor	29/026746/2020
72224023	Silas Cabral da Silva	Professor	29/026439/2020
72224026	Silas Capial da Silva	FIUIESSUI	29/020439/2020
134082021	Thiago Eugênio Vedana	Professor	29/030533/2020
437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	Professor	29/028527/2020
16798021	Walter Ribeiro Hora	Professor	29/030339/2020
427238021	Wanderson Fernandes Fonseca	Professor	29/026517/2020

DECRETO "P" N. 839, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "l", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
81925021	Ilza Fernandes de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/030265/2020
70564021	Maria Ilza dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	29/030840/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 688, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAURA VICUNA JESUS TAVARES, matrícula n. 116258022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULO ROBERTO JESUS TAVARES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 686, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 690, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANTONIO FLAVIO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 691, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 28/8/2020 a 11/9/2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Rosana Maria Medeiros**, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, matrícula nº 52941028, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000271/2020.

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 692, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020, R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 27/8/2020 a 25/9/2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Lucimar José de Macedo**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 90003025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000112/2019.

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALBERTO PIRES GONÇALVES, matrícula n. 46913021, ocupante do cargo Técnico Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, no total de 1.713 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/100030/2020).

I – 593 dias, prestados a SA Correio Braziliense, como Digitador, contidos no período de  $1^{o}$  de outubro de 1981 a 20 de maio de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.120 dias, prestados à Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, como Técnico Metrológico, no período de 8 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.757, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ SOTOLANI CLAUDINO, matrícula n. 92794022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração





do Sistema Penitenciário, no total de 2.645 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Dourados/ MS, como Motorista de Veículo Pesado, contidos no período de 1º de abril de 2007 a 29 de julho de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601472/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.758, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor APARECIDO DONIZETE CABRERA JORGE, matrícula n. 49632021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.957 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600735/2020).

I – 5.401 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

- a) 390 dias, prestados à Matra Máquinas e Tratores Agrícolas Comércio Ltda., como Recepcionista de Assistência, no período de 1º de agosto de 1986 a 25 de agosto de 1987;
- b) 98 dias, prestados à Matra Máquinas e Tratores Agrícolas Comércio Ltda., como Recepcionista de Assistência, no período de 26 de agosto de 1987 a 1º de dezembro de 1987;
- c) 4.913 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS-EMPAER, como Técnico de em Extensão Rural, contidos no período de 10 de dezembro de 1987 a 28 de maio de 2001.
- II 1.556 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, como Técnico de Desenvolvimento Rural, no período de 29 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.759, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA, matrícula n. 49896022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Comunicação, função Assistente de Operações Externas, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 3.841 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/800078/2020):

- a) 151 dias, prestados a Papel Progresso Ltda., como Ajudante de Máquina, no período de 1º de fevereiro de 1984 a 30 de junho de 1984;
- b) 1.287 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Mecanógrafo, no período de 6 de dezembro de 1985 a 14 de junho de 1989;
- c) 89 dias, prestados A T Informática Ltda., como Auxiliar de Recepção, no período de 1º de setembro de 1990 a 28 de novembro de 1990;
- d) 566 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de fevereiro de 1991 a 7 de setembro de 1992;
- e) 1.748 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de dezembro de 1997 a 2 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.760, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTINA SECCO BARBIERI, matrícula n. 79388021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.506 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 815, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.462, de 1º de agosto de 2017, a Resolução "P" SAD n. 874, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.668, de 4 de junho de 2018 e a Resolução "P" SAD n. 195, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.081, de 29 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/032520/2016).

 $\rm I$  – 5.095 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso  $\rm II$  do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 187 dias, prestados à Escola Cecília Meireles, no período de 28 de maio de 1981 a 30 de novembro de 1981;

b) 762 dias, prestados ao Educandário Branca de Neve SC Ltda., no período de 1º de setembro de 1982 a 1º de outubro de 1984;

- c) 1.300 dias, prestados à Escola Particular Santa Teresa Ltda., sendo:
- 445 dias, no período de 1º de outubro de 1991 a 18 de dezembro de 1992;
- 316 dias, no período de 1º de março de 1994 a 10 de janeiro de 1995;
- 539 dias, no período de 1º de abril de 1997 a 21 de setembro de 1998;
- d) 2.773 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura FUNLEC, sendo:
- 2.345 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 3 de julho de 2005;
- 16 dias, no período de 16 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;
- 59 dias, no período de 23 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- 16 dias, no período de 14 de julho de 2007 a 29 de julho de 2007;
- 51 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 10 de fevereiro de 2008;
- 15 dias, no período de 17 de julho de 2008 a 31 de julho de 2008;
- 50 dias, no período de 21 de dezembro de 2008 a 8 de fevereiro de 2009;
- 16 dias, no período de 18 de julho de 2009 a 2 de agosto de 2009;
- 49 dias, no período de 23 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010;
- 1 dia, em 31 de março de 2010;
- 16 dias, no período de 17 de julho de 2010 a 1º de agosto de 2010;
- 41 dias, no período de 23 de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2011;
- 16 dias, no período de 16 de julho de 2011 a 31 de julho de 2011;
- 5 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2011.
- e) 73 dias, prestados à Fundação Educacional de Coxim FEC, sendo:
- 16 dias, no período de 14 de julho de 2012 a 29 de julho de 2012;
- 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- 16 dias, no período de 13 de julho de 2013 a 28 de julho de 2013.

II – 2.411 dias, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 12 dias, no período de 4 de julho de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 144 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 16 de julho de 2008;
- 142 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 20 de dezembro de 2008;
- 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- 49 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 30 de março de 2010;
- 107 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 16 de julho de 2010;
- 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;





- 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

### ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.761, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DERLIANE PENA DA SILVA, matrícula n. 120505021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.975 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000628/2020):

- a) 2.618 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e a Infância, contidos no período de  $1^{o}$  de maio de 1999 a 4 de julho de 2006;
- b) 337 dias prestados à Associação de Amparo à Maternidade e a Infância, no período de  $1^{\circ}$  de outubro de 2007 a  $1^{\circ}$  de setembro de 2008;
- c) 20 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, no período de 12 de setembro de 2009 a  $1^{\circ}$  de outubro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

## ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.762, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EURIDES VILLELA MOREIRA, matrícula n. 16367021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação no total de 9.670 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.208, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.547, de 31 de outubro de 2013, e a apostila publicada no Diário Oficial n. 8.574, de 11 de dezembro de 2013, pág. 50, referente ao servidor (Processo n. 29/004528/2020).

- I 5.605 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 1.828 dias, prestados a Alberto José Abrão & Cia. Ltda., como Vendedor, no período de  $1^\circ$  de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1979;
- b) 2.506 dias, prestados a Campo Grande Diesel Ltda., como Cobrador, no período de 1º de setembro de 1980 a 9 de julho de 1987;
- c) 927 dias, prestados à Comdiesel Comercial Diesel Ltda., como Crédito e Cobrança, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 14 de agosto de 1990;
- d) 344 dias, prestados à Monza Distribuidora de Veículos Ltda., como Crédito e Cobrança, no período de 20 de novembro de 1990 a 28 de outubro de 1991.
- II 4.021 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 2.479 dias, no período de 18 de novembro de 1991 a 29 de agosto de 1998;
  - b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
  - c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
  - d) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
  - e) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
  - f) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
  - g) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
  - h) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
  - i) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003.
  - III 44 dias, prestados ao Município de Bandeirantes/MS, como Professor, para fim de





aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 10 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- b) 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- c) 17 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 28 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.763, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA SCRITORI, matrícula n. 31121021, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 750 dias de tempo de contribuição, prestados à Dalmora Zandonai & Cia Ltda., contidos no período de 1º de abril de 2002 a 20 de abril de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001211/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.764, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAMES DAL POGETO DE DEUS, matrícula n. 21084021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.376 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022048/2020):

a) 8 dias, prestados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, como Instrutor, no período de 10 de março de 1980 a 17 de março de 1980;

b) 125 dias, prestados à Metalsul Esquadrias e Estruturas Metálicas Ltda., como Engenheiro, no período de 18 de março de 1980 a 20 de julho de 1980;

c) 44 dias, prestados à Construmat Comércio e Construção Ltda., como Engenheiro Civil, no período de 7 de agosto de 1980 a 19 de setembro de 1980;

d) 1.199 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 92 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 31 de outubro de 1993;
- 639 dias, no período de 1º de janeiro de 1994 a 1º de outubro de 1995;
- 225 dias, no período de 1º de agosto de 1996 a 13 de março de 1997;
- 90 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de março de 1998;
- 153 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.765, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula n. 115240023, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.161 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001319/2020).

 $\rm I-258$  dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 18 de março de 1996 a 30 de novembro de 1996, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.





II - 2.753 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

a) 867 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande/MS, como Mirim, no período de 1º de abril de 1993 a 15 de agosto de 1995;

b) 1.886 dias, prestados à Cobra Rolamentos e Autopeças S/A, como Auxiliar de Estoque, no período de 4 de agosto de 1997 a 2 de outubro de 2002.

III – 1.150 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, como Assistente III, no período de 9 de abril de 2003 a  $1^{\circ}$  de junho de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.766, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINDOVAN PEIXOTO, matrícula n. 106572021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.836 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002360/2020).

I – 865 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 63 dias, como Professor, no período de 20 de agosto de 1998 a 21 de outubro de 1998;
- b) 104 dias, como Agente Administrativo, no período de 22 de outubro de 1998 a 2 de fevereiro

de 1999;

- c) 332 dias, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- d) 31 dias, como Agente Administrativo, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de janeiro

de 2000;

e) 335 dias, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

II – 1.971 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 21 dias, no período de 8 de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001;
- b) 128 dias, no período de 1º de março de 2001 a 6 de julho de 2001;
- c) 15 dias, no período de 7 de julho de 2001 a 21 de julho de 2001;
- d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 1.169 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 6 de março de 2005;
- f) 124 dias, no período de 7 de março de 2005 a 8 de julho de 2005;
- g) 16 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
- h) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 58 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- j) 103 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de junho de 2006;
- k) 30 dias, no período de 3 de junho de 2006 a 2 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.767, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINDOVAN PEIXOTO, matrícula n. 106572022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.167 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002362/2020).

I - 3.162 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.633 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul/MS, como Agente Administrativo, no período de 1º de março de 1994 a 19 de agosto de 1998;





b) 1.529 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul/MS, como Professor, no período de 8 de julho de 2006 a 13 de setembro de 2010.

II – 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 3 de julho de 2006 a 7 de julho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.768, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 80741022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.174 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001316/2020):

- a) 670 dias, prestados ao Armazém São Paulo de Alimentos Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de agosto de 1988;
- b) 518 dias, prestados à Expresso Mira Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de junho de 1990 a 1º de novembro de 1991;
- c) 90 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Operador de Telemarketing, no período de 14 de maio de 1997 a 11 de agosto de 1997;
- d) 19 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Operador de Telemarketing, contidos no período de 12 de agosto de 1997 a 31 de agosto de 1997;
- e) 877 dias, prestados a Edson Shigueo Kawanami, como Secretário, contidos no período de  $1^{\alpha}$  de outubro de 1997 a 2 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.769, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ CARLOS DAINEZI, matrícula n. 27536021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 9.014 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600789/2020).

I – 7.491 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

- a) 56 dias, prestados à Comercial Ussami Ltda., como Balconista, no período de  $1^{\circ}$  de março de 1977 a 25 de abril de 1977;
- b) 7.435 días, prestados à Empresa de Pesquisa Assist. Técnica e Extensão Rural de MS Empaer, como Extensionista, contidos no período de 12 de fevereiro de 1981 a 30 de junho de 2001.
- II 1.523 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural Agraer, como Técnico de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARTINHA BISPO E SILVA, matrícula n. 3995021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.230 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100073/2020).

I - 1.807 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., contidos no período de 9 de maio de 1980 a 25 de abril de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

 ${
m II}$  – 1.423 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Cozinheiro, no período de 8 de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.771, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILTO RUBENS DA SILVA DIANA, matrícula n. 34500022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 591 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200132/2020).

 $\rm I$  – 353 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Cabo R2, contidos no período de 3 de fevereiro de 1981 a 25 de janeiro de 1982, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

 $\rm II$  – 238 dias, com fulcro no inciso  $\rm II$  do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

a) 189 dias, prestados à INCCO Incorporação Imobiliária e Construção Ltda., como Pedreiro, contidos no período de 12 de setembro de 1985 a 21 de março de 1986;

b) 18 dias, prestados à Construtora Lageado Ltda., como Pedreiro, contidos no período de 22 de março de 1986 a 9 de abril de 1986;

c) 31 dias, prestados à Construtora CRM Ltda., como Pedreiro, no período de 6 de janeiro de 1987 a 5 de fevereiro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.772, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 80424023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.754 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.275, de 17 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.299, de 22 de outubro de 2012 e a Resolução "P" SAD n. 866, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.154, de 24 de abril de 2020 (Processo n. 25/000873/2012).

I - 3.031 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,





sendo:

- a) 2.911 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S/A., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 3 de março de 1988 a 28 de fevereiro de 1996;
- b) 42 dias, prestados a Bruno Toscano ME, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 19 de agosto de 1997 a 30 de setembro de 1997;
- c) 78 dias, prestados à Associação Realize em Vidas, como Atendente Infantil, no período de 24 de março de 2003 a 9 de junho de 2003.
- II 365 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Atendente Infantil, no período de 21 de março de 2000 a 20 de março de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- III 358 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 5 dias, no período de 29 de março de 2004 a 2 de abril de 2004;
  - b) 90 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de outubro de 2004;
  - c) 49 dias, no período de 4 de novembro de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
  - d) 30 dias, no período de 9 de maio de 2005 a 7 de junho de 2005;
  - e) 14 dias, no período de 9 de junho de 2005 a 22 de junho de 2005;
  - f) 90 dias, no período de 25 de julho de 2005 22 de outubro de 2005;
  - g) 27 dias, no período de 23 de outubro de 2005 a 18 de novembro de 2005;
  - h) 53 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 2 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.773, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO ACÁCIO TEODORO RUPERE, matrícula n. 121768021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 269 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/701392/2020):

- a) 143 dias, prestados à Concreta Assessoria Empresarial Ltda., como Atendente, contidos no período de 7 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2002;
- b) 47 dias, prestados à Cactus-Locação de Mão-de-Obra Ltda., como Bancário Temporário, no período de 14 de janeiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2004;
- c) 79 dias, prestados à Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda., como Bancário Temporário, no período de 22 de abril de 2004 a 9 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.774, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBSON LOPES MENDES, matrícula n. 108602021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.223 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000703/2020):

- a) 16 dias, prestados ao Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Serviços Diversos, no período de 5 de outubro de 1993 a 20 de outubro de 1993;
  - b) 569 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, como Assistente





de Serviços Diversos, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 31 de agosto de 1999;

c) 638 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Estoquista, contidos no período de 1º de julho de 2003 a 31 de março de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.775, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONILSON OSSUNA, matrícula n. 87242021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 269 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 7 de março de 1994 a 30 de novembro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100268/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.776, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TÂNIA REGINA VERÃO HARDEM, matrícula n. 89582022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 890 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601554/2020):

a) 263 dias, prestados à Escola Infantil Abelhinha Ltda., como Professor, no período de 14 de maio de 1992 a 31 de janeiro de 1993;

b) 563 dias, prestados ao Colégio Novo Século Ltda., como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 17 de agosto de 1994;

c) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de  $1^{o}$  de abril de 1998 a 30 de abril de

1998; 1999;

d) 3 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1999 a 3 de janeiro de e) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 2001 a 31 de maio de

2001.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.777, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 53894023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 5.346 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000745/2020):

a) 395 dias, prestados a Tatsuhiko Tanaka, como Auxiliar de Cozinha, no período de  $1^{\circ}$  de abril de 1985 a 30 de abril de 1986;

b) 414 dias, prestados à Necomel Indústria e Comércio Ltda., como Recepcionista, no período de 12 de janeiro de 1987 a 29 de fevereiro de 1988;





c) 4.262 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de abril de 1989 a 30 de novembro de 2000;

d) 275 dias, prestados a SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., como Agente de Atendimento, no período de  $1^{\circ}$  de julho de 2004 a  $1^{\circ}$  de abril de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.778, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA, matrícula n. 117291023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 3.709 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000448/2020).

- I 2.401 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 1.338 dias, prestados ao Parque Residencial Mogno, como Auxiliar de Serviço Gerais, contidos no período de  $1^{\circ}$  de agosto de 1993 a 31 de março de 1997;
- b) 394 dias, prestados à Red Stop Prestadora de Serviços Ltda., como Oper. Comp. J., no período de 1º de setembro de 1997 a 29 de setembro de 1998;
- c) 184 dias, prestados à Trainner Recursos Humano Ltda., como Digitador, no período de  $1^{\circ}$  de junho de 2001 a  $1^{\circ}$  de dezembro de 1999;
- d) 485 dias, prestados à Red Stop Prestadora de Serviços Ltda., como Operador de Computador, no período de 3 de janeiro de 2000 a 1º de maio de 2001.
- II 1.308 dias, prestados à Secretaria de Administração e Desburocratização/MS, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.779, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WAGNER JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 114198021, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.593 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016469/2020).

- I 600 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 356 dias, prestados a Coutinho & Silva Ltda., como Serviços Gerais, no período de 10 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 1998;
- b) 244 dias, prestados ao Restaurante Yanay Ltda., como Garçom, no período de  $1^{o}$  de outubro de 2001 a 31 de maio de 2002.
- II 31 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, no período de  $1^{o}$  de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- III 2.962 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22





de dezembro de 2005, sendo:

- a) 30 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 30 de agosto de 2003;
- b) 30 dias, no período de 5 de setembro de 2003 a 4 de outubro de 2003;
- c) 29 dias, no período de 13 de outubro de 2003 a 11 de novembro de 2003;
- d) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- f) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- g) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- h) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- i) 152 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2006;
- j) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- k) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- I) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- m) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- n) 143 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 17 de dezembro de 2008;
- o) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- p) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- g) 154 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- r) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- s) 154 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- t) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- u) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- v) 147 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 17 de dezembro de 2012;
- w) 28 dias, no período de  $1^{o}$  de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- x) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.780, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO, matrícula n. 72775021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.116 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.447, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.991, de 20 de setembro de 2019 (Processo n. 31/601038/2019).

I – 1.505 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

- a) 450 dias, prestados à Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, como Psicóloga, no período de 8 de abril de 1988 a 1º de julho de 1989;
- b) 1.055 dias, prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá, como Psicóloga, no período de 1º de abril de 2001 a 19 de fevereiro de 2004.
- II 3.611 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 2.526 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Psicóloga, no período de 1º de janeiro de 1992 a 30 de novembro de 1998;
- b) 305 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 1º de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 332 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 3 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 316 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- e) 132 dias, prestados ao Município de Corumbá/MS, como Professor Convocado, no período de 1º de abril de 2005 a 10 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.781, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
485748021	Abilio Torres dos Santos Neto	Enfermeiro	25/3/2020	27/100892/2020
344684021	Ana Sayene Lemes Cáceres Silveira	Enfermeiro	25/3/2020	27/100888/2020
485714021	Antonia Cristina Recalde Soares Santos	Técnico de Enfermagem	6/4/2020	27/100883/2020
485910021	Henrique Zacarias de Oliveira	Enfermeiro	23/4/2020	27/100866/2020
485799021	Larissa dos Santos Gomes	Médico Intensivista Adulto	23/3/2020	27/100732/2020
485868021	Mariley Garcia Nepomuceno	Enfermeiro	23/4/2020	27/100825/2020
485867021	Marli Gomes Gonçalves de Matos	Técnico de Enfermagem	17/4/2020	27/100826/2020
486228021	Milena de Paula da Silva de Alencar	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101104/2020
486088021	Rafael Rombi Guarnieri	Médico Clínico Geral	25/5/2020	27/101097/2020
485742021	Tatiana Gomes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	2/4/2020	27/100819/2020
486109021	Ursulina dos Santos Ventura	Técnico de Enfermagem	3/6/2020	27/101116/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.782, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 91618021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021 (Processo n. 71/200101/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.783, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas





atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDUARDO SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 102775023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe D, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 27/001734/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.784, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IVANILZA BRAGHIN CRUZ, matrícula n. 87708021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir da data da publicação (Processo n. 65/000270/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.785, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ocupado pelo servidor JEFERSON GONZALES GONÇALVES NERES, matrícula n. 471509021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 17 de agosto de 2020 (Processo n. 71/504593/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.786, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora JULIANDRESSA APARECIDA MARQUES PINHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 127901023, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 120 (cento e vinte) dias, em prorrogação, no período de 5 de agosto a 2 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000990/2019).





CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.787, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA CECÍLIA DA COSTA, matrícula n. 93425025, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe C, nível III, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 31 de agosto de 2017 (Processo n. 31/000626/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.788, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVIA REGINA CAVALIERI MURA, matrícula n. 52377021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, para acompanhar mãe portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 5 de setembro de 2020 a 4 de setembro de 2021 (Processo n. 71/200172/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.789, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN, matrícula n. 23631022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (Processo n. 55/000822/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.790, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2°, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000180/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde
100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus Alencar	Assistente de Serviços de Saúde II
125807024	Sandra Barrios Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde I
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.791, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.670, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor GILBERTO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 111442022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de fevereiro de 2020, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.792, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2°, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.  $3^{\rm o}$ , inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de  $1^{\rm o}$  de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000180/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
52710022	Miguel Ângelo Nóbrega Borges	Agente de Serviços Gráficos	SAD
65038021	Rita de Cássia dos Santos Paes	Agente de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro, a contar de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000180/2019):

R	esolução "P" SAD		Diário Oficial
N.	Data	N.	Data
422	22/4/2019	9.876	4/4/2019
564	24/4/2019	9.891	29/4/2019

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.794, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2°, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM ROMEU FLORES JUNIOR, matrícula n. 96231021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

### ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.795, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.231, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.969, de 21 de agosto de 2019, que autorizou a cedência do servidor SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA, matrícula n. 109212021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.796, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de





outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.	
468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	3/7/2020	31/600829/2017	
431326027	Elvis de Oliveira Viração	3/7/2020	31/600814/2017	
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	1º/8/2020	31/600845/2017	
468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	4/7/2020	31/600869/2017	
467989022	João Henrique Prevedel	19/5/2020	31/600722/2017	
468196022	Pedro Antonio Benitez Terra	1º/9/2020	31/601191/2017	
48547030	Rahieli Gomes Sá Costa	12/6/2020	31/600657/2017	
468149023	Raquel Barros Camargo	18/5/2020	31/600654/2017	
467907022	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	3/9/2020	31/600618/2017	

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.797, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
470344021	Leandro Basso	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	24/5/2020	27/100758/17
131602022	Lilian Vilalba Pinto	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	26/12/2019	27/100005/17

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

# APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 767, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.912, de 29 de maio de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NELSIANE VIRGINIA DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n. 21937021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035631/2018):

ONDE CONSTA:

... - II"

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 30 de dezembro de 1999;"

PASSE A CONSTAR:

... - II"

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





# APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.426, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.247, de 7 de agosto de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora GLEICE DA SILVA SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 437598021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031228/2020):

ONDE CONSTA: "GLEICI DA SILVA SANTOS GONÇALVES"

PASSE A CONSTAR: "GLEICE DA SILVA SANTOS GONÇALVES"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

# APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.745, de 4 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 434131021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a sequinte apostila (Processo n. 11/008057/2020):

ONDE CONSTA:

"I - ...

c) 81 dias, ... no período de 1º de agosto de 1990 a 20 de outubro de 19990;"

PASSE A CONSTAR:

"I - ...

c) 81 dias, ... no período de  $1^{9}$  de agosto de 1990 a 20 de outubro de 1990;"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

# APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.545, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.263, de 28 de abril de 2020, na parte que concedeu progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000491/2020):

# ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		validade
		Do	Para	validade
78549021	Antonieta Raquel Lima Camargo Zottos	III	IV	9/3/2020
Carac/Funcão	Assistanta da Balaçãos da Cansuma		l	

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		validade
		Do	Para	validade
97512021	Denise Brandão da Silva Fernandes	III	IV	25/3/2020

# PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais





Matrícula n.	Servidora	Νίν	rel	Validade
Matricula II.	Servidora	Do	Para	validade
78549021	Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	III	IV	9/3/2020

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nív	el	Validade	
Matricula II.	Servidora	Do	Para	validade	
97512021	Denise Brandão da Silva Delmondes	III	IV	25/3/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

### ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

# APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.798, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor RONALDO VALDECI DE LIMA, matrícula n. 126376021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001421/2019):

ONDE CONSTA: "Zona Eleitoral: 49ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS".

PASSE A CONSTAR: "Zona Eleitoral: 49ª Zona Eleitoral de Anastácio/MS".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

# ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratiza ${f c}{f a}{f o}$

# DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
37006021	Gladiston Riekstins de Amorim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	24/9/1981 a 23/9/1986; 24/9/1986 a 23/9/1991 e 24/9/1991 a 23/9/1996	9 meses	11/007098/2020

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 526, de 29/4/2020, publicada no D.O n. 10.158, de 30/4/2020, com base no Despacho n. 437/2020/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

### ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

# EDITAL N. 19/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 30 de junho de 2018, e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento





Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/701078/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

## ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 19/2020

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

cargo: Gestor t	de Educação e Segurança de Trânsito			T		
Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	В	2.264	2.264	140	-
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	С	4.716	4.534	324	95,92
109689022	Andrea Moringo da Silva	С	4.766	4.538	324	95,77
37981022	Ausdy Nazareth Castro dos Santos	В	6.960	3.348	1.080	96,94
113288021	Celma Basilio da Silva	С	4.513	4.513	324	98,07
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	С	4.527	4.527	324	96,53
112588021	Clemilson Araujo da Silva	С	4.839	4.538	324	94,73
114137021	Daniele Barbosa Lopes	С	4.532	4.532	324	95,75
96742021	Danielle Sena Bertolazo	С	4.538	4.538	324	97,8
128585021	Elizandra de Souza Soares	В	2.235	2.235	140	-
123440021	Emerson Tiogo da Silva	В	3.119	3.119	140	96,07
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	В	2.328	2.328	140	-
82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	С	6.717	4.532	324	93,33
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	С	4.510	4.510	1.968	95,85
30202022	Ines Pereira Esteves	Н	13.998	13.998	505	98,8
126223022	Ivar Custodio da Silva	В	4.212	3.497	1.610	99,44
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	В	2.340	2.340	140	-
121264022	Joilton Rosa dos Santos	В	5.475	2.193	140	-
123592022	Lina Issa Zeinab	В	2.928	2.328	140	-
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	С	4.537	4.537	324	94,99
37951021	Luiz Valdir Sversut	В	2.476	2.418	140	90,79
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	В	4.598	3.433	1.080	96,31
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	В	4.537	4.537	1.610	89,68
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	С	5.765	4.538	324	96
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	В	2.573	2.328	140	-
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	В	3.582	2.341	140	-
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	В	3.592	3.592	1.610	93,87
20412021	Priscilla Miyahira Borges	В	2.418	2.418	140	97,53
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	А	2.403	2.403	1.703	-
130502021	Rosana da Silva Moutinho	А	3.756	1.845	1.845	-
94180021	Ruberval Araujo Cunha	В	7.251	3.419	1.080	99,33
65241021	Silvana Sotolani Furlan	С	4.554	4.538	324	83,47
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	В	4.299	2.336	140	-
123364022	Soraya de Araujo Almeida	Α	2.418	1.188	1.187	-
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	С	4.538	4.538	324	94,35
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	С	4.534	4.534	324	92,67
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	В	2.189	2.189	140	-



Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	С	4.541	4.541	324	-
113764021	Bernardete Massuchin	В	4.520	4.520	871	96,11
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Α	1.177	1.177	1.177	_
122585021	Danielli Cristina Schumacher	С	4.541	4.541	324	93,67
429043021	Derik Novaes Cardoso	Α	1.186	1.186	1.186	_
108879021	Diane Pelissari Kohler	С	4.541	4.541	324	96,67
429097021	Dmitri Oliveira Ostrowsky	Α	1.187	1.187	1.187	_
117955021	Eliane Reis da Costa	В	4.532	4.532	1.080	91,85
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	С	5.184	4.534	324	91,6
436766021	Flavio Ferreira Franco	Α	844	844	844	-
111655021	Fred da Silva Garcia	В	4.527	4.527	1.080	99
4026021	Geraldo Alves Voria	С	4.541	4.541	324	88,61
39468021	Glauber Martins Saito	С	4.541	4.541	324	94,26
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	А	596	596	596	-
42797022	Jean Carlo Lacerda	Α	2.175	302	302	-
43448022	Joao Evaldo Moraes	Н	13.969	13.969	505	-
81117021	Jorge Jose Lopes	С	4.532	4.532	324	91,36
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	Α	1.968	1.968	1.344	-
120086021	Juliane Muller	С	4.541	4.541	324	93,87
3130022	Julieta Leiko Nakaya Mori	Н	14.320	14.320	505	90,06
439121021	Karina Amaya Sato	А	596	596	596	-
429152021	Leticia Yoza	А	1.186	1.186	1.186	-
36307021	Luciano Ponce Carvalho	В	2.418	2.418	505	94
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	С	4.532	4.532	299	85,93
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi	В	4.408	4.408	689	96,36
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	В	4.413	4.413	871	97,37
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	С	4.541	4.541	324	-
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	А	844	844	844	-
87025021	Terezinha Martins Cabral	С	4.541	4.541	80	95,23
467870021	Thais Oshita Ito	А	596	596	596	-
11073021	Wanderluiz Ribas Espindola	F	12.589	12.589	1.080	91,39

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
110622022	Adao Gilbran Loureiro de Carvalho	В	4.547	3.581	871	82,63
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	С	4.887	4.534	324	94
121025021	Lourival de Campos Junior	В	3.421	3.421	140	94,13
117296022	Adriana Hirooka Buonomo	В	4.492	2.423	140	96,8
105278021	Alessandra Portela Ferreira	В	3.524	3.524	689	97,82
37895022	Alessandra Tomelin	Α	2.237	1.188	1.188	-
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	В	3.524	3.524	689	93,57
110024021	Andreia Matos de Oliveira	С	4.537	4.537	324	87,98
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Α	3.978	3.978	1.056	-
116681022	Celso Alves de Almeida	В	4.959	3.603	1.610	83,41
106207022	Claudia Almeida Goncalves	С	6.130	4.538	324	85,5
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	С	4.539	4.539	324	97,77
44898024	Claudia Roberta Gomes	Α	3.601	1.933	1.933	-
70407022	Cleunice Mendonca de Melo	В	7.675	3.628	1.610	93,67
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	В	4.876	3.617	1.610	96,67



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	В	3.694	3.694	1.610	97,83
107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	С	4.527	4.527	324	94
34429023	Elisandre Rodrigues Sequeira	F	12.043	12.043	505	89,94
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	С	6.429	4.539	324	91,96
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	В	2.418	2.418	140	95,55
33225021	Eric Gustavo Tofano	С	4.530	4.530	324	95,07
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	С	4.539	4.539	324	95,2
6767021	Fabiana Mesquita Rios	Α	1.709	1.709	1.709	-
24790022	Thiago Bravo Branquinho	В	4.532	2.417	99	-
116720021	Fabio Silveira	С	4.538	4.538	324	90,22
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	В	2.237	2.237	50	-
10474021	Emerson da Silva Diogo	В	2.237	2.237	140	-
127451021	Giorgie de Candido	В	2.236	2.236	140	-
116724021	Iara Fratine Campos	С	4.539	4.539	324	94
115789021	Julimar dos Santos Silva	В	3.589	3.589	1.610	94
108578021	Octacilio Sakai Junior	В	2.192	2.192	140	-
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	С	4.268	4.268	324	89,94
48917021	Madeleine Anne Quincozes	В	3.335	2.153	140	-
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	С	4.488	4.488	324	98,15
94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho	С	4.539	4.539	324	92,72
36636021	Milene de Moraes dos Santos	С	4.209	4.209	324	96
98756022	Glayce Ferreira da Silva Levandoski	В	4.531	2.145	140	-
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	В	5.325	3.586	1.610	94,11
126867021	Priscila Rezende de Rezende	С	4.539	4.539	278	92,95
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	Α	1.187	1.187	1.187	-
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	В	3.551	3.551	871	94,92
118292021	Rudiney de Araujo Leal	Α	6.160	3.435	1.404	-
107713021	Shenia de Moraes Rocha	С	4.197	4.197	324	95,4
117418021	Thais de Oliveira Bueno	В	3.524	3.524	689	92,96
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	В	2.012	2.012	140	-
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	В	4.461	3.582	1.610	-
83343022	Vanderleia Pizzinatto	В	3.559	3.559	871	95,1
98362021	Wellington Vieira Martinez	В	3.589	3.589	1.610	89,97

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito Cargo: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
124092021	Alexandre Augusto Hokama	С	4.538	4.538	324	95,98
429015021	Bruno Oliveira Goncalves	Α	1.187	1.187	1.187	-
71516022	Fayez Jose Rizk	F	14.145	14.145	2.381	90,65
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	G	14.320	14.320	1.975	95,73
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	С	4.538	4.538	324	93,49
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	С	4.869	4.532	324	98,32
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	Α	9.735	1.969	1.969	-
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	В	2.418	2.418	505	92,66

Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito Cargo: Gestor de Vistoria e Identicação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
121511021	Andre Canuto de Morais Lopes	В	2.418	2.418	505	-
121972021	Oscar Toki Arakaki	В	2.418	2.418	505	-





Categoria Funcional: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
110228022	Annelise Cabral Moraes	В	3.880	2.418	505	98,13
129119022	Cibelly Resende Nantes	Α	3.524	2.412	2.412	95,93
3097023	Elizete Pereira da Silva	Α	2.315	2.315	2.315	-
128610022	Igor Mendes Grance	Α	1.186	1.186	1.186	-
67039023	Jonas Correa da Costa	Α	11.023	495	495	-
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	В	4.253	2.423	505	99,97
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	Α	2.418	2.418	2.418	98,61
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	В	12.106	2.423	505	96,34
33682021	Marcilio Xavier de Souza	В	9.077	2.423	505	94,07
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	В	4.534	2.423	505	94,67
118626025	Michelly Andreotti E Silva	Α	3.602	1.187	1.187	-
98871022	Patrizia Borges Herradon	Α	4.534	2.423	2.203	-
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	В	4.532	2.423	505	97
120549021	Regina Silva de Abreu	Α	2.418	2.418	2.418	99,53
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	В	10.103	2.423	505	90,54
84479021	Sandra Mendonca Huppes Arenales	В	8.979	2.423	505	95,78

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429876021	Abner Aguiar Fabre	А	1.170	1.170	1.170	-
32718021	Abrao dos Passos Miranda	F	10.103	10.103	505	92,16
120337021	Acylino Sanches Baptista	В	3.239	3.239	1.080	82,81
6501021	Adriana Alves de Oliveira	Α	3.756	3.756	1.565	-
46426021	Adriana Conceicao Rocha	С	4.543	4.543	324	92,18
93111021	Adriano Chastel Lima	В	3.804	3.804	1.610	-
124283021	Adriano Dantas Maciel	В	4.534	4.534	995	-
414910021	Adriano Pereira Brum	Α	1.195	1.195	1.195	-
104130021	Alecy Dias da Silva	Α	2.161	2.161	1.066	-
131352021	Alessandra Gomes Rogado	В	3.398	3.398	447	-
117300023	Alex de Melo Franca	Α	2.238	1.186	1.186	-
113512021	Alex Onori Olivo	В	3.372	3.372	1.080	87,8
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	С	6.706	4.525	324	95,05
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	А	1.192	1.192	1.192	-
63287022	Aloncio Alves Miranda	E	10.222	10.222	505	93,4
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Α	810	810	810	-
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	E	10.098	10.098	505	88,11
120671021	Ana Paula Mendes Maya	В	2.005	2.005	140	-
429947021	Anderson de Oliveira	Α	1.157	1.157	1.157	-
116952021	Anderson Nogueira Souto	С	4.534	4.534	324	94,99
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	Α	1.191	1.191	1.191	-
130109021	Andre Luiz Souza	С	4.534	4.534	324	93,67
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	Α	1.188	1.188	1.188	-
120015022	Andreia dos Santos Negri	Α	2.152	1.951	1.951	-
429112021	Angela Dutra Goveia de Souza	Α	1.194	1.194	1.194	-
7994021	Angelica Fabres Siqueira	Н	15.806	15.806	1.825	-
21322021	Antonia Sigoli Marchi Naglis	Н	14.152	14.152	505	86,34
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	Α	956	956	956	-
1444021	Antonio Francisco de Araujo	Н	14.320	14.320	505	87,79
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	Α	1.099	809	809	-
8969022	Antonio Mario de Oliveira	Н	14.243	14.243	505	92,75
56462021	Antonio Vicente Filho	В	6.159	3.519	1.610	72,91
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	В	3.524	3.524	1.610	93,24



428718021         Arioldo Centuriao Junior         A         1.194         1.194         1.194           108737021         Artur Valdir Faustino de Almeida         C         4.531         324           56778021         Beatriz Perez de Mello         F         12.041         12.041         505           429031021         Bianca Paulatti         A         1.186         1.186         1.18           36800021         Bruno Alves da Silva Nascimento         B         2.237         2.237         324           429333021         Bruno Rojas de Campos         A         1.193         1.193         1.19           428998021         Carla Beatriz Kossa         A         1.186         1.186         1.18           40387021         Carla Vanessa Marques dos Santos         B         2.230         2.230         324           80745022         Carlos Alberto Romero Ibanhes         B         3.698         3.586         1.61           83719022         Carlos Bogarim Benites         B         4.231         3.974         1.97           24576021         Cassia Camila Siqueira de Souza         C         4.534         4.534         324           81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         2.1	86,33 74,67 6 - 1 - 3 - 6 - 90,02 5 93,33 93,18 1 - 0 93 96,2 1 - 5 95,8
56778021         Beatriz Perez de Mello         F         12.041         12.041         505           429031021         Bianca Paulatti         A         1.186         1.186         1.18           36800021         Bruno Alves da Silva Nascimento         B         2.237         2.237         324           429333021         Bruno Rojas de Campos         A         1.193         1.193         1.19           428998021         Carla Beatriz Kossa         A         1.186         1.186         1.18           40387021         Carla Vanessa Marques dos Santos         B         2.230         2.230         324           80745022         Carlos Alberto Romero Ibanhes         B         3.698         3.586         1.61           83719022         Carlos Bogarim Benites         B         4.231         3.974         1.97           24576021         Cassia Camila Siqueira de Souza         C         4.534         4.534         324           81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         2.189         324           106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534	74,67 6 - 74,67 6 - 74,67 6 - 74,67 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
429031021         Bianca Paulatti         A         1.186         1.186         1.18           36800021         Bruno Alves da Silva Nascimento         B         2.237         2.237         324           429333021         Bruno Rojas de Campos         A         1.193         1.193         1.19           428998021         Carla Beatriz Kossa         A         1.186         1.186         1.18           40387021         Carla Vanessa Marques dos Santos         B         2.230         2.230         324           80745022         Carlos Alberto Romero Ibanhes         B         3.698         3.586         1.61           83719022         Carlos Bogarim Benites         B         4.231         3.974         1.97           24576021         Cassia Camila Siqueira de Souza         C         4.534         4.534         324           81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         2.189         324           106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           39975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991	6
36800021         Bruno Alves da Silva Nascimento         B         2.237         324           429333021         Bruno Rojas de Campos         A         1.193         1.193         1.19           428998021         Carla Beatriz Kossa         A         1.186         1.186         1.18           40387021         Carla Vanessa Marques dos Santos         B         2.230         2.230         324           80745022         Carlos Alberto Romero Ibanhes         B         3.698         3.586         1.61           83719022         Carlos Bogarim Benites         B         4.231         3.974         1.97           24576021         Cassia Camila Siqueira de Souza         C         4.534         4.534         324           81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         2.189         324           106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           393975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288021         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953	
429333021       Bruno Rojas de Campos       A       1.193       1.193       1.193         428998021       Carla Beatriz Kossa       A       1.186       1.186       1.186         40387021       Carla Vanessa Marques dos Santos       B       2.230       2.230       324         80745022       Carlos Alberto Romero Ibanhes       B       3.698       3.586       1.61         83719022       Carlos Bogarim Benites       B       4.231       3.974       1.97         24576021       Cassia Camila Siqueira de Souza       C       4.534       4.534       324         81236021       Charlene Ferreira da Silva       B       2.189       2.189       324         106930021       Christian Lopes Trindade Frois       B       3.589       3.589       1.61         28335021       Cicero da Silva       C       4.534       4.534       324         33923021       Cinddy Cristina Henriques       B       4.503       4.503       324         93975021       Claudia Bezerra Soares       D       6.991       6.991       505         96288021       Claudia Cardoso Oliveira       C       4.534       4.534       324         52523022       Claudia Regina Thomaz       B <td>3 - 6 - 1 - 0 90,02 5 93,33 8 93,18 9 - 0 93 8 96,2 6 95,8</td>	3 - 6 - 1 - 0 90,02 5 93,33 8 93,18 9 - 0 93 8 96,2 6 95,8
428998021         Carla Beatriz Kossa         A         1.186         1.186         1.186           40387021         Carla Vanessa Marques dos Santos         B         2.230         2.230         324           80745022         Carlos Alberto Romero Ibanhes         B         3.698         3.586         1.61           83719022         Carlos Bogarim Benites         B         4.231         3.974         1.97           24576021         Cassia Camila Siqueira de Souza         C         4.534         4.534         324           81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         2.189         324           106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           33923021         Cinddy Cristina Henriques         B         4.503         4.503         324           96288021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774	6 - 90,02 5 93,33 93,18 - 0 93 96,2 - 5 95,8
40387021       Carla Vanessa Marques dos Santos       B       2.230       324         80745022       Carlos Alberto Romero Ibanhes       B       3.698       3.586       1.61         83719022       Carlos Bogarim Benites       B       4.231       3.974       1.97         24576021       Cassia Camila Siqueira de Souza       C       4.534       4.534       324         81236021       Charlene Ferreira da Silva       B       2.189       2.189       324         106930021       Christian Lopes Trindade Frois       B       3.589       3.589       1.61         28335021       Cicero da Silva       C       4.534       4.534       324         33923021       Cinddy Cristina Henriques       B       4.503       4.503       324         93975021       Claudia Bezerra Soares       D       6.991       6.991       505         96288021       Claudia Cardoso Oliveira       C       4.534       4.534       324         52523022       Claudia Regina Thomaz       B       6.145       3.953       1.97         112467022       Claudia Yoshimi Y. Nascimento       A       3.774       1.192       1.192	90,02 5 93,33 93,18  0 93 4 96,2 4 - 5 95,8
40387021         Santos         B         2.230         324           80745022         Carlos Alberto Romero Ibanhes         B         3.698         3.586         1.61           83719022         Carlos Bogarim Benites         B         4.231         3.974         1.97           24576021         Cassia Camila Siqueira de Souza         C         4.534         4.534         324           81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         2.189         324           106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           33923021         Cinddy Cristina Henriques         B         4.503         4.503         324           93975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288021         Claudia Cardoso Oliveira         C         4.534         4.534         324           52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.192	0 90,02 5 93,33 8 93,18 9 - 0 93 8 96,2 6 95,8
83719022       Carlos Bogarim Benites       B       4.231       3.974       1.97         24576021       Cassia Camila Siqueira de Souza       C       4.534       4.534       324         81236021       Charlene Ferreira da Silva       B       2.189       2.189       324         106930021       Christian Lopes Trindade Frois       B       3.589       3.589       1.61         28335021       Cicero da Silva       C       4.534       4.534       324         33923021       Cinddy Cristina Henriques       B       4.503       4.503       324         93975021       Claudia Bezerra Soares       D       6.991       6.991       505         96288021       Claudia Cardoso Oliveira       C       4.534       4.534       324         52523022       Claudia Regina Thomaz       B       6.145       3.953       1.97         112467022       Claudia Yoshimi Y. Nascimento       A       3.774       1.192       1.192	5 93,33 93,18 - 0 93 96,2 - 5 95,8
24576021       Cassia Camila Siqueira de Souza       C       4.534       324         81236021       Charlene Ferreira da Silva       B       2.189       2.189       324         106930021       Christian Lopes Trindade Frois       B       3.589       3.589       1.61         28335021       Cicero da Silva       C       4.534       4.534       324         33923021       Cinddy Cristina Henriques       B       4.503       4.503       324         93975021       Claudia Bezerra Soares       D       6.991       6.991       505         96288021       Claudia Cardoso Oliveira       C       4.534       4.534       324         52523022       Claudia Regina Thomaz       B       6.145       3.953       1.97         112467022       Claudia Yoshimi Y. Nascimento       A       3.774       1.192       1.192	93,18 - 0 93 - 96,2 - 5 95,8
81236021         Charlene Ferreira da Silva         B         2.189         324           106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           33923021         Cinddy Cristina Henriques         B         4.503         4.503         324           93975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288021         Claudia Cardoso Oliveira         C         4.534         4.534         324           52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.192	96,2 - 95,8
106930021         Christian Lopes Trindade Frois         B         3.589         3.589         1.61           28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           33923021         Cinddy Cristina Henriques         B         4.503         4.503         324           93975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288021         Claudia Cardoso Oliveira         C         4.534         4.534         324           52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.192	93 96,2 5 95,8
28335021         Cicero da Silva         C         4.534         4.534         324           33923021         Cinddy Cristina Henriques         B         4.503         4.503         324           93975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288021         Claudia Cardoso Oliveira         C         4.534         4.534         324           52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.19	96,2 - 5 95,8
33923021       Cinddy Cristina Henriques       B       4.503       4.503       324         93975021       Claudia Bezerra Soares       D       6.991       6.991       505         96288021       Claudia Cardoso Oliveira       C       4.534       4.534       324         52523022       Claudia Regina Thomaz       B       6.145       3.953       1.97         112467022       Claudia Yoshimi Y. Nascimento       A       3.774       1.192       1.192	95,8
93975021         Claudia Bezerra Soares         D         6.991         6.991         505           96288021         Claudia Cardoso Oliveira         C         4.534         4.534         324           52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.19	95,8
96288021         Claudia Cardoso Oliveira         C         4.534         4.534           52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.19	
52523022         Claudia Regina Thomaz         B         6.145         3.953         1.97           112467022         Claudia Yoshimi Y. Nascimento         A         3.774         1.192         1.19	
112467022 Claudia Yoshimi Y. Nascimento A 3.774 1.192 1.19	90,79
112467022 Claudia Yoshimi Y. Nascimento A 3.774 1.192 1.19	5 93,02
420722021 Claida Cilva Dihaira	
428732021   Cleide Silva Ribeiro   A   1.188   1.188   1.18	8 -
80596021 Cleonice Inacio de Alencar D 8.796 8.796 1.79	8 -
428995021 Cristhoferson Pavani de Freitas A 1.188 1.188 1.18	8 -
54096021 Cristina Costa Angelim B 3.463 3.463 1.08	
125578021 Crystiane Coppo Nogueira B 4.503 4.503 1.27	,
466978021 Daniel Almada Mendes A 646 646 646	j -
423900022 Daniela Gomes Leite A 1.429 1.191 1.19	
105600021 Danielle Borges Ouro Preto C 4.534 4.534 324	
126221021 Darlan Bettim Silveira B 3.316 3.316 1.08	
92395021 David Goncalves Fagundes B 2.634 2.634 505	<del></del>
11842023 Debora Duarte Santana B 4.560 3.371 1.08	
437707021 Denis Carlos de Andrade Junior A 809 809 809	
120681021 Denis Villela da Costa B 3.631 3.631 1.61	The state of the s
69370021 Denise Coutinho Mendes B 2.236 2.236 324	
429044021 Diego Alves Terra A 1.188 1.188 1.18	
19138023 Diego da Silva Nantes A 2.633 1.195 1.19	
2052021 Diego Fernando de Arruda Soares B 3.316 3.316 1.08	
102985022 Diego Rafael da Silva Rosa C 4.306 4.268 324	
20086021 Dionazio dos Reis Ferreira Junior B 2.336 2.336 324	l -
69259021 Douglas Pistore B 2.417 2.417 141	
126775021 Eder Batista Angelo B 2.418 2.418 505	
128410021 Eder Ferreira Xavier B 2.413 2.413 505	
36360023 Edilene Arguelho Ramos A 2.995 1.165 1.16	
434813021 Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues A 955 955 955	
122635021 Edineia Barbosa de Almeida B 2.236 2.236 324	_
22009022 Edison Salles Filho H 14.320 14.320 505	
41381021 Edmilson Batista Santana B 2.648 2.220 324	
38916021 Edmilza Carneiro da Silva Orro F 10.964 10.964 505	
71709021 Edna Maria de Souza E 10.103 10.103 505	
39145021 Ednilson Mendes G 10.624 10.624 1.97	
48861022 Eduardo de Salles Fraga B 4.530 4.530 1.88	
131990021 Elaine Pereira da Silva Lima B 3.417 3.417 1.08	
44381021 Eliane Fernandes de Lima F 10.586 10.586 505	
29876021 Elias Nunes Vieira B 2.418 2.418 505	
44366021 Elizabeth Felix da Silva Carvalho E 11.055 11.055 0	-
5965023 Elizangela Ximenes de Oliveira A 2.181 1.187 1.18	7 -





Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
68747022	Elton Coelho Tolentino	F	11.072	11.072	505	85,4
429107021	Emiria Mukae	Α	1.192	1.192	1.192	_
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	D	8.347	8.347	505	92
4995022	Erika de Matos Rocha Oliveira	Α	1.192	1.192	1.192	_
37716021	Escolastica Machado dos Santos	G	12.385	12.385	505	81,67
78080023	Etelka Aparecida Amaral	E	10.095	10.095	324	96,33
22549021	Eufrasio Ojeda	G	12.272	12.272	505	91,13
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	В	2.590	2.418	505	80,7
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	С	4.273	4.273	324	96,73
7889021	Fabiene Maciel Dutra	В	4.527	4.527	1.184	_
74234022	Fernanda Stella Okumoto	E	9.495	9.495	31	_
114382021	Fernando Amorim Louzano	C	4.532	4.532	324	89,88
437788021	Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	A	813	813	219	-
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	С	4.434	4.434	324	94
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	G	12.815	12.815	505	96,33
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	A	809	809	809	30,33
437717021	Franciane Parreira Pereira Alves	A	1.194	1.194	1.194	
429263021	Francianny Aparecida Dias dos	A	1.194	1.194	1.194	
	Reis	В		2 221	224	_
19827021	Francielli Chaves Mazzieri		2.231	2.231	324	
23754021	Gabriella Silva de Almeida	В	3.463	3.463	1.080	83,66
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	A	2.228	1.188	1.188	
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	C	4.527	4.527	324	89,67
60661021	Giselle de Paula Braga	В	2.418	2.418	505	87,51
94530021	Giselle Glassi Kossa	В	2.416	2.416	505	95,33
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	Α	1.409	361	361	-
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	F	12.041	12.041	324	92,33
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	В	2.189	2.189	324	-
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	В	3.585	3.585	1.610	94,67
83472022	Gloria Fatima Benites	Е	10.221	10.221	505	95,45
80244021	Helaine Francisca da Maia	D	7.312	7.312	505	92,08
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	В	3.621	3.621	1.610	88,42
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	Α	1.990	1.990	1.990	-
26934021	Heverton Chaves dos Santos	В	2.418	2.418	505	87,25
122712021	Hugo Boschetti da Silva	С	4.532	4.532	324	95,4
32382023	Iaraci de Melo	G	13.813	13.813	505	-
10283021	Ilaci Ineida Schwantes	F	12.050	12.050	505	82,63
12077021	Inacio Catarino Monteiro	H	14.320	14.320	505	-
50098021	Ismael Armoa Leite	F	10.585	10.585	324	94
20854026	Izabel Karine C da S Teixeira	A	1.955	1.192	1.192	-
428731021	Jairo Hideki Nagao	A	1.192	1.192	1.192	_
429201021	Jaqueline Bretchnaider	A	1.192	1.192	1.192	_
62931022	Jaqueline Netto	D	11.728	11.728	1.610	97
428726021	Jessica de Deus Souza	A	1.192	1.192	1.192	- -
		A	<del> </del>			
428710021	Jessica Vamaguti Mandas Faria		1.195	1.195	1.195	
358153021 429147021	Jessica Yamaguti Mendes Faria Jhonatan Wilker Pereira dos	A A	809 1.188	1.188	809 1.173	-
13660021	Santos Joana Pinto de Arruda	D	6.919	6.919	505	95,14
429344021	Joao Gilvan Marciano	A	1.186	1.186	1.186	-
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	В	3.463	3.463	1.075	-
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	В	3.316	3.316	1.080	96,8
62662022	Joline Nazareth Dantas	В	4.554	3.428	1.080	91,9
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	С	4.532	4.532	324	93,57
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	_	1.552	1.552	J∠⊣r	23,37



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
23730021	Jose Aparecido Braz	G	12.119	12.119	505	79,44
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	В	2.392	2.392	505	91,75
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	В	2.413	2.413	505	91,39
22038021	Jose Ladario Pardo Sanches	Н	14.320	14.320	505	92,39
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	А	1.188	1.188	1.188	-
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	A	2.865	1.181	1.181	_
127642021	Josias Nogueira Correia	В	2.159	2.159	140	_
80430021	Judite Lima da Silva	D	6.914	6.914	505	_
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	A	809	809	809	_
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	C	4.503	4.503	324	
429265021	Juliane Marcon Santos	A	1.192	1.192	1.192	
67277023	Junior Cesar Santos de Arruda	A	1.442	1.192	1.192	
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	A	1.193	1.192	1.192	
		A B		<del>                                     </del>		
126617021	Kamyla Machado Severo		3.524	3.524	1.610	85,33
11990021	Karoline Albuquerque	С	4.534	4.534	311	86,67
90284021	Katia Simone de Souza	С	4.531	4.531	324	94,55
429280021	Kelley Alexandre da Luz	Α	1.192	1.192	1.192	
305460021	Kelly Adriana Zanete	Α	809	809	809	-
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	Α	1.193	1.193	1.193	-
437719021	Kelly Gomes Borges	Α	809	809	809	-
121886021	Kleber Luiz Ferreira	В	3.589	3.589	1.610	90,67
100404021	Laura de Melo Alves Freire	С	4.534	4.534	324	97
130489021	Leandro Martins Arevalo	В	4.534	4.534	1.837	94,07
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	В	2.402	2.402	505	-
68412021	Leila Martins de Oliveira	С	4.509	4.509	143	88,75
437722021	Lelaine de Souza Santana	Α	813	813	813	
407556021	Lenara Martins de Lima	A	641	641	641	_
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	A	1.195	1.195	1.195	_
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	A	986	956	956	
334445021	Ligia Rodrigues	A	1.186	1.186	1.186	
466944021	Liliam Duarte Arantes	A	641	641	641	
20095022	Liliane Bueno Simon	A	1.377	1.188	1.188	
20093022	Lorena Regiane Ferreira Avila	A	1.3//	1.100	1.100	
74716022	Matozo	А	649	649	649	-
437808021	Lorena Santana do Nascimento	Α	802	802	802	-
340891021	Loretta Barbosa Figueiredo	Α	810	810	810	-
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	В	2.339	2.339	324	-
429345021	Lucas Soares Rocha	Α	1.179	1.179	1.179	-
121285021	Lucelene Fonseca Weiler	С	4.282	4.282	324	91,45
90911021	Luciano Fernandes Franca	D	6.997	6.997	505	93,09
120231021	Luciene Miranda Martins	В	2.220	2.220	324	_
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	Α	824	810	810	_
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	В	3.463	3.463	1.080	93,48
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	D	6.900	6.900	505	85,94
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	A	1.986	1.986	1.986	-
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	В	2.418	2.418	505	98,83
81469022	Luydh Villa da Silva	A	1.345	1.153	1.133	-
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	A		956	956	
	Maicon Aparecido Fonseca	A	3.677	+		
429158021	·		1.187	1.187	1.187	
11362021	Marcela Cristina Xaves Goncalves	В	2.428	2.418	505	90,73
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	В	3.589	3.589	1.610	96,77
116975021	Marcelo de Almeida Soares	С	4.531	4.531	324	93,17
11976021	Marcelo Maximo	В	2.418	2.418	505	92,23
1057021	Marcia Calonga Riquelme	В	2.418	2.418	505	94
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	С	4.471	4.413	324	98,4
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Α	1.500	1.191	1.191	
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	В	4.442	3.363	1.080	94,13
87634021	Marcos Oliveira da Silva	В	3.316	3.316	990	86,45
	Marcos Roberto Cacao	С	4.534	4.534	324	91,26



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	G	13.883	13.883	505	94,73
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas Souza	Н	14.304	14.304	505	99,3
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	Α	2.257	1.193	1.193	-
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	В	4.964	3.762	1.610	86,4
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	Н	14.000	14.000	505	97,35
13812021	Maria Rosa de Almeida	Н	14.304	14.304	505	98
23908021	Maria Torres de Brito	Н	14.320	14.320	505	97,14
60572022	Marielle Alves de Lima	Α	1.501	1.192	1.192	_
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	Н	14.304	14.304	505	91,33
.466908021	Marina Bartoloti	Α	649	649	649	_
2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	Н	14.320	14.320	505	98,08
129061022	Marlei Dourado Ramos	Α	1.216	1.186	1.186	-
45965022	Marlene de Souza de Jesus	Α	1.491	808	808	-
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	Α	1.186	1.186	1.186	-
51296023	Marli Marta Mittelstadt	Α	2.265	1.188	1.188	-
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	Н	15.517	15.517	505	94,93
300287022	Marlon Pereira Brasil	Α	1.095	810	810	-
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	Α	1.421	1.192	1.192	-
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	Α	649	649	649	-
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	В	2.010	2.010	140	-
94534021	Michelle Roberta Kossa	В	2.230	2.230	324	-
466907021	Miguel Flavio Povh	Α	649	649	649	-
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	В	2.418	2.418	505	97,9
46480021	Nader Salum	F	11.761	11.761	505	94,57
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Α	3.288	943	943	_
47987021	Nadim Edison Daher	F	11.652	11.652	505	82,53
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	Α	2.128	1.979	1.979	-
45437021	Neli Berno Martinez	G	12.168	12.168	505	93
129204021	Nildison dos Santos Maroni	C	4.534	4.534	324	90,07
54492021	Nildo Brandao	E	10.586	10.586	1.610	96,33
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	F	12.204	12.204	324	96,68
429248021	Noemise Miranda Coene	Α	1.188	1.188	1.188	-
13309021	Norma Gauna	Е	10.197	10.197	505	93,45
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	G	12.507	12.507	505	96,02
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	В	8.860	8.860	715	-
28842021	Orlando Melgarejo Britez	В	2.413	2.413	505	90,51
55600021	Osmar Aparecido Randolfo Junior	В	2.418	2.418	505	90,65
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	А	1.188	1.188	1.188	-
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	С	4.268	4.268	324	96,03
429164021	Patricia Custodio Finoto	А	1.192	1.192	1.192	-
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	А	1.188	1.188	1.188	-
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	А	1.160	1.160	1.160	-
30572021	Patricia Pereira Leite Paula Danielly da Silva Colman	В В	2.413	2.413	505	86,07
4252021	Beltrao Paula Helena Capistrano de		3.217	3.217	1.080	92,67
84058021	Almeida Paulo Cesar da Silva Santos	С В	8.347	8.347	1.080	86,2
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos Paulo Cesar Percival Charrinhos	С	3.302	3.302	1.080	92,29 95,67
117717021		F	4.531	4.531	324	95,67
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	G F	12.050	12.050	505	
38976022	Pedro Guerreiro	C	12.168	12.168	505	98,4
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	C	4.510	4.510	324	94,16
92932021	Priscilla Lemos Wormsbecher	В	4.434	4.434	324	96,55
118876021	Priscilla Lopes de Rezende		2.185	2.185	140	-
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	В	2.262	2.237	324	-
384956021	Rafael Daniel Barbosa	A	1.187	1.187	1.187	01.69
1821022	Ramona Elizabeth M de Almeida	Н	14.922	14.922	505	91,68



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	Α	1.774	1.188	1.188	-
112913022	Reasilva de Albuquerque	В	4.864	2.161	140	_
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	В	2.413	2.413	505	96,78
53851022	Regina Barbosa Lima	Е	9.279	9.279	324	83,27
84793021	Regina Deyse Saboia	В	3.372	3.372	1.080	88,33
399055021	Renan Lopes Alves	А	642	642	642	-
133805021	Renata Ferreira Lenis	В	2.229	2.229	324	_
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	В	3.757	3.757	1.610	94,4
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	В	2.418	2.418	505	94,2
80638021	Renato Rosa Insabralde	C	4.391	4.391	324	93,43
113850023	Roberto Farias Gimenes	A	1.355	1.187	1.187	
429156021	Robson Pagno Haach	A	1.188	1.188	1.188	
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	В	4.109	3.316	1.080	93,28
		С				
74703023	Rodrigo Giatti Sodre		5.610	4.268	324	91,8
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	A	947	947	947	-
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	A	792	792	792	-
38300021	Rogerio Pereira Mendes	В	2.418	2.418	505	67,72
28373021	Romao Fernandes da Silva	G	12.168	12.168	505	-
116744022	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	В	4.482	4.434	1.732	83,66
43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	D	8.814	8.814	1.080	95,41
68006021	Rosangela Roccati da S Gomes	F	10.586	10.586	505	87,82
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	D	6.907	6.907	505	93,33
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	Α	810	810	810	_
121564022	Rosemar Cristina de Souza Franca	Α	1.186	1.186	1.186	-
63215022	Rosimar dos Santos Leite	D	6.703	6.703	505	91,43
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	F	11.006	11.006	505	93,33
107132021	Rosineth Alves dos Santos	В	3.680	3.680	1.610	95
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	В	3.365	3.365	1.080	100
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	С	4.259	4.259	324	88,34
21850022	Sandro Flavio Cavalheiro Pucheta	Н	14.304	14.304	324	89,8
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	С	4.531	4.531	324	96
88723022	Sandro Roberto dos Reis	С	5.777	4.268	324	91,75
46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	D	11.006	11.006	1.080	87
317209021	Sergio Fernando Ferreira Filho	A	810	810	810	-
97657022	Sérgio Gomes de Araujo	В	3.194	3.194	871	
71303021	Sergio Mateus da Veiga	С	4.429	4.429	324	96,27
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	A	4.294	+	1.191	-
		E	-	1.191	<del> </del>	
64850021	Sidney Vasques Moreira		11.166	11.166	1.080	97,35
40718021	Silnei Silva Sabino	В	2.418	2.418	505	98,97
12049021	Silvana Rocha Silva	В	3.498	3.498	1.610	96
110595021	Silvia Regina Pereira	В	2.236	2.236	324	-
27565021	Silvio Angelo da Silva	F	11.825	11.825	505	98,4
37460021	Silvio Portes da Silveira	F	11.743	11.743	505	98,73
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	В	3.803	3.803	1.610	92,67
32592021	Simone Pereira de Menezes	В	3.589	3.589	1.610	79,4
105692023	Simone Pimentel Arguelho	Α	2.114	1.188	1.188	-
111997021	Simone Suemi Iseri	В	2.412	2.412	505	98,99
114348021	Simone Yonara Silva	В	2.231	2.231	324	
53764021	Simony Regina Godoy	F	11.743	11.743	505	96
82792022	Soila de Souza Elias	В	4.250	4.250	1.149	-
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	А	5.324	1.192	1.192	-
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	D	6.917	6.917	505	93,2
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	F	11.785	11.785	324	93,61
132213024	Sueli Correa Henrique	Α	2.063	1.187	1.187	-
18419021	Sueli Marcia Costa	F	10.585	10.585	505	96,05
	Sueli Simoes Garcia	Е	10.591	10.591	1.080	94,47
65137022						



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
8563021	Tadeu Vilela Leal	D	11.055	11.055	505	72,13
130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	В	3.553	3.553	1.610	92,62
13946021	Terezinha Goncalves de Arruda Silva	Н	14.304	14.304	505	90,61
364344021	Thais Goncalves da Silveira	Α	1.194	1.194	1.194	-
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	Α	2.001	956	956	-
79012021	Thais Trindade Montoro	В	2.403	2.403	505	90,8
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Α	956	956	956	-
434841021	Thiago Angelo Santo Pietro	Α	950	950	950	-
10538021	Thiago Barros Soares	В	2.189	2.189	324	-
85363022	Thiago Maeda Faquinello	Α	2.257	814	814	-
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	В	3.589	3.589	1.610	91,9
32300021	Valdeir Simao	E	11.078	11.078	1.549	-
3301021	Valdemar Silva de Lima	D	6.998	6.998	324	95,26
23870021	Valdomiro da Silva Neto	Н	14.320	14.320	505	94,13
73731021	Valeria Cristina Micheletti	D	8.347	8.347	505	89,77
102585021	Valeria Rezende Braga	В	2.237	2.237	324	-
429204021	Valesca Aparecida Kruger	Α	1.188	1.188	1.188	-
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	В	2.418	2.418	505	93,67
102855021	Verena Batista Monteiro	В	4.194	4.194	1.975	-
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	В	2.413	2.413	505	96,33
87469021	Vilma Matheus Miranda	E	10.103	10.103	505	84
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	В	3.582	3.582	1.610	92,08
89115022	Walkiner Goncalves Franca	В	6.921	6.921	1.290	-
50867021	William Medina Ferreira	В	2.188	2.188	140	-
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	В	3.909	2.236	324	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
80044022	Adalton Jose Rodrigues	Α	1.477	1.188	1.188	-
228021	Adriano Freitas da Conceicao	В	3.371	3.371	1.080	92,8
15265021	Aldo Araripe Peixoto	Α	2.294	1.986	1.986	-
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	В	2.229	2.229	324	-
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	В	3.581	3.581	1.610	96,33
129732021	Alisson Jara de Oliveira	В	2.412	2.412	505	86,33
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	Α	953	953	953	-
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	Α	1.187	1.187	1.187	-
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	В	2.397	2.397	505	89,51
3260021	Andreia de Arruda Lobo	Α	1.979	1.979	1.979	-
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	В	2.413	2.413	505	89
33908021	Audemir de Oliveira	В	2.413	2.413	505	90,6
112819021	Bedson Rodrigues Machado	В	2.413	2.413	505	92,6
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	Α	1.949	1.949	1.949	-
101087021	Carla Aparecida de Souza	В	2.406	2.406	505	95,67
23447021	Edno Rodrigues Alves	В	2.189	2.189	140	-
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	С	4.534	4.534	140	91,07
96123022	Cirano Ubirajara Mello Lalucci	Α	2.041	1.188	1.188	-
120583021	Clodoaldo Correia Alves	В	2.403	2.403	505	88,28
28550021	Danilo Garces Bressan	Α	1.947	1.947	1.947	-
129129021	David Amaral de Souza	В	2.412	2.412	505	85,93
429033021	Dayana Moreira de Lima	А	1.188	1.188	1.188	-
26939021	Debora dos Santos Pereira	В	2.224	2.224	324	-
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	С	4.287	4.287	324	96,33
43779021	Edinelson Alves Matozo	В	2.231	2.231	324	-
427679021	Edivan Soares da Silva	А	1.213	1.188	1.188	-



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
112013021	Edmar Schneider dos Reis	В	3.463	3.463	1.080	93,67
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	Α	2.187	2.187	2.187	-
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	В	2.451	2.406	505	92,08
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	В	2.413	2.413	505	87,73
63610021	Elmo Andrade dos Santos	В	2.413	2.413	505	93,52
69528021	Emidio Carvalho	С	4.533	4.533	324	97
14637021	Emilio Rocha	В	3.316	3.316	1.080	96
6332021	Fabio Silveira Alves	A	1.968	1.968	1.968	-
60566021	Gilberto Mortene	C	4.532	4.532	324	90,33
117800022	Gilberto Rios dos Santos	A	1.770	1.187	1.187	-
429070021	Giliard dos Santos Flor	A	1.187	1.187	1.187	_
8070023	Glaucia Nunes Santos Coutinho	A	3.185	1.187	1.187	
76137021	Glaucia Vaz	A	1.968	1.968	1.167	
		C	<del> </del>			
126364021	Hajime Luna Kubota Ivan Mateus S. de Freitas		4.342	4.342	324	94,49
358526021		A	1.187	1.187	1.187	
33265023	Jairo Yukio Yto	В	4.369	3.560	1.610	96,73
119750022	Jhony Edson Gutierres	A	4.224	1.971	1.971	-
132838021	Joao Antonio Ferreira Guedes	В	3.524	3.524	1.610	93,87
4242021	Joao Batista de Souza Santos	В	2.413	2.413	505	92,58
43701021	Jorge Henrique Sato	Α	1.724	1.724	1.724	-
467542021	Jose Daniel Barbeiro de Souza	Α	624	624	624	-
93188021	Jose Marcio dos Santos	В	2.413	2.413	505	-
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	Α	1.187	1.187	1.187	-
7176021	Juscelino Rodrigues Cabral	F	11.006	11.006	505	93,47
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Α	1.986	1.986	1.986	-
113235022	Leandro Caceres Esteves	В	4.558	3.965	1.975	92,58
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	В	2.373	2.231	324	_
24551021	Luis Paulo Fernandes	С	4.532	4.532	324	91,29
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	Α	1.940	1.940	1.940	-
123294024	Manassès Rodrigues Boy	Α	4.959	956	956	-
125471021	Manoel Otavio Carvalho E Souza	В	2.403	2.403	505	93,67
429349021	Marcella Andrade Vieira	А	1.174	1.174	1.174	_
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	В	2.413	2.413	505	91,4
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	В	2.481	2.413	505	94,41
11268021	Marcos de Sena Silva	В	2.413	2.413	505	82,47
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	В	3.610	3.610	1.610	88,68
31270021	Marcos Vinicius Silveira	В	2.413	2.413	505	92,67
57626022	Marlon Luis Santana	A	1.584	1.187	1.187	-
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	В	3.463	3.463	1.056	85,1
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	В	7.001	2.406	505	92,46
106265021	Nery Miranda Lima	В	3.372	3.372	1.065	93,57
99847021	Nildon Franca dos Santos	В	3.372	3.372	1.080	93,61
42589021	Nivaldo Alves Garcia	G	12.546	12.546	505	92,09
19665023	Noeli da Silva Santos	A	1.180	<del> </del>	1.180	
		A	<del> </del>	1.180		-
11364021	Northon Arguelho Leite	В	1.720	1.720	1.720	<del>-</del>
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti		2.234	2.234	324	-
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	A	1.187	1.187	1.187	-
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	A	1.188	1.188	1.188	-
119169021	Rogerio Mendes Siqueira	A	2.178	2.178	2.178	-
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	A	1.179	1.179	1.179	-
129140021	Raquel Ramos da Silva Isaias	В	2.391	2.391	505	-
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	Α	3.448	1.986	1.986	-
328495021	Riller Junior Felix da Silva	А	1.187	1.187	1.187	-
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	Α	2.623	1.187	1.187	-
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	Α	2.017	2.017	2.017	
96228021	Roney de Arruda Silva	В	5.753	2.403	505	95,98
429162021	Rony Von Ibanez Martins	Α	1.188	1.188	1.188	-
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	В	3.792	3.792	1.610	81,33



Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429884021	Sergio Correa de Matos	Α	1.177	1.177	1.177	-
106716023	Sidney de Souza Ferreira	В	7.437	2.423	505	93,03
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	А	2.005	2.005	2.005	-
37327022	Solange de Lima Souza Boy	Α	2.272	1.181	1.181	-
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	Α	1.499	1.188	1.188	-
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	Α	1.187	1.187	1.187	-
429292021	Valdeci Aparecido dos Santos	Α	1.186	1.186	1.186	-
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	Α	1.187	1.187	1.187	-
27996022	Wandrei Santos Moura	Α	1.172	1.172	1.172	-
429389021	Welton Barroso	Α	1.187	1.187	1.187	-
20849021	Wendell Luis da Silva	В	2.413	2.413	505	85
429228021	William Aquino Senger	Α	1.187	1.187	1.187	-
476046021	Willian Ramos Miranda	Α	1	1	1	-
31059021	Willian da Silva E Silva	В	2.413	2.413	505	96,35
429301021	Wilson dos Santos Lima	Α	1.188	1.188	1.188	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
20207021	Antonio Shigueo Nakamura	В	2.413	2.413	505	-
429343021	Bruno Silva	Α	1.153	1.153	1.153	-
6024021	Cleberson Campos Siqueira	В	2.341	2.341	324	-
429099021	Daniel dos Santos Silva	Α	1.188	1.188	1.188	-
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	В	2.234	2.234	324	-
10819021	Douglas Maciel Soares	В	2.413	2.413	505	93,8
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	Α	632	632	632	-
109157021	Elton Ferreira Coutinho	В	2.413	2.413	505	84,93
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	В	4.860	2.423	505	88,15
429075021	Geomar Martins	Α	1.191	1.191	1.191	-
429157021	Jonathan Donaire Silva	Α	1.191	1.191	1.191	-
429307021	Juliane Marques Ferreira	Α	1.191	1.191	1.191	-
102931021	Lucas de Castro Garcete	В	2.403	2.403	505	92,12
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	В	2.418	2.418	505	84,85
123277021	Matilde Faustino	В	2.231	2.231	324	-
15547021	Murilo Bastos Alves	В	2.189	2.189	324	-
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	А	2.189	2.189	2.189	-
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	Α	1.181	1.181	1.181	-
105093024	Thiago Soares Duarte	В	3.948	2.418	505	99,53
466909021	Wueiny Cristhian E Silva	А	649	649	649	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	Α	1.171	1.171	1.171	-
25920021	Leticia Antunes de Oliveira	В	2.418	2.418	505	-
42797021	Jean Carlo Lacerda	Α	1.857	1.857	1.857	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil





Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
92582021	Ivanir Mascarenhas Robaldo	E	10.098	10.098	505	98,17
3600022	Sueli Pedroza	Н	14.085	14.085	324	84,17
58471022	Udiney Ortiz	В	2.005	2.005	140	-
127421022	Weslev Castro Silva	В	2.410	2.410	505	-

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI	
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves	В	2.418	2.418	505	97,58	

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
105471021	Robson Danilo Antunes Lui	В	2.305	2.305	324	-
129425021	Vinicius Carlos Betoni	В	2.305	2.305	324	-

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
17120021	Afonso Roa	Е	10.095	10.095	505	96,79
14836022	Alfredo Henrique Wunderlich	G	12.413	12.413	505	83,61
133574023	Amelio Caramalac da Silva	F	11.169	11.169	505	87
65802021	Armindo dos Santos Caitano	E	10.092	10.092	505	98,5
133096022	Augusto Gonzales Oliver	Α	2.262	1.195	1.195	-
35203022	Cicero Vieira de Brito	F	13.207	13.207	2.280	85,27
428933022	Claudenir Atanasio Santana	Α	1.195	1.195	1.195	-
48541021	Deivys Gomes Duval	В	2.418	2.418	505	96,33
18423022	Dirceu Garcia de Souza	Н	14.394	14.394	505	82,33
5322023	Eduardo Kaue Cuttier C. Silva	Α	1.780	1.195	1.195	-
45110021	Elias Peres Batista	В	2.418	2.418	505	98,27
2163022	Francisco Avani da Silva	Н	14.394	14.394	505	84,33
3945021	Jaime Correa Teixeira	F	12.893	12.413	1.080	95,73
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	Α	1.195	1.195	1.112	-
130384021	Juliano Batista Martins	В	2.418	2.418	505	93,07
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonca	Е	10.103	10.103	505	98,73
84026022	Marco Aurelio Leone	F	11.812	11.812	140	78
14614022	Nezio Silveira Machado	F	11.806	11.806	505	84,67
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	F	10.953	10.953	505	90,36
429238022			1.194	1.194	1.194	-
115017021	Wilson Jose da Silva	В	2.406	2.406	505	98,86

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

5 - 1 - 1 5 - 1 - 1 - 1						
Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
42503021	Ademir Iriarte Amorim	E	10.092	10.092	324	97,87
49028022	Adenilson da Silva Santos	D	6.918	6.918	689	88,51
66960021	66960021 Adilson do Amaral Navarro		11.078	11.078	505	95,34
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	F	11.701	11.701	505	93,35
90056021	Adriana Sonoda	D	6.920	6.920	324	88,24
79655022	Ednilson Machado da Cunha	D	6.703	6.703	140	93,33
51383021	Agricola Pedroso da Rosa Filho	F	12.041	12.041	505	89,06
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	Е	10.098	10.098	505	78,27





Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	D	6.708	6.708	324	96,4
57694021	1 Alzimara Goncalves Martins		6.918	6.918	324	81,07
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	D	6.703	6.703	140	91,57
133488022	Anadelja Artigas	Е	10.207	10.207	324	80,46
78078021	Andre Placencia	Е	9.490	9.490	324	95,33
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	D	7.165	6.702	140	92,07
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	E	10.099	10.099	505	93,67
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz		6.701	6.701	140	88,85
23745021	Aparecido Dias Duarte	G	13.185	13.185	505	91,65
38943022	Arli Adorno da Silva		7.004	7.004	871	82,35
42820023	Aureliano Dias Prieto	F	12.041	12.041	505	92,64
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda		6.701	6.701	140	94
51442023	Dirceo Aparecido Pichinim Gibim	D	6.701	6.701	140	95,2
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	D	6.708	6.708	324	89
70734021		F			-	
	Carlos Magno Rodrigues Gondim		10.585	10.585	505	88,69
64851021	Celina Gimenez	D	8.815	8.815	1.610	97,03
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	D	6.998	6.998	505	92,34
87467021	Cleide de Almeida S Valadares	E	9.987	9.987	505	-
1125021	Daitor Fagundes	G	12.178	12.178	505	93,67
77997021	Daniel Goncalves de Lima	D	8.347	8.347	505	91,88
46864021	Davi Ramos de Oliveira	E	10.078	10.078	505	98,73
18346021	Delvani Barbosa de Castro	F	10.585	10.585	505	82,14
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	D	6.695	6.695	140	96,37
83189022	Devair Silva Custodio	С	6.695	6.695	689	92,57
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	G	12.870	12.870	505	93,57
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	E	10.221	10.221	324	_
61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama		6.695	6.695	140	93,67
65839021	Doralice Leriani Pinnow	D	6.914	6.914	324	91,74
72196023	Douglas Hudson Martins	E	9.251	9.251	324	97,73
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	D	6.695	6.695	140	-
50234022	Edson Ronen Fernandes Machado	F	10.953	10.953	324	90,37
105807022	Eliana da Silva Galina	D	8.374	8.374	505	86,19
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	D	6.695	6.695	140	85,57
						-
93002023	Elizanete dos Reis Santos Cardoso	A	5.252	6.990	2.344	
4269022	Emerson Luis Barbosa	С	6.996	6.996	1.873	-
86595021 84349021	Esoleide de Souza Vieira Eva Aparecida Vieira Soares de	E D	9.525 8.846	9.525 8.846	505 1.610	96,1 90,52
01313021	Lima		0.010	0.010	1.010	30,32
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	D	6.695	6.695	140	100
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	D	6.625	6.625	140	-
93184021	Flavio Ferreira Lopes	D	6.996	6.996	505	96
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva Ferreira	D	6.546	6.546	140	96,07
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	D	8.804	8.804	1.610	100
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	D	6.920	6.920	139	87,53
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	G	12.085	12.085	505	92,84
67142021	Gilvan Fabricio da Silva	D	6.907	6.907	139	98,73
17894024	Gustavo Lima Alvarenga	D	6.914	6.914	324	94,2
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	D	6.994	6.994	324	93,85
38754021	Idalina Maria de Brito	E	9.255	9.255	324	98,01
66468022	Iracema Silva Rodrigues	E	10.216	10.216	1.610	94,67
35645022	Irani de Sousa	F	10.621	10.621	324	83,67
4392022	Ivone Pereira da Cruz	<u>.</u> Н	14.320	14.320	324	93,89
52012021	Janete Maria de Arruda	E	9.511	9.511	324	96,01
9110021	Joana Cuenga	E	9.252	9.252	324	96
67039022	Jonas Correa da Costa	E	11.100	11.100	505	
56983021	Eliane Gimenez	C	7.001	7.001	2.372	86,18
70303021	LIIGHE GIIHEHEZ		7.001	/.001	2.3/2	00,10





Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	F	10.586	10.586	505	95,22
21243021	21243021 Juliana Candelaria Ribeiro		10.005	10.005	505	91,17
79721021	79721021 Jussara Estivaria Goncalves Fernandes		6.907	6.907	324	92,67
72374021	72374021 Kurth Carlos Heimbach Soares		8.804	8.804	1.080	91,03
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	А	6.695	6.695	1.602	-
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	С	9.553	9.553	2.366	93,6
96051021	Adriano Passarelli	C	6.991	6.991	2.062	95,53
83648021	Marcel Marinho da Silva	E	10.077	10.077	505	96,18
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	G	13.360	13.360	505	83,32
99144021	Margarida Silva Chaves	E	10.232	10.232	505	88,24
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	G	12.143	12.143	505	93,47
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	D	9.525	9.525	324	94,52
64172021	Maria de Fatima da Silva	E	8.986	8.986	324	95,81
113065021	Maria Nilza da Silva	D	10.232	10.232	505	92,13
88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco	D	6.920	6.920	324	92,13
20462021	Valdez		0.430	0.420	224	0.2
30463021	Maria Tavares de Quadros Pereira	E	9.430	9.430	324	92
37000021	Maria Vilaci de Andrade	F	10.586	10.586	505	79,2
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	E	9.256	9.256	324	92,33
24032021 74063021	Marina Magalhaes Marim Mario Fernando Inchauste	D E	6.998 10.092	6.998 10.092	505 505	97,16
74003021	Justiniano		10.092	10.092		37,10
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	С	6.989	6.989	2.280	96,33
54405022	Marta Pinho Ramos	F	10.222	10.222	497	66,93
51403022	Mercia Miranda Melo	G	12.518	12.518	505	93,36
43022021	Nair Batista dos Santos	D	8.846	8.846	1.975	86,23
32716021	Nei Jose Batista Pinto	F	10.585	10.585	505	85
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	F	11.735	11.735	505	92,26
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	D	6.994	6.994	324	98,3
3026021	Osmar Soares de Souza	Е	10.078	10.078	505	84,74
47518021	Paulo Roberto Caldas	D	6.995	6.995	324	93,97
1716022	Pedro Pinheiro Torres	D	6.969	6.969	689	94,08
432021	Rafael Montania	Н	14.304	14.304	505	92,44
54320021	Ramao dos Santos Fernandes	G	12.178	12.178	505	92,97
73401021	Regina Andreotti E Silva	F	11.044	11.044	505	94
60826021	Jose Fernandes da Silva	С	6.703	6.703	2.280	89,87
18936021	Ricardo Assad Arguello	F	11.735	11.735	505	92,92
72603021	Rosana Ojeda	D	6.919	6.919	324	90,81
14091023	Calisto Mercado Magalhaes	C	6.708	6.708	2.284	-
30394021	Rosilda da Silva Melo	E	9.532	9.532	505	92,71
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	E	10.097	10.097	140	-
101105021	Rui Barbosa de Souza	H	14.304	14.304	505	93,85
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	E	10.099	10.099	324	82,58
51928021	Sara Nunes de Souza	E	9.550	9.550	504	97,41
101103022	Sebastiao Teodoro de Queiroz	Н	14.304	14.304	505	98,03
54478021	Selenita dos Reis Santos	E	8.983	8.983	324	88,47
67831022	Francisco de Freitas	C	9.244	9.244	2.265	91,13
82727021	Silvio Darley dos Santos	D	6.914	6.914	324	91,13
70385021	Solange Aparecida Rezende da	F	10.585	10.585	505	85,98
74034021	Silveira Neri Suely Veronica Nunes Pereira	E	9.256	9.256	324	79,79
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	D	8.354	8.354	505	91,88
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	E	10.222	10.222	505	86,54
03323022				10.253	505	93,33
	Teresa de Oliveira Firmino		10.255			
67012022	Teresa de Oliveira Firmino Valdecy Maria Pereira	E D	10.253 6.991	<del> </del>	<u> </u>	
67012022 107472021	Valdecy Maria Pereira	D	6.991	6.991	324	94
67012022				<del> </del>	<u> </u>	





Matrícula n.	Nome	Classe	Serviço Público Estadual	Tempo no Cargo	Tempo na Classe	Nota ADI
49363021	William Cezar Diniz	G	12.533	12.533	324	94
77006021	Wilson Nunes de Araujo	E	10.099	10.099	324	90,33
77510021	Wilson Serafim de Oliveira	D	6.920	6.920	324	77,33

EDITAL N. 20/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/701078/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 20/2020

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 37	Vagas disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na se classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 50	3	-	-
В	Até 40	Até 20	19	Até 1	0
С	Até 35	Até 17	14	Até 3	3
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
Е	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
Н	Até 10	Até 5	1	Até 4	0
Total	XX	XX	37	XX	3

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Quadro previsto = 70			Quadro Ocupado = 48	Vagas disponíveis	no cargo = 22		
Classe	Limites de vagas na classe		_		Vagas ocupadas por	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	classe	promoção	promoção		
А	Até 100	Até 70	6	-	0		
В	Até 40	Até 28	25	Até 2	0		
С	Até 35	Até 24	16	Até 8	8		
D	Até 30	Até 21	0	Até 21	0		
Е	Até 25	Até 17	0	Até 17	0		
F	Até 20	Até 14	1	Até 13	0		
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0		
Н	Até 10	Até 7	0	Até 7	0		
Total	XX	XX	48	XX	8		



Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 31	Vagas disponíveis	no cargo = 9
Classe		de vagas na classe	Vagas ocupadas por	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 40	11	_	-
В	Até 40	Até 16	6	Até 9	0
С	Até 35	Até 14	11	Até 3	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
Е	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	1	Até 7	0
G	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
Н	Até 10	Até 4	2	Até 2	0
Total	XX	XX	31	XX	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis	no cargo = 2
Classe		de vagas na classe Vagas ocupadas		Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	classe	promoção	promoção
Α	Até 100	Até 10	2	-	-
В	Até 40	Até 4	1	Até 3	0
С	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
Е	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	1
Н	Até 05	Até 1	0	Até 1	1
Total	XX	XX	8	XX	2

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis	no cargo = 8
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 10	0	-	-
В	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
С	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
Е	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
Н	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	XX	XX	2	XX	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Qu	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis	s no cargo = 4
Classe		de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
Α	Até 100	Até 20	8	-	-
В	Até 40	Até 8	8	Até 0	0





С	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
Е	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
Н	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	XX	XX	16	XX	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Q	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 5	
1		de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 5	0	-	-
В	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
С	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
Е	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
Н	Até 10	Até 1	0	Até 0	0
Total	XX	XX	0	XX	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 2		
Classe	Limites de vagas na Classe classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 6	0	-	-
В	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
С	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 1	0
Е	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
Н	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	XX	XX	4	XX	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Q	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 5	0	-	-
В	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
С	Até 35	Até 2	0	Até 1	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
Е	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
Н	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	XX	XX	1	XX	0



Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Qu	Quadro previsto = 10		Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis	no cargo = 7
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por	Limites de vagas para	Servidores aptos à		
	%	Quantidade	classe	promoção	promoção		
А	Até 100	Até 10	2	-	-		
В	Até 40	Até 4	1	Até 3	0		
С	Até 35	Até 4	0	Até 4	0		
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0		
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0		
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0		
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0		
Н	Até 10	Até 1	0	Até 1	0		
Total	xx	XX	3	XX	0		

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Q	uadro prev	visto = 5	Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na e classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 5	0	-	-
В	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
С	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
Е	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 0	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 0	0	Até 1	0
Н	Até 5	Até 0	0	Até 1	0
Total	XX	XX	2	XX	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

	go. / location to de / terraduction to manager							
Quadro previsto = 364		Quadro Ocupado = 337	Vagas disponíveis no cargo = 27					
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à			
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção			
А	Até 100	Até 364	112	_	-			
В	Até 40	Até 145	107	Até 38	0			
С	Até 35	Até 127	37	Até 90	24			
D	Até 30	Até 109	17	Até 92	0			
Е	Até 25	Até 91	15	Até 76	1			
F	Até 20	Até 72	19	Até 53	1			
G	Até 15	Até 54	12	Até 42	0			
Н	Até 10	Até 36	18	Até 18	1			
Total	XX	XX	337	XX	27			

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Quadro previsto = 30		Quadro Ocupado = 20	Vagas disponíveis no cargo = 10		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 30	9	-	-





В	Até 40	Até 12	11	Até 1	0
С	Até 35	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
Е	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
Н	Até 10	Até 30	0	Até 30	0
Total	xx	XX	20	XX	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 109		Quadro Ocupado = 100	Vagas disponíveis no cargo = 9		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
Α	Até 100	Até 109	50	-	-
В	Até 40	Até 43	42	Até 1	0
С	Até 35	Até 38	6	Até 32	6
D	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
Е	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 21	1	Até 20	0
G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
Н	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total	XX	XX	100	XX	6

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos Cargo: Agente Condutor de Veículos

Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 21	Vagas disponíveis no cargo = 19		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 40	5	-	0
В	Até 40	Até 16	4	Até 12	0
С	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
Е	Até 25	Até 10	3	Até 7	0
F	Até 20	Até 8	6	Até 2	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	1
Н	Até 10	Até 4	2	Até 2	0
Total	XX	XX	21	XX	1

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Qua	Quadro previsto = 161		Quadro Ocupado = 119	Vagas disponíveis no cargo = 42	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para	Servidores aptos à
	%	Quantidade	Classe	promoção	promoção
А	Até 100	Até 161	2	-	-
В	Até 40	Até 64	0	Até 64	0
С	Até 35	Até 56	8	Até 48	0
D	Até 30	Até 48	46	Até 2	7
Е	Até 25	Até 40	33	Até 7	4
F	Até 20	Até 32	16	Até 16	1
G	Até 15	Até 24	9	Até 15	0
Н	Até 10	Até 16	5	Até 11	0
Total	XX	XX	119	XX	12



## **Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR Adriana dos Santos Feitosa Esvicero, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 8208024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as necessidades da Administração Pública, para desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, a contar da data da publicação, tornando sem efeito a Resolução PGE/MS/Nº 198, de 7 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.249, de 11 de junho de 2020, p. 20.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 227, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Advany Rodrigues Julio, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 43974024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as necessidades da Administração Pública, para desempenhar suas atribuições perante a PGE na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, a contar da data da publicação, tornando sem efeito a Resolução PGE/MS/Nº 199, de 7 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.249, de 11 de junho de 2020, p. 20.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

# Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED Nº 2.522, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/001812/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED № 2.523, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão





processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/051269/2019 (Apenso n. 29/021743/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED Nº 2.524, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/009660/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.525, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/015923/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o inteiro teor da Informação USCI/SED/N. 0024/2020 às folhas 43-49 do Processo Administrativo n. 29/015923/2018 da lavra da Unidade Setorial de Controle Interno/CGE/SED para DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo, com fulcro nos Princípios da Eficiência e Economicidade, bem como na interpretação do disposto no artigo 280 da Lei Estadual 1.102/90 e na Manifestação da Procuradoria-Geral do Estado/CJUR-SAD/N. 02/2013, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/SED/N. 016/2013.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.526, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/016590/2018 (Apensos n. 29/040525/2018, 29/028474/2018, 29/021223/2019 e 29/046875/2019) - PAD n. 21/2018, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 172-189 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/016590/2018 (Apensos n. 29/040525/2018, 29/028474/2018, 29/021223/2019 e 29/046875/2019) - PAD n. 21/2018 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n.1.709, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.680, de 21 de junho de 2018, páginas 57, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS,15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.527, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, município de Nioaque, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Hortelina Vieira da Silva, matrícula n. 122643021, em gozo de férias (Processo n. 29/031542/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 29/031695/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.529, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ DA SILVA VILLALBA, matrícula n. 104503021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.<sup>a</sup> Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2020, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/031574/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, no período de 1º a 20 de agosto de 2020, em substituição à servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/031818/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.531, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS, matrícula n. 40840021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no distrito de Anhanduí, município de Campo Grande, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Enedina Ferreira da Silva, matrícula n. 63084021, em gozo de férias (Processo n. 29/031068/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.532, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA DUARTE LECHNER, matrícula n. 105158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição à servidora Jacira Ossuna, matrícula n. 83968021, em gozo de férias (Processo n. 29/031825/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.533, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Cintia Mara Fernandes Lucas Caceres, matrícula n. 104701021, em gozo de férias (Processo n. 29/031984/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.534, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA LORETO CASSEL, matrícula n. 132024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em gozo de férias (Processo n. 29/031819/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).





CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN AMARILHA MARTINES, matrícula n. 483148021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no distrito de Porto Vilma, município de Deodápolis, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Osmar Vieira Lange, matrícula n. 125790021, em gozo de férias (Processo n. 29/032049/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.536, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/022317/2019 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.537, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE, matrícula n. 83154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição à servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de férias (Processo n. 29/032007/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.538, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato





Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Nadia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, em gozo de férias (Processo n. 29/031814/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.539, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELY APARECIDA CAZAROTTO, matrículas n. 41241021 e n. 41241022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Ipezal, município de Angélica, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição à servidora Sonia Cassia Macena da Silva, matrícula n. 92752021, em gozo de férias (Processo n. 29/032157/2020 – C.I. N. 342/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. N. 2.272, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.258, de 19 de agosto de 2020, página 35, que lota o servidor OBELTRAN MARTINS NAVARRO, matrícula n. 38593022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá (Processo n. 29/05460/2020 – C.I N. 177/CORLOT/2020).

## ONDE CONSTA:

"...com validade a contar de 16 de julho de 2019, para regularização de vida funcional..."

## PASSE A CONSTAR:

"...com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária..."

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019-2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 03 de agosto de 2020, realizada via Videoconferência, por motivo da pandemia COVID-19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

# Delibera:

**Nomear** o Conselheiro abaixo relacionado para compor a Comissão do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para complementação de mandato conforme disposição no quadro e entrará em vigor na data de sua publicação:





Conselheiro	Em Substituição a
1 - <u>Comissão de Administração e Finanças</u> :	1 - <u>Comissão de Administração e Finanças</u> :
Membro: Antonio José Angelo Motti	Membro: Paulo Ricardo Martins Nuñez

Campo Grande MS, 31 de agosto de 2020.

Mônica Barbosa Macedo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- Cedca/ MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 229, de 17 de setembro de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

### **RESOLVE:**

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como GESTORES (AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº. Gestor		Lotação	Matricula
Organização de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis	65/000.848/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Fraternidade Despertar	65/000.861/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco – Corumbá/MS	65/000.862/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Casa da Criança Peniel	65/000.904/2020	Ana Patricia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	65/000.906/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Analia Franco	65/000.908/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Projeto Som e Vida	65/000.909/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS	65/000.910/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	65/000.911/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Espaço Vida Ativa	65/000.912/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 452 - de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:





Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 439, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, pg. 138, à servidora **JUDITE BERTULINO NE**, matrícula nº 424279022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, no período de 28 de outubro de 2020 a 26 de dezembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1201/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200386/2020)** 

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 453 - de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

## RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.232, de 22 de julho de 2020, pg. 72, à servidora **LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES SALDANHA**, matrícula nº 2207023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Inteligência Policial de Campo Grande/MS, no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de novembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1202/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200324/2020)** 

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 454 - de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

# RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 440, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, pg. 138, à servidora **MARCIELE ESSER SCHECLUSKI**, matrícula nº 424199022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 22 de novembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1203/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200387/2020)** 

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 455 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 239, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.175, de 19 de maio de 2020, pg. 72, à servidora **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, matrícula nº 126137023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período de 23 de agosto de 2020 a 21 de outubro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1204/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200225/2020)** 





Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 798, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

### (Republica-se por incorreção no Diário oficial n. 10.280, de 16/09/20 pag 103-104)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art °۲, Art. °°, § 1º alínea "d" e § ۲º, alínea "d" item ۲, do Decreto nº 1, ۰۹۳, de 1۲ Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR**, o 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO**, Mat. 27927021, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.697, de 16 de julho de 2018.

**DISPENSAR,** o 2º Ten QOPM **DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO,** Mat. 109440021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS,** conforme publicado no Diário Oficial nº 9.685, de 28 de junho de 2018.

**DESIGNAR,** o 2º Ten QOPM **DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO,** Mat. 109440021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo - MS,** com base no Art 23, inciso IX, da Lei Complementar n. 127/08.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

#### MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel OOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 802, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

(Republica-se por incorreção no Diário oficial n. 10.280, de 16/09/20 pag 105)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no art. 23, inciso III, do Decreto n. 1,093/81, para fins de regularização funcional, conforme segue:

GRAD	MATRICULA	NOME
2º Sgt QPPM	59954021	WILGRUBER VALLE PETZOLD
CB QPPM	7648021	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO
CB QPPM	25798021	RAFAEL LEGUIÇA FLORES
SD QPPM	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES

(Solução a MSG DTA n. 227/GABSUBCMT-G/2020, de 11 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

# RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 813, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo  $1^{\circ}$ , do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Agregar,** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido suas candidaturas ao Pleito Eleitoral Municipais homologadas pelas Convenções Partidárias Municipais, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14,





da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990 e Consulta (11551) 0601066-64.2017.6.00.0000, conforme seque na tabela:

Mat.	Pst/grad	Nome	ОРМ	Cand./cargo	Municipio MS	Partido	A contar
84446021	2º Ten QAOPM	Nei Luiz de Araujo Pereira	BPMGdaE	Vereador	Ribas do Rio Pardo	PSDB	13 set 20
39797021	ST QPPM	Ivair dos Santos Ruis	2º BPM	Vereador	Selviria	PSDB	13 set 20
33581022	ST QPPM	Luiz Carlos Pereira Vieira	13º BPM	Prefeito	Aparecida do Taboado	DEM	14 set 20
109624021	ST QPPM	Edilane Mansueto Alves	1º BPM	Vereadora	C a m p o Grande	DEM	15 set 20
44693022	ST QPPM Desig	Mario Pereira Soares	2º BPM	Vereador	Brasilândia	PTB	13 set 20
129158021	1º Sgt QPPM	Luiz Eduardo dos Santos	2º BPM	Vereador	Três Lagoas	PODEMOS	12 set 20
51896021	1º Sgt QPPM Desig	Jose Aparecido Teixeira de souza	ВРМА	Vereador	Sidrolândia	REDE	09 set 20
120676021	2º Sgt QPPM	Betania Kelly Rodrigues da Silva	11ª CIPM	Vereadora	C a m p o Grande	AVANTE	11 set 20
6747021	3º Sgt QPPM	Marco Antonio Benites	13º BPM	Vereador	Paranaíba	PSL	10 set 20
65793021	3º Sgt QPPM	Denilson Antonio Caetano	5º BPM	Vereador	Rio Verde de MT	DEM	14 set 20
82397021	3º Sgt QPPM	Jose Roberto dos Santos	14º BPM	Vereador	Gloria de Dourados	PT	10 set 20
119532021	СВ QРРМ	Anna Paula Stegun Oliveira	10º BPM	Vereadora	C a m p o Grande	PATRIOTA	16 set 20

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 814, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art ¹º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Maj QOPM MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA, Mat. 100584023, do Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. 45067021, do 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

### MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 815, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art °۲, Art. °°, § 1º alínea "d" item ۲, do Decreto nº 1, • ۹۲, de 1۲ Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, a Cap QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. 45067021, da função de confiança de Comandante do 3º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS, conforme





publicado no Diário Oficial nº 10.177, de 21 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 816, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM Desig. MARIO SERGIO FLORES DO COUTO, Mat 63698023, do Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.

(Solução a MSG DTA n. 230/GABSUBCMT-G/2020, de 16 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, Mat 7159021, do Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS.

(Solução a MSG DTA n. 231/GABSUBCMT-G/2020, de 16 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 817, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM MARCELO GOMES DE GOES, Mat. 26012021, do 2º BPM /CPA-2 / Três Lagoas - MS, para o Comando de Policiamento de Área - 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS.

(Solução ao Oficio n. 020/MOV/CPA-2/PMMS, de 11 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM ROGERIO FONTES BAZAN, Mat. 130025021, do 3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuá - MS, para o 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS.

(Solução a CI n. 518/02B/PMMS, de 11 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM GUILHERME GRATÃO CUNHA, Mat. 102824021, do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS, para o 3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuá - MS.

(Solução a CI n. 518/02B/PMMS, de 11 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Ten Cel QOPM

Resp. pelo Comando do CPA-2

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 818, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO, Mat. 75216021, por ter passado à





disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **17 de setembro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.281, de 17 de setembro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

## EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 819, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme tabela abaixo:

NOME: CB QPPM GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat 36598021, do 4º BPM					
Nome Dependente a incluir: Maria Priscila Guttierrez da rosa de Oliveira (esposa)		D a t a Natural de: Ponta Pora-MS  11 mar 1986			
<b>CPF:</b> 017.070.571-41	Filiação: Heitor Carvalho da Rosa e Jovita Guttierrez da Rosa				
	<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matricula n. 061804 01 55 2013 2 00041 14 0007351 89				
Cartorio/ Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora - MS	<b>Solução ao Processo</b> : 31/302772/2020				
	Com fulcro no: Art art. 47, § 2°, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2°, Inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)				
NOME: 3º Sgt QPPI	M CLEONI DO	LORES MOTA, Mat 43588021, do 7° BPM			
N o m e Dependente a in- cluir: Dalila Alves Correa (compa- nhia)		Natural de: Aquidauana-MS			
<b>CPF:</b> 038.301.421-29	Filiação: Joao Alves Correa e de Dorvalina da Silva				
<b>Documento Orige</b> Escritura Pública De		Jniao Estavel Lv n38-FS, Fls n. 010/010V			
Cartorio/ Comarca: 2º Oficio, Aquidauana -MS	Comarca: 31/302662/2020 2º Oficio,				
Com fulcro no: Art art. 47, § 3°, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2° inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)					
NOME: CB QPPM REGINALDO BELMIRO MENDES, Mat 28791021, do 12° BPM					
N o m e Dependente a in- cluir: Tamiris Pizane da Silva (compa- nhia)	1	Natural de: Eldorado-MS			
<b>CPF:</b> 061.811.561-78	Filiação: Valmir Luis da Silva e de Selma Pizane				





#### **Documento Origem:**

Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n 16, Fls n. 167 v

## Cartorio/

Solução ao Processo:

1º Oficio, Itaquirai

-MS

da)

31/302689/2020

#### Com fulcro no:

Art art. 47, § 3°, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2° inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)

### NOME: CB QPPM REGINALDO BELMIRO MENDES, Mat 28791021, do 12° BPM

Dat Natural de: e Iguatemi-MS Dependente a in-Nasc.: cluir: 19 abr 2014 Hevellen Pizane Ferreira (entea-

CPF: Filiação:

094.100.831-25 Paulo Cesar dos Santos Ferreira e Tamiris Pizane da Silva

#### **Documento Origem:**

Certidão de Nascimento Matricula n. 062174 01 55 2014 1 00039 084 0018036 14

Cartorio/ Solução ao Processo: Comarca: 31/302690/2020 Registro Civil,

### Com fulcro no:

Itaquirai-MS

Art art. 47, § 2°, letra "g" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2° inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)

## NOME: Ten Cel QOPM JIDEVALDO DE SOUZA LIMA, Mat 92239021, da DGPME

D Natural de: е а t а Dependente a in-Campo Grande-MS Nasc.: cluir: 10 maio Priscila Carvalho 1992 Coelho (companhia)

CPF: Filiação:

046.790.351-45 Marcilio de Oliveira Coelho e Lucenira Correa de Carvalho

## **Documento Origem:**

Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n 416, Fls n. 132

Cartorio/ Solução ao Processo: Comarca: 90 Oficio

31/302652/2020

Com fulcro no:

Zamperlini, Campo Grande -MS

Art art. 47, § 3°, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2° inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 820, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.





CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 820, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

NOME: 1º Ten QOPM WILLIAN DOS SANTOS GARCIA, Mat 10323021, do 5º BPM Nome Dependente: Data Nasc.: Natural de: Samuel de Matos Garcia (filho) 27 fev 2020 Campo Grande- MS Genitor (a): 106.350.261-63 Thais Monteiro de Matos Garcia **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01215 205 0409282 11 Cartorio/Comarca: Solução ao Processo: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS 31/302757/2020 NOME: 3º Sgt QPPM ISAIAS ALVES DA SILVA, Mat 86031021, do 5º BPM Natural de: Nome Dependente: Data Nasc.: 18 fev 2013 Coxim-MS **Emanuel Alves da Silva (filho)** Genitor (a): 079.010.261-70 Lucimara Julia da Silva **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 0629190155 2013 1 00049 142 0032788 60 Cartorio/Comarca: Solução ao Processo: 2º Oficio, Coxim-MS 31/302758/2020 NOME: 3° Sgt QPPM ISAIAS ALVES DA SILVA, Mat 86031021, do 5° BPM Nome Dependente: Data Nasc.: Natural de: Coxim-MS Isaac Alves da Silva (filho) 06 ago 2020 CPF: Genitor (a): 108.486.401-01 Lucimara Julia da Silva **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2020 1 00069 097 0036743 11 Solução ao Processo: Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Coxim-MS 31/302758/2020 NOME: CB QPPM IVAN FERREIRA DOS SANTOS, Mat 129324021, do 5º BPM Nome Dependente: Data Nasc.: Natural de: Davi Lucas de Oliveira Ferreira 22 nov 2017 Coxim- MS (filho) CPF: Genitor (a): 088.546.761-28 Josilene Romero de Oliveira Ferreira **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2017 1 00062 068 0035314 39 Cartorio/Comarca: Solução ao Processo: 2º Oficio, Coxim-MS 31/300971/2020 NOME: 3º Sqt OPPM CLEONI DOLORES MOTA, Mat 43588021, do 7º BPM Nome Dependente: Data Nasc.: Natural de: 09 abr 2020 **Henry Guilherme Correa Dolores** Aquidauana - MS Mota (filho) CPF: Genitor (a): 106.921.301-28 Dalila Açves Correa **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2020 1 00139 262 0053053 88 Cartorio/Comarca: Solução ao Processo: 2º Oficio, Aquidauana -MS 31/302662/2020 NOME: Sub Ten QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO, Mat 112133021, do **BPMA** 





Nome Dependente: Data Nasc.: Natural de: **Danilo Pereira** Souza de 16 ago 2020 Campo Grande- MS Figueiredo (filho) CPF: Genitor (a): 108.554.341-20 Marines Pereira de Souza de Figueiredo **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2020 1 00282 051 0128172 41 Cartorio/Comarca: Solução ao Processo: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS 31/302805/2020 NOME: ten Cel QOPM JIDEVALDO DE SOUZA LIMA, Mat 92239021, da DGPME Nome Dependente: Data Nasc.: Natural de: Antonella Carvalho de Souza 09 abr 2020 Campo Grande- MS Lima (filha) CPF: Genitor (a): 106.946.461-99 Priscila Carvalho Coelho **Documento Origem:** Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2020 1 00280 078 0127599 24 Cartorio/Comarca: Solução ao Processo: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS 31/302651/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme seque:

NOME: CB QPPM ROGERIO ROBERTO, Mat 85295021, do BPMRv				
Nome Dependente a excluir: Rafaela Brites Roberto (filha)		Data Nasc.: 16 out 2003	Natural de: Aquidauana-MS	
<b>CPF:</b> 075.256.781-03	Genitora: Sandra Aparecida Ramos Brites			
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2019 2 00047 259 0007935 51				
		<b>Solução ao P</b> 31/302442/20		
Art art. 47, § 2°, letra "c" e da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV).				

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 822, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar** a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990





(Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 822, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### NOME: 3º Sgt QPPM RENATA VASQUES FREITAS, Mat 133470021, da Dintel

#### Dias Averbados:

1.766 (mil setecentos e sessenta e seis)

#### Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252935658-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, datada de 16 set 2019.

#### Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Paula Francinete Ramalho Bezerra Eireli	Balconista	01/05/1995 a 31/12/1996	610 dias
Transportadora Liderança Express Ltda	Vendedora	06/08/1998 a 06/02/1999	185 dias
Renato Damiani Junior	Vendedora	03/01/2000 a 30/11/2000	333 dias
Campo Grande Aromas Naturais Ltda	Vendedora	02/07/2001 a 08/10/2002	460 dias
Luiz Alexandre de Lascio	Vendedora	01/06/2003 a 30/11/2003	178 dias
Solução ao Processo n. 31/302723/2020	•		

#### NOME: CB QPPM SOLANO AGNELI LEMES, Mat 117568021, da CIPMESPE

#### Dias Averbados:

3.130 (três mil cento e trinta)

#### Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1269698738-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, datada de 11 ago 2020.

#### Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	ТЕМРО	
Marcenaria Agnelli Ltda	Meio Oficial Marceneiro	01/03/1999 a 30/08/2002	1.276 dias	
Marcenaria Agnelli Ltda	Marceneiro	01/08/2004 a 31/08/2009	1.854 dias	
Solução ao Processo n. 31/302650/2020.				

### NOME: CB QPPM ANTONIO CANDIDO DA SILVA, Mat 108376021, do 13º BPM

#### Dias Averbados:

4.075 (quatro mil e setenta e cinco)

#### Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244099249-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, datada de 13 ago 2020.

#### Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Aiko Yura Queiroz de Paula Ltda	Padeiro	01/12/1994 a 22/12/1996	753 dias
Souza & Frigeri Ltda	Padeiro	01/11/1997 a 31/12/1998	426 dias
Deoclesio Pereira de Souza & Cia Ltda	Padeiro	01/01/1999 a 04/12/2001	1.065 dias
Deoclesio Pereira de Souza & Cia Ltda	Confeiteiro	01/08/2002 a 03/02/2005	918 dias
Deoclesio Pereira de Souza & Cia Ltda	Confeiteiro	01/02/2006 a 01/08/2008	913 dias
Solução ao Processo n. 31/302613/2020			

#### NOME: 3º Sgt QPPM SERGIO ALVES DOS SANTOS, Mat 39253021, do 8º BPM

#### Dias Averbados:

780(setecentos e oitenta e oito)





#### Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252686001-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 2 set 2019.

#### Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	ТЕМРО
Crepaldi Incorporadora de Imoveis Eireli	Auxiliar de Produção	01/11/1994 a 20/12/1996	780 dias
Solução ao Processo n. 31/302733/2020.			

#### NOME: 3º Sgt QPPM ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA, Mat 77401021, do BPMA

#### Dias Averbados:

646 (seiscentos e quarenta e seis)

#### **Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240417609-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 maio 2002.

#### Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	ТЕМРО	
Agro Industrial STA Helena	Apontador	01/07/1992 a 05/10/1992	92 dias	
Destilaria Nova Andradina S/A	Apontador	04/06/1991 a 04/11/1991	154 dias	
Tensor Engenharia S/A	Servente	09/01/1995 a 12/05/1995	124 dias	
Destilaria Nova Andradina S/A	Servicis Gerais	05/03/1990 a 22/10/1990	232 dias	
Viação Motta Limitada	Cobrador	25/10/1994 a 07/12/1994	44 dias	
Solução ao Processo n. 31/302806/2020.				

#### NOME: CB QPPM EDWIN STOINSKI BARBOSA, Mat 99700021, da Aj-Geral

#### Dias Averbados:

1.338 (mil trezentos e trinta e oito)

#### **Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1264727338-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 fev 2020.

#### Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	ТЕМРО	
E.M.V Comercio de Alimentos Ltda	Atendente de Balcao	01/11/1997 a 06/05/1999	555 dias	
Eco Power Brasil Materiais de Limpeza Eireli	Atendente	18/10/2000 a 15/01/2001	88 dias	
Eco Power Brasil Materiais de Limpeza Eireli	Auxiliar Escritorio	01/11/2002 a 26/09/2004	695 dias	
Solução ao Processo n. 31/302783/2020.				

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 823, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

**SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar** a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: CB QPPM CLEITON DIAS DE SOUZA, Mat 129945021, do 5º BPM			
Dias Averbados: 2.401 (dois mil quatrocentos e um)  Periodo: 1º mar 2002 a 25 set 2008			
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro			





Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 001, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim -MS, de 28 fev 2020.	<b>Solução ao Processo</b> : 31/302397/2020
NOME: CB QPPM JOSE DA SILVA PRUDENCIA, Mat 694	65021, <b>do 5º BPM</b>
Dias Averbados: 2.401 (dois mil quatrocentos e um)	<b>Periodo</b> : 1º mar 2002 a 25 set 2008
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
<b>Documentos de Origem</b> : Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 015, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim -MS, de 20 ago 2020.	<b>Solução ao Processo</b> : 31/302707/2020
NOME: CB QPPM EDWIN STOINSKI BARBOSA, Mat 997	700021, <b>da Aj-geral</b>
Dias Averbados: 306 (trezentos e seis)	<b>Periodo</b> : 1º mar 2001 a 31 dez 2001
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem</b> : Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 13/2020, expedida pelo 18º B Trnp, Campo Grande/MS, de 15 jul 2020.	<b>Solução ao Processo</b> : 31/302782/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

# APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na inclusão nas Fileiras da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no BCG n. 169, de 9 de setembro de 1992, referente ao 3º Sgt QPPM **VALDIR MARIM RODE,** Mat 73966021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

"VALDIR MARIN RODE"

#### **PASSE A CONSTAR:**

"VALDIR MARIM RODE"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

# EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

# APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item 13. da Portaria "P" 023/DP-5/PMMS, de 14 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.343, de 20 de novembro de 2008, referente a inclusão nas Fileiras da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat 36675021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

"... filho de..... e de MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA"

### **PASSE A CONSTAR:**

"... filho de..... e de MARIA LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021





# APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DP/PMMS, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário oficial n. 4.634, de 16 de outubro de 1997, referente a inclusão nas Fileiras da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do 3º Sgt QPPM **CARLOS BENEDITO DOS SANTOS**, Mat 93497021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

"... filho de..... e de Benedita Rodrigues dos Santos"

#### **PASSE A CONSTAR:**

"... filho de..... e de Genedita Rodrigues dos Santos"

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE- Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 82075021

# Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.280, de 16 de setembro de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 133982023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, no período 10 a 24 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2020.

#### **MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.280, de 16 de setembro de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 133982023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período 10 a 24 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2020.

#### **MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

# PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o requerimento de promoção extraordinária por ato de Bravura, nos termos dos artigos 103 a 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, formulado pelo Investigador de Polícia Judiciária Giovani Alves Soares, conforme documentos juntados ao Processo nº 31/200.401/20;





**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, abaixo relacionados:

- 1. Ana Cláudia de Oliveira Marques Medina, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº35766022, que a presidirá;
- 2. Adriano Garcia Geraldo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022;
- 3. Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 109745022.

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 17 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 319, de 12 de abril de 2019, publicada no DOE nº 9.883, de 15 de abril de 2019, pág. 68, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.008/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

#### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, 17 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 293, de 22/05/2020, publicada na pág. 153, do DOE nº 10.180, de 25/05/2020; pela servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

#### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº 624, 17 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.015/2015, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 294, de 22/05/2020, publicada na pág. 153, do DOE nº 10.180, de 25/05/2020; pela servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

#### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, 17 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.069/2019, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 280, de 20/05/2020, publicada na pág. 112, do DOE nº 10.177, de 21/05/2020; pelo servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

#### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\circ}$  do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor ANTONIO RODRIGUES, matrícula n. 1740021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B, nível II, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado com o art. 35,§ 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/013586/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a CILAS DAVID DELITE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Luzia Dias Delite, matrículas n. 118160021 e 118160023, que detinha os cargos de Professor/Professor, classes F e D, nível III, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com





fulcro no art. 13, inciso I, art. 45, inciso I, art. 51,  $\S2^{\circ}$ , inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, art. 23 "caput",  $\S4^{\circ}$  e  $\S8^{\circ}$ , da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 31-B,  $\S3^{\circ}$ , art. 25 e art. 31-C, incisos III, IV e VI,  $\S2^{\circ}$  da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro 2019, a contar de 15 de abril de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501974/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a RUBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Sumiko Ozaki Hirano, matrículas n. 37504021 e 37504022, que detinha os cargos de Professor/Professor, classes D e C, nível III, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II e art. 51, § 2º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 04 de janeiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502191/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo  $4^{\rm o}$  do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel-PM MARCIO RIBEIRO GAGO, matrícula n. 37791021, símbolo 231/TCE/1/6, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 combinado com o art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/304313/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JOSÉ ATALIBA DIAS PEDROSO matrícula n. 68829021, símbolo 231/3SG/17, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letras "E", "F", e "G", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301451/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM PAULO ROGERIO PAULINO LOPES matrícula n. 77032021, símbolo 231STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letras "E", "F", e "G", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301901/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM RIVELTON MONTEIRO JARCEM matrícula n. 60004021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letras "E", "F", e "G", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301675/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para constituírem comissão de execução do inventário de encerramento no exercício de 2020 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens imóveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Administraçã	o Central – Campo Grande		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
103411021	Milton Faustino Menezes	Técnico de Serviços Organizacionais	Presidente
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	Membro
88249021	Cláudio Gomes da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
65365021	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico de Serviços Organizacionais	Suplente

1ª Residên	cia Regional – Campo Grande			
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão	
91245021 Rogério Lopes Lima Técnico de Serviços Operacionais		Membro		
2ª Residência Regional – Dourados				
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão	
9963802	Nilson de Freitas Stolle	Assistente de Servicos Operacionais	Membro	

3ª Residência Regional – Três Lagoas





Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
102210021		Técnico de Serviços Operacionais	Membro
		recilico de Selviços Operacionais	Менны о
	cia Regional – Miranda		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
	cia Regional – Ponta Porã		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
116913022	Cirilo Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
6ª Residênc	cia Regional – Paranaíba		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
7ª Residênc	cia Regional – Naviraí		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
65228025	Divina Perpétua Garcia de Carvalho	Gestão Operacional e Assistência	Membro
8ª Residênc	cia Regional – Corumbá		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
31900021	Mauro Leite Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
9ª Residênc	cia Regional – Nova Andradina		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
	ncia Regional – Coxim		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
92328021	Silvano Jorge de Cristo	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
11ª Residêr	ncia Regional – Amambaí		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Assistente de Serviços Operacionais	Membro
12ª Residêr	ncia Regional – Jardim		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
106873021	Antônio Eduardo Teixeira Ramos	Técnico de Serviços Operacionais	Membro
13ª Residêr	ncia Regional – Maracaju		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
27849024	Luzia Fátima Martins Paré	Gestão Operacional e Assistência	Membro
14ª Residêr	ncia Regional – Costa Rica		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
62065021	Nelson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	Membro
16ª Residêr	ncia Regional – Bela Vista		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
27775021	Laucidio Freitas	Técnico de Serviços de Engenharia	Membro
17ª Residêr	ncia Regional – Rio Negro		
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Técnico de Serviços Operacionais	Membro

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL





# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **WALKINER GONÇALVES FRANÇA**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, Bloco 13 do Departamento Estadual de Trânsito, situado na Rodovia MS-080, Km 010, saída para Rochedo, Campo Grande, MS, CEP: 79114-901, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas, para tratar de regularização funcional referente ao Processo: 31/701803/2019.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 470 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/705307/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 471 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700468/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 472 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	191946213-3	AB	A contar de 01/08/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 473 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





Exonerar, a pedido, o servidor **ANTONIO SHIGUEO NAKAMURA**, matrícula nº 20207021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Código 70070, Classe "B", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 2020. (Processo nº 31/703165/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

#### RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL. Na Portaria "P" FUNDESPORTE Nº 004/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.077, de 23 de janeiro de 2020, pág. 104, que autoriza o servidor OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículos oficiais, a serviço da Fundação, válida até 31 de dezembro de 2020, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "OTHON RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA";

PASSE A CONSTAR: "OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO".

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda Diretor-Presidente

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU n. 404, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Matrícula	Nome						
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno						
478647021	Antonia Ataciana Alencar Silva						
126216023	O23 Cristiane Costa Schosler						
126394021	Denia Gomes Silva Felix						
431169021	Dilane Silveira de Jesus Brito						
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite						
108275021	Karen Yonamine de Arantes						
131602022	Lilian Vilalba Pinto						

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.273 – página 65

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 388 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril





de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cristiana Cássia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 13/08/2020 a 11/09/2020, em substituição a titular Vânia Valéria Verão, matrícula n. 434688021, durante seu afastamento por motivos de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA Diretor Administrativo

> ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 774, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar no período de 05 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 203, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, à página 139, do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 775, de 17 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

# RESOLVE:

Designar CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 05 de outubro a 13 de outubro de 2020, em substituição ao titular Laércio Alves de Carvalho, matrícula nº. 123054021, em férias no período. (Processo nº. 29/550244/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 776, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar no período de 05 de outubro a 23 de outubro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 019, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, à página 89, da servidora MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº. 34255023, ocupante do





cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 777, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarse do País, no período de 25 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020, para capacitação em nível de Doutorado, na Universidade de Coimbra, em Portugal, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva 38228022	Professor de Ensino Superior Docente	III/60082

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 778, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Pror.
Antonio Corrêa de Oliveira Filho 8500021	Professor de Ensino Superior	V 60082 29/500618/2020	30	01/09/20 a 30/09/20	Não

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 779, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior	III 60073	30	31/08/2020 a 29/09/2020	Sim



Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos 105355021	Assistente Técnico de Nível Médio	III/D 60034	60	08/09/2020 a 06/11/2020	Não
Milka Helena Carrilho Slavez 120170021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	08/09/2020 a 22/09/2020	Sim
Regina Litz Lamblém 125183021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	08/09/2020 a 07/10/2020	Não

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 780, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 09 de dezembro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021, a Licença Gestante à SORAYA MADEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 115508022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500620/2020)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 17 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº. 19630022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17 de setembro de 2020 a 15 de março de 2021, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500619/2020)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.276, de 11/09/2020, página 113.

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 761, de 10 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º





de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar JOÃO MIANUTTI, matrícula nº. 56265023/4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação Científica e Matemática, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 28/08/2020 a 25/12/2020, em substituição a titular Eliane Cerdas, matrícula nº. 427935021, em Licença Gestante no período.

#### FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

#### **Atos Normativos**

#### PORTARIA DPGE Nº 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que se aguarda o resultado da avaliação solicitada para a Secretaria de Estado de Saúde quanto ao plano de biossegurança publicado no D.O.E. n.º 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 148/151;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar até o dia 30 de setembro 2020 o regime excepcional de trabalho de que trata o art. 3.º, § 1.º, da Portaria DPGE n.º 18, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, mantidas as demais disposições.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campo Grande (MS), 17 de setembro de 2020.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





# **MUNICIPALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Agua Clara

Despacho de Adjudicação e Homologação. Processo administrativo nº. 103/2020. Tomada de preço nº. 008/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas Abelo Ferreira, Gabriel F. Domingues e Maria Elza Da Silva todas situadas no Bairro Santos Dumont, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 03.066.854/0001-69, no menor valor global de R\$ 137.072,67 (cento e trinta e sete mil e setenta e dois centavos e sessenta e sete centavos). Água Clara/MS, 18 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz Prefeito Municipal

Despacho de Adjudicação e Homologação. Processo administrativo nº. 109/2020. Tomada de preço nº. 009/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ, guias e sarjetas na Avenida Fernando Valeria Conrado, no bairro Jardim Primavera no município de água clara, conforme cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, conforme edital e seus anexos. Empresa Vencedora: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N°. 03.066.854/0001-69, no menor valor global de R\$ 85.649,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Água Clara/ MS, 18 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

#### Vencedor:

#### **ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ:** 07.818.849/0001-16

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 276.250,94 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

Anaurilândia - MS, 16 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto**: Contratação de empresa da área de construção civil para a conclusão de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,66 m² de área a concluir, cada, no Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

#### Vencedor:

# ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 07.818.849/0001-16

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 276.250,94 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

Anaurilândia - MS, 16 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Angélica

# RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2020 TOMADA DE PREÇOS N. 004/2020

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REFLETORES DE USO PROFISSIONAL NO CAMPO DE FUTEBOL JOÃO DAMASCENO LIMA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resultado: A empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 13.344.354/0001-03, vencedora do certame no valor total de R\$ 184.510,84 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). 17/09/2020.

Edson Rodrigues São João Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Antonio João

# AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de registro de preços para futura aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, no Transporte Escolar de alunos, durante o ano letivo de 2020, através dos repasses do Termo de Adesão e Compromisso n.º 1/SED/2020, programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas **Auto Posto Paloma Ltda - EPP** e **Auto Posto Flor da Serra - EPP**, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de **Registro de Preços n.º 038/2020**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1308).

Antônio João - MS, 17 de setembro de 2020.

#### Luiz Carlos Vendruscolo Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em razão da sessão do dia 17/09/2020 ter sido deserta, torna público a todos os interessados que no dia 02 de outubro de 2020, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a 1ª repetição da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO POR ITEM". Cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura pó de pedra e brita para confecção de lajotas sextavadas, tampas de concretos armado, caixa de bueiros (boca de lobo), e confecções de sepulturas e tapa buracos para atender as secretarias de Obras e Serviços Urbanos, e atender reparos das Secretarias de Produção, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O edital está disponível no site oficial do município <a href="http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes">http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes</a>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 17 de outubro de 2020.

Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Batayporã

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020, tipo menor preço por lote objetivando a contratação de seguros automotivos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 053/2020, processo administrativo nº 088/2020, com a finalidade em atender veículos





pertencentes ao setor de Transporte Escolar Municipal, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 05/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 15 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO.

# REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

processo administrativo nº 081/2020.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, nos termos do artigo 3, inciso II da lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterada a redação do texto referente ao item 11.1.4 do Edital, indicando novas normas técnicas para habilitação do licitante, o qual passa a vigorar a seguinte alteração do item 11.1.4: "11.1.4. Normas Técnicas". a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante; b) Prova de inscrição junto ao respectivo conselho de classe (CRM), da licitante; c) Prova de regularidade junto ao respectivo conselho de classe (CRM) do profissional; d) Certificado de possuir graduação na especialidade de PSIQUIATRIA devidamente registrada no respectivo conselho de classe. 2. DA SESSÃO. 2.1. A realização do certame passa a ser às 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, tendo em vista a reabertura do prazo legal, devida as alterações nas normas técnicas desta licitação, observando o disposto em edital e suas alterações. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 16 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Caarapó

#### **PRIMEIRO ADENDO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o primeiro adendo da licitação:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

1. INSERÇÃO DE NOVOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE NO ANEXO I – PROPOSTA DETALHE, conforme segue: 2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
23	DETERGENTE ÁCIDO AUTOMOTIVO (TIPO INTERCAP) TAMBOR DE 200 LITROS CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LT	5
24	DETERGENTE LÍQUIDO (TIPO SOLUPAN) TAMBOR DE 200 LITROS CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LT	5
86	SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO TAMBOR DE 200 LITROS CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS	LT	5

- 2. ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: Em consequência da inserção de novos itens e realização de novas cotações, inclusive junto ao Painel de Preços, fica alterado o valor total estimado constante no orçamento média e no subitem 11.1 do Termo de Referência que passa a ser R\$ 1.380.373,36 (hum milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
- 3. ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da Ata de Registro de Preços PASSA DE até **31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, PARA **até 12 meses**, contada a partir da assinatura.

Subsidiariamente será aplicado o parágrafo 4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às **08 horas, do dia 01 de outubro de 2020**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS. As demais condições permanecem inalteradas. O edital e seus anexos encontram–se disponíveis aos interessados, no endereço supramencionado e no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia">http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia</a> - link editais licitatórios.

Caarapó/MS, 17 de setembro de 2020.

Douglas Batista de Sousa Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM,

torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.237/2020-17

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 01/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 01/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.

campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.492/2020-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EXTENSOR HOSPITALAR - MULTIVIAS FLEXÍVEL, EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL E EQUIPO MACROGOTAS GRAVITACIONAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 01/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 01/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.

campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 117/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.108/2020-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR E COLCHONETE PARA MACA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/ licitacoes/

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.610/2020-21

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/ licitacoes/

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020.

**SAMARA GARIB BUDIB** 

Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** 

Diretor-Geral de Compras e Licitação





#### **AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a repetição da licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.188/2020-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2020. FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

# Prefeitura Municipal de Cassilândia

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Ilustríssimo Senhor José Lourenço Braga Liria Marin, Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

EDITAL Nº 108/2020.

TIPO DE ENCERRAMENTO ABERTO E FECHADO

I.ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ACRESCENTAR O ITEM 10

# 10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- **10.1.** A Secretaria Municipal de Saúde solicitará do 1º (primeiro) classificado para os itens 01 e 02, a amostra de pelo menos uma unidade de cada item.
- **10.2.** A amostra deverá ser encaminhada/apresentada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, Centro, na cidade de Cassilândia-MS, no período das 07h00 às 13h00 (MS), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão Pública, onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
- **10.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras que a legislação ou normatização exigem, independentemente de transcrição neste Edital.
- **10.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;
- **10.5.** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, e submetidos aos testes necessários.
- **10.6.** Caso alguma amostra não atenda ao solicitado em Edital, será notificado o licitante sobre a rejeição do item devidamente fundamentado.
- **10.7.** A amostra será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da sua entrega.
- **10.8.** Será publicado no Diário Oficial do Município o agendamento da análise técnica das amostras, podendo ser acompanhada pelos interessados.
- **10.8.1.** Será permitida a participação de somente 1 (um) representante por empresa.
- **10.8.2.** Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise das amostras.
- **10.9.** Critérios de avaliação: dados de identificação, embalagem, compatibilidade com o objeto por meio de ficha técnica e funcional.
- 10.10. O relatório classificatório das amostras será encaminhado ao Pregoeiro para prosseguimento.
- **10.11.** Se a primeira licitante classificada tiver sua amostra reprovada, será examinada, pela ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências deste Edital, a quem será adjudicado o objeto da licitação.
- **10.12.** Não apresentada amostra no prazo previsto, ou verificada a sua não conformidade com as exigências técnicas, o licitante será desclassificado no certame, ficando sujeito, ainda, às sanções previstas neste instrumento convocatório.

# Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que a modificação no edital não afeta a formulação da proposta fica mantida a data e horário informado no edital para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 17 de setembro de 2020.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**COORDENADOR DE LICITAÇÕES

#### **AUTORIZO:**

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR





# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", visando à contratação de Instituição Financeira, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, abrangendo ainda os admitidos durante a vigência e execução do contrato, sem ônus para a contratante. Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de outubro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail <u>licita.</u> chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de setembro de 2020.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Portaria 346/2020

# Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - SMSP

Processo - 1246/2020

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a supressão do montante de R\$ 1.382,90 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do valor do contrato, passando o contrato a ter novo valor de R\$ 45.279,41 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavo), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 1.246/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020.

Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/09/2020.

Assina: José Luiz Aguino Amorim - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº05/2014 de Locação de Imóvel Processo nº 37219/2014 .

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL neste ato representado pelo seu sócio TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, em 10/09/2020, com a manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.543,01(quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e um centavo),em virtude das justificativas constantes no expediente às fls.469 dos autos nº 37.219/2014,de 13/08/2014.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato),e, no que couber a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 10/09/2020

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luciano Aguilar Rodrigues Leite – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL – Tadeu Roberto Nemir Marinho.

# EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.086/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 do STF), com fulcro no art. 49 § 1º da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 14.086/2020, que originou o Pregão Presencial nº 020/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social Povo das Águas no ano de 2020, que celebram entre si o Município de Corumbá e a empresa L.A DE AQUINO ME. Data da assinatura: 17/09/2020.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.





Extrato da Carta Contrato nº 39/2020/SMS Processo nº 8.540/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 – Município de Corumbá e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL – CNPJ: 24.595.488/0001-05.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades da paciente: Ludovina Vaca Garcia, ordem judicial nº 0800383-13.2020.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), empenho nº 699/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 03/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL – CNPJ: 24.595.488/0001-05.

Extrato da Carta Contrato nº 38/2020/SMS Processo nº 6.586/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 – Município de Corumbá e a empresa ÔMEGA MED PROD. ME HOSP. LTDA – CNPJ: 05.973.242/0001-85.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades do paciente: Pedro Mário Dias Gonçalves, ordem judicial nº 0803209-46.2019.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.537,60 (Um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), empenho nº 612/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/05/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ÔMEGA MED PROD. ME HOSP. LTDA – CNPJ: 05.973.242/0001-85.

Extrato da Carta Contrato nº 37/2020/SMS Processo nº 408/2020, Pregão Presencial nº 102/2019 – Município de Corumbá e a empresa ÔMEGA MED PROD. ME HOSP. LTDA – CNPJ: 05.973.242/0001-85.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades da paciente: Dirce Leite Dias da Silva, ordem judicial nº 0803539-48.2016.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.279,68 (Um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), empenho nº 595/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital. Data da assinatura: 28/05/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ÔMEGA MED PROD. ME HOSP. LTDA – CNPJ: 05.973.242/0001-85.

Extrato da Carta Contrato nº 33/2020/SMS Processo nº 7.859/2020, Pregão Presencial nº 051/2019 – Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2019 para aquisição de material de consumo (PEDIASURE, Lata 400GR) para atender as necessidades da paciente: Rosângela Freire de Carvalho, ordem





judicial nº 080028-37.2019.8.12.0008 e o paciente Anthony Gabriel Pereira, ordem judicial nº 0800028-37.2019.8.12.0008, conforme Processo nº 7.258/2019 e o Pregão Presencial nº 051/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 659,52 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), empenho nº 624/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações posteriores, lei  $n^{\circ}$  4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 05/05/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA,

CNPJ: 05.155.405/0001-12.

# **Prefeitura Municipal de Coxim**

1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

EDITAL Nº 111/2020.

- A. ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
- 7.1. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.
- B. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
- 5.1. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 21/09/2020 às 08h30 (oito horas e trinta minutos) (horário de BRASILIA) para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 16 de setembro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

# **Prefeitura Municipal de Dourados**

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Processo: nº 14/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de eletrodomésticos, brinquedos educativos, equipamentos de refrigeração e mobiliário em geral, objetivando atender Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME, no item 29; CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI, nos itens 01, 03, 16, 17, 25, 33 e 39; TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 02, 09, 11, 13, 18 e 31; INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, nos itens 07, 21, 26 e 30; DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, nos itens 05, 12, 15, 32, 36 e 37; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no item 04; MV ELETRONICOS EIRELI, no item 06; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, nos itens 23 e 40. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O Pregoeiro informa, ainda, que os itens 08, 10, 14, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 35 e 38 restaram fracassados, enquanto o item 34 restou deserto, conforme consta nos autos, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 09 de setembro de 2020.

João Freitas Brandão Neto Pregoeiro





# **EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

Notificante: Prefeitura Municipal de Dourados Notificada: Tatiana Capitanio - Veiculos EPP

CNPJ nº 09.103.941/0001-25

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 020/2019 - Processo de Licitação 102/2019.

Contrato: 295/2019/DL/PMD

Assunto: Não entrega do veículo requisitado nas Autorizações de Fornecimento nº 344 e nº 345 de 05/02/2020,

dentro do prazo estabelecido no Contrato

Objeto: Fica notificada a Empresa Tatiana Capitanio - Veiculos EPP, por meio de sua representante legal Tatiana Capitanio, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias à contar da data de publicação desta notificação, cumpra integralmente o objeto do contrato. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega da referida mercadoria, no prazo de 5 (cinco) dias, à contar da publicação desta, o qual caberá ao Município de Dourados sua análise e aceitação. Mantida a inexecução total ou parcial do contrato a empresa fica sujeita às sanções administrativas entre outras penalidades previstas na Lei 8666/93..

Dourados-MS, 17 de setembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamenta-da na regra dos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (que prevê a dispensa de licitação de EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades e ações remotas para o enfrentamento ao COVID-19 com os grupos de serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo do CRAS e atendimento dos grupos do CREAS, visando a prevenção da disseminação do vírus. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 155/2020-Favorecido: PROSYS INFORMÁTICA LTDA-Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo estimado: 30 (trinta) dias-Dotação Orçamentária: 020702 Fundo Municipal de Assistencia Social – 08.244.0508.2258.0000 Bloco da proteção social especial media complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 325. 020702 Fundo Municipal de Assistencia Social – 08.244.0508.2289.0000 Bloco da proteção social básica – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 815. Data: 17 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020-Reconheço a Dispensa de licitação, fundamenta-da na regra dos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993 (que prevê a dispensa de licitação de EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades e ações remotas para o enfrentamento ao COVID-19 com os grupos de serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo do CRAS e atendimento dos grupos do CREAS, visando a prevenção da disseminação do vírus. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 155/2020-Favorecido: LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-Valor: R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo estimado: 30 (trinta) dias-Dotação Orçamentária: 020702 Fundo Municipal de Assistencia Social – 08.244.0508.2258.0000 Bloco da proteção social especial media complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 325. 020702 Fundo Municipal de Assistencia Social – 08.244.0508.2289.0000 Bloco da proteção social básica – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 – Ficha 815. Data: 17 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Juti

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº115/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de nove de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículo "0" (Zero) Km; de Fabricação Nacional/Mercosul, para a secretaria municipal de assistência social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 05 de Outubro de 2020, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 17 de Setembro de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Naviraí

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - REPUBLICA-SE

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 e 21-A LEI Nº 11.947/2009 E LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÕES N.º 002/2020 E Nº 006/2020 SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020.

- \* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/10/2020, às 8h (horário local).
- \* <u>EDITAL</u>: O edital estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u> Naviraí/MS, 17 de setembro de 2020.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2020

- \* <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇÓ OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 595/2020 E 724/2020.
- \* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/10/2020, às 08h (horário local)
- \* <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí MS, 11 de setembro de 2020.

#### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020

- \* <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL ORGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDOS DE COMPRA № 015, 017 e 018/2020.
- \* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/10/2020, às 08h (horário local)
- \* <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí MS, 17 de setembro de 2020.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020 - REPUBLICA-SE, com alteração de edital.

- \* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DEMANDAS JUDICIAIS JA DECIDIDAS OU AQUELAS QUE VIEREM A SER INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE.
- \* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/10/2020, às 08h (horário local).
- \* <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br.</u> Naviraí – MS, 17 de setembro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2020

PARTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro a **FUNDAÇÃO PIO XII**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula –Quinta- Dos Recursos Financeiros e de inclusão de meta no Plano de Trabalho do Termo de Convênio original, que passará a ter a seguinte redação: **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 

#### CLÁUSULA OUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), para R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais) sendo, o aumento de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Convênio, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2020:.





05- Secretaria Municipal de Saúde; 06 - Fundo Municipal de Saúde; 2.005 - Manutenção Encargos c/ Médico Hospitalar/MAC; 33.50.43.0014 - Subvenção Social Código Reduzido-101 - Recurso Federal.

Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2020.

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal Concedente Fundação Pio XII Ademar Capuci Convenente

Sérgio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 063/2020.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 003.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato 063/2020 para o período compreendido entre o dia **20/09/2020 a 20/03/2021 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato mencionado e convenio nº 29.418/2020, para atender os objetos previstos na contratação. A prorrogação encontra fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finança Contratante C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI Cristiano Echeverria Silvério

Contratada

#### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, o Edital do Pregão Presencial nº 174/20 referente processo nº 88027/2020 – FLY nº 0333.0007162/2019, para participação em Processo Licitatório.									
	CPF nº		Em	RG n°/		/ 20			
Carimbo CNPJ	FUNÇÃO								

EDITAL DE PREGÃO Nº 174/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Ressalta-se que a estrutura da unidade de internação deverá ser separada por idade (pacientes maiores de idade separados dos menores de idade), por gênero (masculino separado do feminino) e modalidade (tratamento psiquiátrico separado do tratamento de desintoxicação). A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas no ECA, na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).

A regularidade da estrutura da clínica de internação, conforme exigências supracitadas, deverá ser comprovada por meio de acesso ao site da clínica de internação, bem como por fotos das unidades de internação, sem prejuízo da assinatura da declaração constante da alínea "n", do item 3.5 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deste edital.

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006 e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência





Anexo II - Cronograma de Entrega

Anexo III - Proposta de Preços

Anexo IV - Declaração de Enquadramento

Anexo V -Declaração de cumprimento das normas referentes à estrutura e à prestação de serviços de internação

Anexo VI - Credenciamento

Anexo VII - Habilitação prévia

Anexo VIII - Contrato

Anexo IX - Ata de Registro de Preços

As propostas dos interessados serão recebidas pelo (a) pregoeiro (a) designado pela Portaria nº 445/2020 de 04/06/2020, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 05 de junho de 2020, data e horário da sessão de julgamento do certame, podendo ser entregue previamente no **dia 01 de outubro de 2020 às 09h30min (Horário Local)**.

A execução do serviço será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços. Sendo o local designado para execução do serviço sará na sede da licitante vencedora, conforme solicitação e orientação do Fundo Municipal de Saúde. Os serviços a serem adquiridas deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I deste Edital, das normas da Resolução RDC ANVISA - 29/2011, da Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital (devidamente protocolado na PMNA ou e-mail "licitacao@pmna.ms.gov") OBS: não será aceito via correio e/ou e-mail.

As respostas do (a) pregoeiro (a) às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para ciência de quaisquer outros interessados.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

#### 1-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

# 1.1. SOMENTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL EXPRESSO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR ESPECIFIQUE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

- 1.2-Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.2.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:
- a) empresas em estado de falência, ou concordata;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- c) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Nova Andradina, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

# 2-Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, que deverão ser entregues fora dos envelopes de Habilitação e Proposta:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular ou carta de credenciamento, anexo V, **com assinatura reconhecida firma em cartório** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para outorga, ou poderes para credenciar outra pessoa responsável para ofertar lances.
- c) Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.
- 2.1 A licitante deverá credenciar um responsável pela oferta de lances durante o certame conforme minuta de credenciamento Anexo V, sob pena de ficar impedida de ofertar lances.
- 2.2 Declaração de Habilitação Prévia conforme Anexo VI, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.
- .3 Declaração de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme modelo constante em anexo a este Edital, conforme Anexo IV. A não entrega da Declaração prevista neste subitem, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.4 A Micro Empresa (**ME**) e / ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá comprovar sua condição de ME ou EPP mediante apresentação de **Certidão Simplificada** expedida pela **Junta Comercial da Unidade da federação (UF)** da sede da licitante (**Artigo 8º. IN 103/2007 DNRC**).
- 2.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento e Certidão Simplificada prevista nos subitens 2.3 e 2.4, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6. A Declaração supracitada no item 2.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes (I proposta de preços) e





- (II habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei  $n^0123/06$
- 2.7. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;
- 2.8. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;
- 2.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 2.10. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sancão prevista no edital.
- 2.11. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.
- 2.12 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, bem como os documentos exigidos neste Edital para a qualificação específica:

### 3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina PREGÃO Nº 174/2020.

OBJETO:

LICITANTE:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PREGÃO Nº 174/2020.

**OBJETO:** 

LICITANTE:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- 3.2 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 3.3 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 3.4 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

#### 3.4.1 - ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços, conforme o modelo do Anexo III compreenderá:

- a) a descrição detalhada dos bens ofertados, com a indicação de marca.\_
- b) os preços deverão ser cotados até 02 (duas) casas decimais.
- c) o cronograma de entrega, anexo II, com a indicação do prazo para conclusão do fornecimento e local de entrega; caso a licitante não apresentar o cronograma o Pregoeiro (a) considerará o exposto no Edital.
- d) prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta.
- 3.4.1.1 O valor dos itens informado **deve ser inferior ou igual ao valor de referência dos respectivos itens**, conforme o Anexo I Termo de Referência deste Edital.
- 3.4.1.2 A proposta deverá estar preenchida com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente.
- 3.4.1.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 3.4.1.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 3.4.1.5 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagem não prevista no Edital.
- 3.4.1.6 Para efeito do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número de conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

#### 3.5 - ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigente;
- b.1) SOMENTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL EXPRESSO





# NO REGISTRO COMERCIAL, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR ESPECIFIQUE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

#### Qualificação Econômico-Financeira:

- d) **certidão negativa de pedido de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; **Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- e) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- f) inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- g) certificado de regularidade perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais** (INSS);
- i) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- j) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- I) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m) Alvará sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária VISA local), na sede do proponente dentro do prazo de validade;
- n) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À ESTRUTURA E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO. Declaração, sob as penas da lei, de que: a) a estrutura da unidade de internação é separada por idade (pacientes maiores de idade separados dos menores de idade), por gênero (masculino separado do feminino) e modalidade (tratamento psiquiátrico separado do tratamento de desintoxicação); b) a estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde obedecem às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente; c) o tratamento de saúde contempla equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).
- **n.1)** A regularidade da estrutura da clínica de internação, conforme exigências supracitadas, deverá ser comprovada por meio de acesso ao site da clínica de internação, bem como por fotos das unidades de internação, sem prejuízo da assinatura da declaração constante da alínea "n", do item 3.5 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deste edital.
- **n.2)** Ressalta-se que a contratante poderá, a qualquer tempo, designar uma equipe responsável para averiguar se a contratada cumpre todas as especificações previstas no edital (em especial os requisitos constantes da alínea "n" deste edital). A contratada não poderá se opor ao recebimento, entrada e vistoria da referida equipe no local da prestação dos serviços contratados (unidade onde são realizados os serviços de internação contratados).
- o) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- p) Declaração expressa do responsável pela empresa, de que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) com menos de **18 (dezoito) anos** de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).
- 3.5.1 As empresas com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina estão dispensadas de apresentar os documentos contidos no item: 3.5 alíneas "a", "b", "c", bem como as que apresentarem os mesmos documentos no Credenciamento estão dispensadas de apresentar na Habilitação. Portanto somente deverão apresentar os seguintes documentos contidos no item: 3.5 alíneas: "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j', "k", "l", "m", "n", "o" e "p" e o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade.
- 3.5.2 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pregoeiro (a) ou pelos membros da equipe de apoio.
- 3.5.3 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua respectiva emissão.

#### 4 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser recebidos protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo (a) pregoeiro (a), em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

Data: 01 de outubro de 2020.

Horas: 09:30 (Horário Local)

Local: Sala de Licitações – Paço Municipal Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541

- 4.1 Colhidas as assinaturas dos representantes das licitantes na lista de presenças, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo VI deste edital.
- 4.2 Uma vez iniciada a reunião para a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.





- 4.3 Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes e credenciados.
- 4.4 Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor por item.
- 4.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.
- 4.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;
- 4.7 A etapa de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada.
- 4.8 Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada:
- 4.8.1 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta **de maior valor** até então apurada dentre os selecionados.
- 4.8.2 O intervalo mínimo de valor para cada lance será estabelecido pelo Pregoeiro, de acordo com os valores envolvidos e para dar celeridade à licitação.
- 4.8.3 Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido pelo Pregoeiro.
- 4.8.4 Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances; e
- 4.8.5 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.8.6 Finalizada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

# 5 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Análise da aceitabilidade das propostas

- 5.1 A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
- a) da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- c) da adequação dos prazos indicados no cronograma de entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.

# 5.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
- c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

#### 5.3 - Classificação das propostas

As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

- 5.3.1 Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, globais ou por itens, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 5.3.2 O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores unitários, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.
- 5.3.3 O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

#### 5.4 - Análise de qualificação (habilitação) dos licitantes

- 5.4.1 Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.
- 5.4.2 O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 5.4.2.1. No caso da licitante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a mesma for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.4.3 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 5.4.4 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.
- 5.4.5 Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com estes melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores





ajustados serão consignados na ata da sessão, adjudicado o objeto ao vencedor e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 12.2 deste Edital.

#### 6 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recurso, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos, (devidamente protocolado na PMNA) não será aceito via correio, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se dará em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 6.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.
- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertante, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 6.7 Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, caso tenha havido recurso, e homologação.
- 6.8 O despacho da adjudicação e homologação será publicado e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.
- 6.9. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à Autoridade Superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.
- 6.10. Homologado o procedimento serão convocados os adjudicatários para assinatura do contrato.

#### 7 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / ENTREGA / GARANTIAS E PENALIDADES

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato respectivo (quando for o caso), que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo VII, na qual estão definidas condições da execução de fornecimento, do pagamento de preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estarão sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

- 7.1 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta do lance (s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 7.2 A contratada executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas (Anexo I), das condições deste Edital e de sua proposta e de acordo com o Cronograma de Entregas (Anexo II).
- 7.3 No interesse da Administração o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 7.4 Os serviços fornecidos deveram ter garantia nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo a fornecedora substituir por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante os bens que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

### 7.4.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços.

- 7.5 Não serão aceitos os serviços que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;
- 7.6 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e seus anexos e na legislação vigente.
- 7.6.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seu ofertante, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato (se for o caso).
- 7.7 O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos: e
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- 7.8 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a





ampla defesa.

- 7.9 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades prevista no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 7.9.1. até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 7.9.2 superior a 05 dias, multa de 10 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso

#### 8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente da aquisição e/ou contratação do serviço desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS; CNDT e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 8.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada, (com a autenticação mecânica do pagamento).
- 8.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
- 8.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

#### 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

#### 05.06.2.277.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (89/2020)

# 9.2 - Os valores máximo disponíveis para atender a presente despesa é de R\$ 784.000,00 (setecentos oitenta e quatro mil reais).

#### 10 - DIPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS), responsável pelo pregão reserva-se o direito de:
- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;
- 10.2 A pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Nova Andradina MS, 17 de setembro de 2020.

#### **Claudio Sanches**

Pregoeiro (a)

# **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Pregão nº 174/2020 - S.R.P.

Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Validade da Proposta: Deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega:** Será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços.

**Condições de Pagamento:** O pagamento, decorrente da contratação do serviço desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme subitem 8.1 do Edital.

**Local de Entrega:** Será conforme solicitação e orientação do Fundo Municipal de Saúde, Sendo o local designado para execução do serviço sará na sede da licitante vencedora, e em conformidade com o item 7.10 do Edital.





Quantidade: 07 (sete) itens.
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA  A compresso
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de, por intermédio de seu representante legal, Sr, abaixo assinado, RG nº, CPF nº, DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data:  ( ) Enquadra-se no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme as disposições estabelecidas no seu art. 3º e também § 4º.
( ) Não se enquadra no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Nova Andradina, em de 2020. Representante Legal.
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À ESTRUTURA E À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO A empresa, inscrita no CNPJ sob no, com
sede na, na cidade de, por intermédio de seu representante legal, Sr, DECLARA, para fins de
participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, em relação à estrutura desta empresa e à respectiva prestação de serviços de internação, o que segue: a) a estrutura da unidade de internação é separada por idade (pacientes maiores de idade separados dos menores
de idade), por gênero (masculino separado do feminino) e modalidade (tratamento psiquiátrico separado do tratamento de desintoxicação).
b) a estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde obedecem às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente; e,
c) o tratamento de saúde contempla equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).  Representante Legal.
ANEXO VI CREDENCIAMENTO
Pregão nº 174/2020 - S.R.P. Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO: B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOYICAÇÃO - SEXO FEMININO:
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CĬ nº 562/2020/SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresapor seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede .credencia como seu representante o Sr. (nome e
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresapor seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede, credencia como seu representante o Sr(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresa
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CĬ n° 562/2020/SMS, Solicitação n° 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresapor seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede, credencia como seu representante o Sr (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002. Data, (nome do licitante e representante legal)  ANEXO VII
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresa por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede, credencia como seu representante o Sr (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.  Data, (nome do licitante e representante legal)  ANEXO VII  HABILITAÇÃO PRÉVIA
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CÍ nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Aempresa por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nome e qualificação) por seu representante o Sr. (nome e qualificação) para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Data, (nome do licitante e representante legal) ANEXO VII HABILITAÇÃO PRÉVIA Pregão nº 174/2020 - S.R.P. Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresa porseu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede, credencia como seu representante o Sr (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Data, (nome do licitante e representante legal)  ANEXO VII  HABILITAÇÃO PRÉVIA  Pregão nº 174/2020 - S.R.P.  Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020  Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS  PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO;  MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO;
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXÓS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CÍ nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresa porseu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sed porseu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conforme item e sepecialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.  Data, (nome do licitante e representante legal)  ANEXO VII HABILITAÇÃO PRÉVIA  Pregão nº 174/2020 - S.R.P.  Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020  Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS  PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS  MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CÍ nº 562/2020/
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXÓS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresa por seu representante legal (doc. anexo), inscritano CNPJ sob nº , com sede , credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação) , para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.  Data, (nome do licitante e representante legal)  ANEXO VII HABILITAÇÃO PRÉVIA Pregão nº 174/2020 - S.R.P. Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020  Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO; C) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXÓS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO - SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.  Aempresa por seu representante legal (doc. anexo), inscritano CNPJ sob nº, com sede poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 2 "b" do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.  Data, (nome do licitante e representante legal)  ANEXO VII  HABILITAÇÃO PRÉVIA  Pregão nº 174/2020 - S.R.P.  Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020  Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXOS  MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/ SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I -



Data:



Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

(nome do licitante e representante legal)

# ANEXO VIII CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, E A EMPRESA:

1 – PARTES:**O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com sede à Rua ......, nº ...., nesta, através da PREFEITURA MUNICIPAL, representada pelo seu Secretário Municipal Sr. Xxxxxxx xxxxx xxxxx brasileiro, xxxxxxx, xxxxx, residente e domiciliado à Rua ...., Nº..., portador da cédula de identidade nº RG ....... expedida pela .... e inscrito no CPF sob o nº ......, neste ato denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa ......, estabelecida na ......, no Município de ....., inscrita no CNPJ. Nº ......, representada pelo seu sócio proprietário Sr. ....., brasileiro, ...., PROFISSÃO...., portador do CPF. ...... e RG. ....., residente e domiciliado a Rua ....., em ...., denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° xxxx/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE MODALIDADE PSIQUIÁTRICA SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI n° 562/2020/SMS, Solicitação n° 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no ANEXO I termo de referência do edital de Pregão nº 174/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88027/2020 FLY Nº 0333.0007162/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.
- 1.2. As modalidades de internação contratadas por meio deste contrato são:
- 1.2.1 INSERIR MODALIDADE CONTRATADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODALIDADE QUE A EMPRESA SAGROU-SE VENCEDORA.
- 1.2.2 INSERIR MODALIDADE CONTRATADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODALIDADE QUE A EMPRESA SAGROU-SE VENCEDORA

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de XX (XXXXX) XXXX a partir da assinatura do contrato.
- 2.2 Os serviços a serem adquiridas deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I do edital de licitação que originou este contrato (termo de referência), das normas da Resolução RDC ANVISA 29/2011, da Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente.
- 2.3 Ressalta-se que a contratante poderá, a qualquer tempo, designar uma equipe responsável para averiguar se a contratada cumpre todas as especificações previstas no edital (em especial os requisitos constantes da alínea "n" deste edital). A contratada não poderá se opor ao recebimento, entrada e vistoria da referida equipe no local da prestação dos serviços contratados (unidade onde são realizados os serviços de internação contratados).

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ .....(.....).
- 3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2020:

# 05.06.2.277.3.3.90.91.00.00.00.01.0002 (89/2020)

**Parágrafo Único**: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

4.1 – A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até XX (XXXXX) XXXX, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento, decorrente contratação, serviço desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitada o prazo do item 5.1.
- 5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS); ESTADUAL; MUNICIPAL; FGTS e CNDT, do domicílio ou sede da licitante.





- 5.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada (com a autenticação mecânica do pagamento).
- 5.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
- 5.8. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades prevista no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 6.2. até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3 superior a 05 dias, multa de 10 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sansões previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.
- 6.5 O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, pelo prazo de até 05
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 7.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- 7.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.
- 7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.
- 7.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.
- 7.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 7.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina – MS., ...... de ...... de 2020.

Secretário Municipal de ..... Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **ANEXO IX**

$\Delta \mathbf{L}$	A D	<u>E SI</u>	<u> [S1</u>	<u> </u>	<u>A [</u>	<u> </u>	RE	<u>GI</u>	<u>:S1</u>	<u>rro</u>	<u> </u>	<u>DE</u>	PF	REC	<u>:0</u>	<u>S</u>	Νo	0	<u>0</u> /	<u> 2</u>	02	<u> 20</u>	<u>)</u>

Aos	, no <b>MUNICIPIO DE NOVA AN</b>	<b>DRADINA-MS</b> , pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita i	no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na	Prefeitura de Nova Andradina, situada à
Av. Antonio Joaquim de N	Ioura Andrade, nº 541, nesta cidade, reunira	m-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que
neste ato denomina-se si	implesmente <b>Prefeitura</b> , a (s) empresa (s)	
CNPJ no	, com sede	0 neste ato denominado
simplesmente Fornecedo	pr. resolvem em comum e recíproco acordo ce	elebram o presente ATA DE SISTEMA DE

**REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020** mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I. O serviço da presente Ata de Sistema de Registro de Preços é conforme as especificações abaixo relacionadas: II. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS PARA: A) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE PSIQUIÁTRICA - SEXOS FEMININO E MASCULINO; B) PACIENTES MAIORES DE IDADE - MODALIDADE DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO; C) PACIENTES MENORES DE IDADE - MODALIDADES PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO -SEXOS MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, conforme CI nº 562/2020/SMS, Solicitação nº 1565/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no ANEXO I – termo de referência do edital de Pregão nº 174/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 88027/2020 - FLY Nº 0333.0007162/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

III. As modalidades de internação que são objetos específicos desta ata são:

III.I INSERIR MODALIDADE CONTRATADA – DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODALIDADE **QUE A EMPRESA SAGROU-SE VENCEDORA.** 

III.I. INSERIR MODALIDADE CONTRATADA – DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODALIDADE **QUE A EMPRESA SAGROU-SE VENCEDORA** CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS





- I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Sistema de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 174/2020, a saber:
- II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 174/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 174/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLAUSULA TERCEIRA - <u>DA VALIDADE DOS PREÇOS</u>

- I) A presente Ata de Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- II) Durante o prazo de validade desta Ata de Sistema de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLAUSULA QUARTA - <u>DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA</u>

- I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 174/2020.
- II) A entrega do serviço deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.
- III) Por ocasião da entrega do serviço, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

- O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá ao Fundo Municipal de Saúde, que se obriga a:
- I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para sistema de registro de preços;
- II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;
- III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para sistema de registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:
- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.
- V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
- VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;
- VIII) Gerenciar a Ata de Sistema de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.
- VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;
- XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

# CLAUSULA SEXTA - <u>DA ADESÃO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

Poderá aderir da Ata de Sistema de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

- I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.





#### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Fundo Municipal de Saúde, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS, ESTADUAL, MUNICIPAL e FGTS, dentro do prazo de validade.
- II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitada o prazo do item 5.1.
- III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.
- IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

#### CLAUSULA NONA - <u>DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</u>

A Ata de Sistema de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do sistema de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

# CLAUSULA DÉCIMA – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

### 05.06.2.277.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (89/2020)

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Fundo Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à Fundo Municipal de Saúde a proposição de aplicação das seguintes sanções:
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores





da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <a href="http://www.pmna.ms.gov.br/">http://www.pmna.ms.gov.br/</a>.
- II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, ue diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.
- E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Equipe de Apoio:

Fornecedor (s):

# Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - PROCESSO Nº 2089/2020

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 041/2020" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, às 08h00min do dia 16 de setembro de 2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**- **ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.861.454/0001-07, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 37, 38, 39 e 40, com o valor global de R\$ 65.990,30 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

ITENS FRACASSADOS: 03, 08, 14, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34 e 36.

ITENS DESERTOS: 01, 19, 32, 35, 40 e 41.

PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, 16 de setembro de 2020.

MARLY MARTINS SILVA - Pregoeira

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO 2072/2020

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 037/2020" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, às 08h00min do dia 03 de setembro de 2020, tendo sido finalizada na data de 15 de setembro de 2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS, conforme discriminado no Edital, onde obteve o sequinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **ANTONIA DE SOUZA ARAUJO 39092208191**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.098.010/0001-35, vencedora do item 01 "único" – "Serviços de alojamento na cidade de Campo Grande para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde", com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, 15 de setembro de 2020.

ARIANE DE PAULA SOUSA - Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

#### ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 038/2020

Na edição nº **10.276**, página **126** de 11 de setembro de 2020, do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, na Publicação do Extrato do Contrato nº 038/2020 do Processo **nº 097/2020** de Pregão Presencial nº **059/2020**.

Onde se lê: Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade nº 2.014 - Gestão do Salário Educação

Elemento de Despesas: (134) 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente

Leia se: Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade nº 1.005 - Aquisição de Veículos e Material Permanentes





# Elemento de Despesas: (116) 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 – Equipamento e Material Permanente.

Porto Murtinho/MS, 16 de setembro de 2020.

JULIANNE IZABELA CONTRERA Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 060/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do lote a empresa **LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43,** com o valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante - MS, 16 de setembro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 088/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de pneus de automóveis e motos, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 01 de outubro de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2.020. Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 080/2020, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 30 (trinta) Containers coletores de lixo 1000 litros com pedal para implementação do Sistema Mecanizado de Coleta de Resíduos no município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, sagrou-se vencedora a empresa: Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP para todos os itens com o valor total de R\$ 54.570,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Setembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 084/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2020, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Assistência Técnica para realização dos serviços de Limpeza, Retirada e Reinstalação de 02 (duas) Bombas Submersas no Assentamento Itaqui com fornecimento de materiais e equipamentos, conformidade com as especificações constantes no Termo





de Referência, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a empresa: AMG Construções Eireli ME para todos os itens com o valor total de R\$ 68.600,00 (Sessenta e Oito Mil e Seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS,17 de Setembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Selvíria

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 117/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, som, mesas, geradores, demais materiais e equipamentos para realização de eventos e atividades administrativas deste Município, em atendimentos a diversas Secretarias, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 06/2020, com abertura marcada para o dia 21/09/2020 às 09:00 (Brasília), fica **PRORROGADA** para o dia 01/10/2020, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site **www.bll.org. br**, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8666/93. Motivo: alteração do anexo VI e preço estimativo; modificação da formulação das propostas. Selvíria – MS, 17 de setembro de 2020.

Gentil Rosa Camargo Junior

Pregoeiro.

# Câmara Municipal de Bela Vista

# RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Demécio Takeshi Higa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020, vem, RATIFICAR e HOMOLOGAR, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em ministrar Seminário – Final de Exercício e Perspectivas para a Nova Legislatura: Efeitos da Pandemia.

Inexigibilidade no. 005/2020

**Processo no.** 013/2020

**Objeto:** Seminário – Final de Exercício e Perspectivas para a Nova Legislatura: Efeitos da Pandemia.

Favorecido: IFAG - MS - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA

Valor: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

CNPJ: 37.229.916/0001-28

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

Fundamento Legal  $n^{\circ}$ . art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 8.666/1993

Bela Vista/MS, 16 de setembro de 2020.

### Demécio Takeshi Higa Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2020

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2020

**Partes:** Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Luiz Carlos Montana Granzotto 02555744959/JR Cartuchos e Informática. **Objeto** Contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das impressoras da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

**Valor:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**Prazo:** 16 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0120.2029.339039 **Fundamentação Legal** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Data: 16 de setembro de 2020.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)

Luiz Carlos Montana Granzotto (contratado)

Bela Vista – MS, 16 de setembro de 2020.

Demécio Takeshi Higa Presidente da Câmara Municipal





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

#### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI - 14ª REGIÃO - MS

#### **AVISO DE RESULTADO - LEILÃO Nº 001/2020**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI - 14ª REGIÃO – MS, devidamente autorizado pela autoridade competente através do processo licitatório n. 046/2020, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do resultado do LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, de sua propriedade, realizado no dia 10 de setembro de 2020, a partir das 14:00 horas (horário MS), por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03, realizado através do portal www. casadeleiloes.com.br, observado o edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.257, de 18 de agosto de 2020, pág. 137 e no Diário Oficial da União n. 158, Seção 3, de 18 de agosto de 2020, pág. 112, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATE R\$
01	WANDERSON GOMES SANDIM	832.711.631-20	13.266,00
02	FERNANDO JORGE PEREIRA NANTES	173.742.431-20	13.466,00
03	PAULO ROGERIO RAMOS	216.780.488-10	13.266,00
04	DANERSON PASSOS PEREIRA	705.116.241-15	15.039,50
05	JOSÉ SPENCER GONZAGA	338.280.751-34	14.239,50
06	HELVIS MOREIRA AGUIAR	390.692.061-53	17.203,00
07	SAMUEL MAROSO TONETTO	005.863.110-09	16.599,50
08	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	805.111.121-49	5.645,00
09	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	805.111.121-49	3.366,33

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2020. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI - 14ª REGIÃO - MS

# ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 30/09/2020, na Sede do SINDASP/MS, situado a Rua Aimoré, 481, Piratininga, nesta, com chamadas às 09h00minutos e após 30min com o número de filiados presentes. Com as seguintes pautas: 1. Prestação de contas 2019/2020; 2. Previsão orçamentaria 2020/2021; 3. Apresentação e posse simbólica da nova Diretoria; 4. Informações Gerais. Será respeitado todas as medidas de biossegurança. Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor -Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

### **REQUERIMENTO**

Santa Rita Industria de Óleos e Proteínas S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação 31/2019 de Agroindustrial São Francisco Ltda para Santa Rita Industria de Óleos e Proteínas S/A, localizada Rodovia 163 km 502 – Chácara Estaca, Zona Rural, Município de Jaraguari (MS), válida até 18/03/2023.



